

4944/90

Nº RO DC



19 ~~90~~ 7

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

37/89

TRIBUNAL PLENO

SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS

Relator, o Senhor Ministro

3º VOLUME

AP  
4944/90

PGT

WACHTER FERREIRA

A

RECURSO ORDINÁRIO

DISSÍDIO <sup>EM</sup> COLETIVO

13/01/94

REGIÃO

REC 1º PROCESSO GUDC - 4944 / 90 - 7 - 18/04/90

3 VOLS + 1 VOL DE DCOS

RECORRENTE:

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DE A-  
LAGOAS - FERNANAL

Adv ADV: 001460 AL JOSÉ DADTO DE MELLO

RECORRIDO:

SIND DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,  
RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIEN-  
TADAS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE A-  
LAGOAS - SENALBAZAL

Adv: 003233 AL GENY DE SOUZA FAIDAO

ORIGEM: 6 REGIÃO DC - 37 / 89

Advogao

09 AGO 1993

6878

DC-37/89



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PERNAMBUCO

PROC. N.º TRT -DC-37/89

3º VOLUME

DISSÍDIO COLETIVO	DISTRIBUIÇÃO
<p>Suscitante : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS (SENALBA-AL)</p> <p>Advogado: Geny de Souza Falcão</p>	
<p>Suscitado(s) : ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL E OUTRAS (142 )</p>	
<p>Procedência : MACEIÓ-AL.</p>	
<p>RELATOR : JUIZ REGINALDO VALENÇA</p>	
<p>REVISOR: JUÍZA IRENE QUEIROZ</p>	
<p><del>Relator</del></p>	

PROC. TRT-DE-37/89



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PERNAMBUCO

PROC. N.º TRT - DC- 37/89.

3º Vol

PLEN

DISSÍDIO COLETIVO

DISTRIBUIÇÃO

PAUTA DE JULHO 1989

AST. 07-12-89

Suscitante - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS - SENALBA /AL.

JULGADO EM 11/12/89

ADVOGADO- GENY DE SOUZA FALCÃO

Suscitado(s) - ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL E OUTRAS (142)

Procedência - MACEIÓ- AL

07.1

RELATOR JUIZ REGINALDO VALENÇA

JUIZA IRENE QUEIROZ

05-12-89

Revisor ~~JUIZA LOURDES CABRAL~~

14/08



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ



PROC. DC. 37/89

Destinatário: Associação dos Serventuários Auxiliares da Justiça do E.T.A1

Endereço: Rua do Comércio, 43 s/nº 112-Centro

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05, 19

- 01 - Apresentar artigos e cálculos de liquidação
- 02 - Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 - Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 - Ciência de despacho.....
- 05 - Comparecer à audiência do dia 22.08:89/..... às 10,00 horas
- 06 - Comparecer à Secretaria para.....
- 07 - Comprovar depósito.....
- 08 - Contestar artigos de liquidação
- 09 - Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 - Contra arrazoar Agravo Instrumento petição
- 11 - Depositar NCz\$..... referente.....

- 12 - Entregar Receber as guias do FGTS.
- 13 - Entregar laudo pericial
- 14 - Falar sobre.....
- 15 - Fornecer endereço.....
- 16 - Impugnar embargos à Penhora de terceiros
- 17 - Prestar depoimento, como testemunha: dia...../..... às..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.

- 18 - Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....

- 19 - OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de conciliação e razões finais. 1ª JCTJ de Maceió

Prazo..... Pena.....

Em 25...../.....07...../.....89.....

*J. G. Silva*  
Diretor de Secretaria



Certifico que a EBCT devolveu  
a notificação do caso com a infor-  
mação *Murden*  
Maceio 3<sup>o</sup> feira, 15. 08. 89.

*[Assinatura]*  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVENTÁRIOS AUXILIARES DA JUSTIÇA DO EST. DE MATO GROSSO  
RUA DO COMERCIO, 436 S 119 - CENTRO  
CEP. 57020 - MACEIO/AL  
NESTA

**RECEB**

**AO REMETENTE**

104



1816710/31

**A.P.**

2

EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELEGRAFOS

201

- FALTOU-SE
- FALCIDO
- DESCONHECIDO
- AUSENTE
- RECUSADO
- Não Procurado
- ENDEREÇO INSUFICIENTE

INFORMAÇÃO ESCRITA PELO O PORTADOR OU SIMBOLO

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

EM 11/07/89 RESPONSÁVEL



1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ  
 AV. MOREIRA E SILVA, 863 - FAROL  
 CEP. 57050 - MACEIÓ/AL

N.A.

Aguarde-se a audiência.  
 Maceió, 18.8.89

*Rui A. Soares*  
 Juiz Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ



PROC. DC. 37/89

Destinatário: Ass. Brasileira das Igrej. Jesus. C. dos. S. dos. Últimos. Dias

Endereço: AV. Aristeu de Andrade, nº 542 - Farol

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no ítem. 05, 19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciência de despacho
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89 / às 10.00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para
  - 07 — Comprovar depósito
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo Instrumento petição
  - 11 — Depositar NCz\$ referente
  - 12 — Entregar/Receber as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre
  - 15 — Fornecer endereço
  - 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia / às horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de conciliação e razões finais, 1ª JUCJ de Maceió
- Prazo ..... Pena .....
- Em...26.../...07.../...89.....

*fgosilva*  
Diretor de Secretaria









**AO REMITENTE**

ASS. BRASILEIRA DAS IGREJAS JESUS C. DOS S. DOS ÚTIMOS DIAS  
AV. ARISSA DE ANILADE Nº 542- FAROL  
NESTA

**A.R.**

R 1816710/7

4

Aguarde-se a audiência.  
Maceió, 21.8.89

*Amador*  
Juiz Presidente

1.a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ  
AV. MOREIRA E SILVA, 863 - FAROL  
CEP. 57050 - MACEIÓ/AL

Empresa Brasileira  
Correios e Telégrafos

501

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Filado
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não Procurado
<input type="checkbox"/> Endereço Ineficiente	
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO EXISTE DOMICÍLIO	
<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo o peritoiro ou síndico	

Reintegrado ao serviço postal em / /

Ed 10819  
Responsável



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO De Maceió



PROC... DC... 37/89.....

Destinatário: ... Sociedade Beneficiária Monteiro P. dos *Artistas* .....

Endereço: ... Praça Monsenhor Macedo, 22 - Palmeira dos Índios .....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item... 05, 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciência de despacho.....
- 05 — Comparecer à audiência do dia... 22.08.89 / ..... às 10,00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para.....
- 07 — Comprovar depósito.....
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>
- 11 — Depositar NCz\$ ..... referente.....
- 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre.....
- 15 — Fornecer endereço.....
- 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../..... às..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
- 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instroção, renovada a proposta de conciliação e razões finais. 1ª JCI de Maceio

..... Prazo ..... Pena .....

Em... 25... / ... 07... / ... 89.....

*[Assinatura]*  
.....  
Diretor de Secretaria



Certo: Certifico que a EBCT devolveu  
a notificação retro com a infor-  
mação Recusado  
Maceio 3<sup>ª</sup> feira 15.08.89.

\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

SOCIEDADE BENEFICENTE MOCIMILRO P. DOS ARTISTAS  
PRAÇA MONSENHOR MACEIO, 22 - P: DOS ÍNDIOS  
CEP. 57600 - PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL

**AO RECEBER**

**A.R.**

2 1816710/39



6

Aguarde-se a audiência.

Maceió, 21.8.89

*Paulo Augusto*  
Juiz Presidente

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ

AV. MOREIRA E SILVA, 863 - FAROL

CER. 57050 - MACEIÓ/AL



ATA TARIÓ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. de Maceió



PROC. 37/89

Destinatário: Assoc. dos Municípios de Alagoas

Endereço: Av. D. Antônio Brandão, 218 - Farol

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05 e 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciencia de despacho
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89. / ..... às 10.00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para
  - 07 — Comprovar depósito
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>
  - 11 — Depositar NCz\$ ..... referente
  - 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre
  - 15 — Fornecer endereço
  - 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às..... horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e razões finais, 1ª JUC de Maceió.
- ..... Prazo ..... Pena .....
- Em...26.../...07.../...89....

Diretor de Secretaria





Certifico que a EBCT devolveu  
a notificação retro com a infor-  
mção Fechado

Maceió 3<sup>o</sup> Inst. B. 15.08.89.

\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

7100

**AO BEM ENTENDE**

ASSOC. MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

Av. D. ANTONIO BRANDÃO nº 218 - FAROL

NESTA

R 1816710/9

**A.R.**

J. DE MACEIO  
FLS. 710  
Fun. *Q*

*AB*

DIAS CABRAL  
MACEIO-AL  
1816948089

8

Brasil 1,00  
BRASIL  
SERIE A  
TARIFA NACIONAL  
10 PORTO  
MACEIO-AL  
1816948089  
Brasil 1,00

Recebido DA ANTONIO BARTÃO 501 11/08/89  
" " " " 501 14/08/89

HORA: 1:40

N.A.

Aguardar-se a audiência.

Maceió, 21.8.89  
Paulo Augusto  
Juiz Presidente

1.a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ  
AV. MOREIRA E SILVA, 863 - FAROL  
CEP. 57050 . MACEIÓ/AL

Empresa Beneficiária de Quotas - Títulos	
501	
<input type="checkbox"/> Matrizes	<input type="checkbox"/> Faltado
<input type="checkbox"/> Descontabilizado	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não Presente
Estado: liquidado	
<b>FEICHADO</b>	
Informação assinada pelo o portador OU delegado	
Assinatura do representante	
11/08/89	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D...e...Maceió



PROC.....37/89.....

Destinatário: ....Lindoya Country Clube.....

Endereço: .....Av. Tomáz Espíndola, 362-loja 5-Farol.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item...05 e 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciência de despacho.....
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89 / ..... às 10.00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para.....
- 07 — Comprovar depósito.....
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>
- 11 — Depositar NCz\$ ..... referente.....
- 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre.....
- 15 — Fornecer endereço.....
- 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
- 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e razões finais 1ª JUCJ de Maceió.

Prazo..... Pena.....

Em...25.../...07.../...89.....

p/ Diretor de Secretaria



Certifico que a E R C T devolveu  
a notificação retro e a infor-  
mação Murden - ps  
Maceió 31 de Maio 15.08.89.

\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

Brasil N.ºs 1,00



TABULA FISCAL NACIONAL  
11.10.1978  
SERIE A



**AO REMETENTE**

LINDOYA COUNTRY CLUB  
AV. TOMAZ ESPINDOLA 362 - LOJA 05 - FAROL

R 1816710/6

10



N. A.

Aguarde-se a audiência.

Maceió, 20/08/89  
*[Handwritten Signature]*  
Juiz Presidente

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ

AV. MOREIRA E SILVA, 863 - FAROL

CEP. 57050 - MACEIÓ/AL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Maceió



PROC. 37/89

Destinatário: IATA

Endereço: Rua Ângelo Neto, 215 - Farol - Maceió - Al

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item .05. 3. 19

- 01 — Apresentar artigos cálculos de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciencia de despacho
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89./ às 10.00. horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para
- 07 — Comprovar depósito
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo instrumento petição
- 11 — Depositar NCz\$ referente
- 12 — Entregar Receber as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre
- 15 — Fornecer endereço
- 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às..... horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
- 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais, 1ª JGJ de Maceió:

Prazo ..... Pena .....

Em 26 / 07 / 89

Diretor de Secretaria





Certifico que a EBCT devolveu  
a notificação retro e a infor-  
mação *unden - pp*  
Maceio *30/15/02/89*  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.



TARIFA POSTAL NACIONAL  
1º PORTE  
SERIE A



COLEÇÃO  
FLS. 714  
Fun. 8

**A.R.**

R 1816710/25

21

**AO RECEBIMENTO**

ITALIA  
RUA ANGELO N.º 215 - FA. OL  
NESTA

F

N.A.

Aguarde-se a audiência.

Maceió, 21.8.89

*Paulo Augusto*

Juiz Presidente

1.a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ

AV. MOREIRA E SILVA, 863 - FAROL

CEP. 57050 . MACEIÓ/AL

Empresa Brasileira  
Correios e Telégrafos

501

Mudou-se  Falecido  
 Desconhecido  Ausente  
 Recusado  Não Procurado  
 Endereço Ineficiente

Informação, escrita pelo o porteiro  
ou síndico

Reintegrado ao serviço postal em / /

*EA 0888*  
Responsável



# SENALBA-AL

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS.



FILIADO A

**CUT**

Of. nº 0072/89

JUSTIÇA DO TRABALHO J. C. J. de Maceió	PROTOCOLO
	N.º 3924/89
	Livro XXV
	Fls. 211
	Em 18.08.89

Maceió, 18 de agosto de 1989.

**NOS AUTOS.** Aguarde-se audiência.

Maceió, 21 de 8 de 19 89

Juiz do Trabalho

Exmo. Sr.

Juiz da la. JCJ de Maceió

NESTA

Prezado Senhor,

Pelo presente, informamos a V. Excia. que as entidades constantes da relação anexa não foram notificadas, por um dos motivos abaixo:

- Mudanças de endereço
- Desativada
- Faltou quem recebesse (fechada)

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

RENIVALDO COSTA DA SILVA

Presidente



# SENALBA-AL

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,  
RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO  
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS.



FILIADO A  
**CUT**

## RELAÇÃO DE ENTIDADES NÃO NOTIFICADAS:

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A INFÂNCIA DE ALAGOAS  
CENTRO DE REABILITAÇÃO HELENA ANTIPOFF  
INSTITUTO DA CRIANÇA DE ALAGOAS LTDA  
ATLETER CENTER MUSCULAÇÃO  
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GADO DE ALAGOAS  
ASSOCIAÇÃO DOS CRONISTAS DE ALAGOAS  
ASSOCIAÇÃO DOS PRÁTICOS DE ALAGOAS  
ASSOCIAÇÃO DAS ESPOSAS DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR - MACEIÓ  
ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE IMPRENSA  
SOCIEDADE DE ENGENHARIA AGRONOMOS DE ALAGOAS  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MACEIÓ  
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA ESTADOS UNIDOS  
CATEDRAL METROPOLITANA DE MACEIÓ  
SOCIEDADE BENEFICIENTE SANTA RITA DE CÁSSIA  
CLUBE DE VHE DE ALAGOAS  
INSTITUTO BOM PASTOR  
LIONS CLUBE DE ARAPIRACA - ARAPIRACA  
OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CLUBE DE DIRETORES LOGISTAS - ARAPIRACA/AL  
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA S. VICENTE DE PAULA - ARAPIRACA/AL  
CENTRO DE TREINAMENTO OCESANO CONSTANTINO LUERS ( LION CLUBE DE APAPIRA/AL)  
CENTRO DE ORIENTAÇÃO FISICA E PERFORM - ARAPIRACA/AL  
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA IND: DO FUMO - ARAPIRACA/AL  
ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE CARIDADE - ARAPIRACA/AL  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PENEDO/AL  
CLUBE DE CAÇA E PESCA DE PENEDO - PENEDO/AL  
CLUBE DOS TRINTA - PENEDO/AL  
ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE MACEIÓ  
AMAI - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DE ALAGOAS  
ASPA - ASSOCIAÇÃO DOS SERV. DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMORIA  
IGREJA DO ROSÁRIO  
ACADEMIA ALAGOANA DE LETRAS  
ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL  
MUSEU DE ARTE DOM BANUPHE



# SENALBA-AL

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,  
RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO  
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS.



FILIADO A

**CUT**

SOCIEDADE CLARETIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
ACADEMIA DE CIÊNCIA CONTÁBEIS DE ALAGOAS  
ACADEMIA SCALA  
INSTITUTO HISTÓRICO DE ALAGOAS  
MUSEU THÉO BRANDÃO  
LAR SENHORA SANTANA - SANTANA DO IPANEMA/AL  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE CAMPO ALEGRE - CAMPO ALEGRE/AL  
ESCOLA PROFISSIONAL LAR DE NAZARÉ - PENEDO/AL  
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR  
SOCIETEDADE ESPÍRITA DISCIPULOS DE JESUS  
LOJA MAÇONICA U. BONDADE TREZE - ARAPIRACA/AL  
LOJA MAÇONICA SÃO JOÃO BATISTA - BATALHA/AL  
LOJA MAÇONICA AMOR JUSTIÇA Nº 02  
GRANDES LOJAS DO ESTADO DE ALAGOAS  
LOJA MAÇONICA LAFAYETE BELLO  
LOJA MAÇONICA FLORIANO PEIXOTO  
LOJA MAÇONICA P. PROGRESSO  
LOJA MAÇONICA REI SALOMÃO  
LOJA MAÇONICA UNIÃO PALMEIRENSE - PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL  
LOJA MAÇONICA PENEDENSE - PENEDO/AL  
LOJA MAÇONICA PERFEIÇÃO E AMIZADE  
FEDERAÇÃO DOS CULTOS AFROS UMBANDISTA DE ALAGOAS  
GLOEX - GREMIO BENEFICIENTE  
UVEAL - UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
LABRE - LIGA AMADORES BRAS. DE RÁDIO E EMISSÃO  
ACAMPAMENTO BATISTA  
ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS DE ALCOOLATRAS ANÔNIMOS DE ALAGOAS



# SENALBA-AL

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,  
RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO  
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS.



FILIADO A

**CUT**

## RELAÇÃO DAS ENTIDADES NOTIFICADAS

FAPE  
MOTONAUTICA LAGOA CLUBE  
ESCOLA DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
CENTRO ESPÍRITA WILLIAM CROKES  
ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO - MASSA  
SOCIEDADE CIVIL BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL  
ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE ALAGOAS  
CRB - CLUBE DE RAGATAS BRASIL  
ASPLANA  
CINE PAJUÇARA I E II  
YATE CLUBE PAJUÇARA  
JARAGUA TÊNIS CLUBE  
ALAGOAS IATE CLUBE  
IGREJA SÃO PEDRO  
CLUBE FÊNIX ALAGOANO  
FEBEM  
FUNTED  
BNB - CLUBE DE MACEIÓ  
BALNEÁRIO PRODUBAN  
CENTRO DE INTEG. EMPRESA ESCOLA  
ASSOCIAÇÃO DOS INATIVOS DA POLICIA MILITAR  
AABB - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - ARAPIRACA/AL  
CLUBE DOS FUMICULTORES DE ARAPIRACA - ARAPIRACA/AL  
COUNTRY CLUBE DE PENEDO - PENEDO/AL  
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - PENEDO/AL  
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - OLHO D'AGUA DAS FLORES/AL  
SOCIEDADE BENEFICIENTE MONTEIRO P. DOS SANTOS - PALMEIRA DOS INDIOS/AL  
TÊNIS CLUBE SANTANENSE - SANTANA DO IPANEMA/AL  
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL  
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - UNIÃO DOS PALMARES/AL  
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - VICOSA/AL  
ROTARY CLUBE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL  
ASSOCIAÇÃO DO ENSINO PAROQUIAL - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL  
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL



# SENALBA-AL

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS.



FILIADO A

**CUT**

- SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE MACEIÓ
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA DE ALAGOAS
- SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA LÁZARO D. CONTRA LEPROSOS DE ALAGOAS
- CINE IGUATEMI I E II
- CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
- ORFANATO SÃO DOMINGOS
- IGREJA BATISTA DO FAROL
- SEMINÁRIO METROPOLITANO DE MACEIÓ
- ASSOCIAÇÃO DE IGREJAS JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
- IALA
- CCAA
- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
- CENTRO DE CULTURA ANGLO BRASILEIRO
- APAE
- SERVIÇO COMUNITÁRIO INTERPAROQUIAL DO PLANALTO DE JACUTINGA
- LBV
- IGREJA DE SANTA RITA
- FUNDAÇÃO CEAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREVIDÊNCIA
- LINDOYA COUNTRY CLUBE
- ASSOCIAÇÃO DOS SERVENTUÁRIOS AUXILIARES DA JUSTIÇA DO EST. DE ALAGOAS
- SOPROBEM
- CAIXA DE AUXÍLIO M. SAGENTO BENEVIDES
- LAR BATISTA MARCOLINA MAGALHÃES
- AERO CLUBE DE ALAGOAS
- CSA CENTRO ESPORTIVO ALAGOANO
- ÁSILO ÓRFÃOS N. S. DO BOM CONSELHO
- SOCIEDADE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO
- SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - JUVENÓPOLIS
- ASSOCIAÇÃO DOS PROF. TRAB. IND. E ALCOOL DE ALAGOAS
- ABRIGO NOT. S. VICENTE DE PAULA
- IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
- ESCOLA DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM
- ROTARY CLUBE DE MACEIÓ
- CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE ALAGOAS
- ADESG
- ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL
- CENTRO CENECISTA DE TREINAMENTO OTONIEL PIMENTEL





# SENALBA-AL

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,  
RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO  
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS.



FILIADO A

**CUT**

SOCIEDADE DE MEDICINA DE ALAGOAS

IGREJA SEICHO NO IE DO BRASIL

CASA DO POBRE DE MACEIÓ

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA

TRANSPAL

AMAI

FUNDEC

CAIXA BENEFICIENTE DA POLICIA MILITAR

CINE IDEAL

ASTEL - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA TELASA

FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE ALAGOAS

CINE SÃO LUIZ

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado 27.07.89

Data do Registro Not. DCc37/89

RECEBI



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

Acampamento Batista

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I  
JCJ Mod. 45

607



1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Maceió



PROC. 37/89

Destinatário: Acampamento Batista

Endereço: Rua Aristeu de Andrade, 285-Farol

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05 e 19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciência de despacho
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89 / às 10,00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para
- 07 — Comprovar depósito
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo instrumento petição
- 11 — Depositar NCz\$ referente
- 12 — Entregar e Receber as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre
- 15 — Fornecer endereço
- 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia / às horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
- 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais.

Prazo Pena

Em 27 / 07 / 89

p/ Diretor de Secretaria



010001 e

I

00170

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

SI o 8

00.11

00.11

X



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

X

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 de C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado 27.07.89

Data do Registro Not. DG 37/89

RECEBI

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

**LABRE**  
*Mauro*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

*611*

FLS. *723*  
C. *C*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió



PROC. 37/89

Destinatário: LABRE-Liga Amadores Bras. de Rádio e Emissão

Endereço: Lad. Eustáquio Gomes de Melo, 150-Farol

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05 e 19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciencia de despacho
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89 / às 10.00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para
- 07 — Comprovar depósito
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arazoar Agravo instrumento petição
- 11 — Depositar NCz\$ referente
- 12 — Entregar Receber as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre
- 15 — Fornecer endereço
- 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia / às horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
- 19 — OBS: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais.

Prazo ..... Pena .....  
Em 27 / 07 / 89

p/   
Diretor de Secretaria

à(s) (illegible)

SI

SI (illegible)

SI (illegible)

SI (illegible)

SI e SI

SI (illegible)

SI (illegible)

X



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

SI (illegible)

X

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO		
SI	TO	SI

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei - Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DÊ RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 26.07.89

**RECEBI**  
404.DC.37/89

Federação dos Uriltes Afro umbandista de Alagoas Mauro

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Destinatário)

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

630

Fun. R  
125





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ



PROC. ... DC. 37/89

Destinatário: ... Federação dos Cultos Afros Umbandista de Alagoas ...

Endereço: ... Rua Dr. Baltazar Mendonça nº 900 - Ponta Grossa - Al ...

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05, 19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciência de despacho
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89/ às 10.00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para
- 07 — Comprovar depósito
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo instrumento petição
- 11 — Depositar NCz\$ referente
- 12 — Entregar/Receber as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre
- 15 — Fornecer endereço
- 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia.../... às... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
- 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de conciliação e razões finais. La. JCT. de Maceió

Prazo ..... Pena .....

Em 26 / 07 / 89

*[Assinatura]*  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. J. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado 27.07.89

Data do Registro Not. DC 37/89

RECEBI



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

UVEAL

*UVEAL*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Med. 45

610



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Maceió



PROC. 37/89

Destinatário: UVEAL - União dos Vereadores do Estado de Alagoas

Rua José de A Alencar, 118 - Farol

Endereço:

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05 e 19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciência de despacho
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89 / às 10.00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para
- 07 — Comprovar depósito
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo instrumento petição
- 11 — Depositar NCz\$ referente
- 12 — Entregar e Receber as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre
- 15 — Fornecer endereço
- 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia / às horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
- 19 — OBS: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais.

Prazo Pena

Em 27 / 07 / 89

p/   
Diretor de Secretaria



Discordo

1

20/10

1997-10-20 10:00 AM

01 e 30

00,01

00,01

x



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

1997-10-20 10:00 AM

x

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

08 07 7

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. J. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 26.07.89

**RECEBI** Mot.D3.37/89

Loja Raçomica Perfeição e Amizade-Centro

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Destinatário)

**NOTA** - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I  
JCJ Mod. 45

631





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ



PROC... DC. 37/89.....

Destinatário: Loja Maconica Perfeição e Amizade.....

Endereço: Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda nº 153 Centro.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05, 19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciência de despacho.....
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89/..... às 10.00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para.....
  - 07 — Comprovar depósito.....
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo Instrumento petição
  - 11 — Depositar NCz\$..... referente.....
  - 12 — Entregar Receber as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre.....
  - 15 — Fornecer endereço.....
  - 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../..... às..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução renovada a proposta de conciliação e razões finais, ls. JGG de Maceió.....
- ..... Prazo..... Pena.....
- Em... 26... /... 07... /... 89.....

9/ *fgaias* .....  
Diretor de Secretaria



25,00



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

.....

<b>ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO</b>		
8	70	38

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei — Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.E. Maceió



PROC..... 37/89.....

Destinatário: ..GLOEX-Grêmio.Beneficiante.....

Endereço: ....A..Paulo.Falcão,781-Jatiúca.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item. 05. e. 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> ..... de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciencia de despacho.....
  - 05 — Comparecer à audiência do dia. 22.08.89./..... às... 10.00.horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para.....
  - 07 — Comprovar depósito.....
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>.....
  - 11 — Depositar NCz\$..... referente.....
  - 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> ..... as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre.....
  - 15 — Fornecer endereço.....
  - 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>.....
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../..... às..... horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta da Conciliação e Razões Finais.....
- ..... Prazo..... Pena.....
- Em... 27... /... 07... /... 89.....

*[Assinatura]*  
Diretor de Secretaria

↓  
V



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10,00

# AVISO DE RECEBIMENTO



Número do Registrado 27.07.89

Data do Registro Not. DC 37/89

**RECEBI**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Destinatário)

**STJ**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

*612*

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado 27.07.89

Data do Registro Not. DC 37/89

RECEBI

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

Escritório de Serviços de Alcoolatras Anônimos

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

 606





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.e Maceió



PROC. 37/89

Destinatário: Escritório de Serviços de Alcoolatras Anônimos de Al

Endereço: Rua Agerson Dantas, 43-s/ 201-Centro-Maceió-Al

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05 e 19

- 01 — Apresentar artigos cálculos de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciencia de despacho.....
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89.../..... às 10.00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para.....
- 07 — Comprovar depósito.....
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo Instrumento petição
- 11 — Depositar NCz\$ ..... referente.....
- 12 — Entregar Receber as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre.....
- 15 — Fornecer endereço.....
- 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../..... às..... horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
- 19 — OBS: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação, e Razões Finais.....

Prazo..... Pena.....  
Em 27 / 07 / 89

p/ Diretor de Secretaria

000000

11

08/70

11 F adminira nar alocos e de opira de al circulo  
11-01001-01001-1001 \a-3A, p...  
01 e 20

00.01

08.01.88

x



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

o p...  
...  
...

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

98

7

7

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. J. T.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO De Maceió

PROC. DG. 37/89

Destinatário: Loja Maçônica Penedense

Endereço: Rodovia Al. 101 - Penedo - Al.

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05, 19.

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciência de despacho
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89/ às 10.00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para
  - 07 — Comprovar depósito
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>
  - 11 — Depositar NCz\$ referente
  - 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre
  - 15 — Fornecer endereço
  - 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução renovada a proposta de conciliação e razões finais, 1ª JCT de Maceió
- Prazo ..... Pena .....
- Em 26 / 07 / 89

*José Carlos*  
Diretor de Secretaria



3100000

00.10.00

01.00

0.00

0.00.00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

.....

<p><b>ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO</b></p> <p>10</p>
--

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.



22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 25.07.89

**RECEBI** not. DJ. 37/89

Loja Maçonica Penedense-Itenedo-AL

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Destinatário)



**NOTA** - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45  
632

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 26.07.89

**R E C E B I** not. DC. 37/89

Loja Raçônica União Palmeirense-Falmeiro dos Índios

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

**NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I**  
JCJ Mod. 45

633





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO De Maceió



PROC. DC. 37/89

Destinatário: Loja Maçônica União Palmeirense-Palmeira dos Índios-Al

Endereço: Rua I. Duarte s/nº. Palmeira dos Índios

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no ítem. 05,19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciência de despacho
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89/ às 10.00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para
  - 07 — Comprovar depósito
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo Instrumento petição
  - 11 — Depositar NCz\$ referente
  - 12 — Entregar e Receber as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre
  - 15 — Fornecer endereço
  - 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia / às horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de conciliação e razões finais, a J. C. J. de Maceió
- Prazo ..... Pena .....
- Em 26 / 07 / 89

81 *fgosilva*  
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei — Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.30

# AVISO DE RECEBIMENTO



Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 26.07.89

**R É C E B I** not.DC.37/89  
Loja Raçonica Rei Salomão-Centro

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Destinatário)

**NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I**  
JCJ Mod. 45

634



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

..LA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO De Maceió



PROC. DC. 37/89

Destinatário: Ija Maçonica Rei Salomão

Endereço: Rua Barão de Alagoas nº 329 Centro

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no ítem 05, 19.

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciência de despacho.....
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89 / ..... às 10.00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para.....
  - 07 — Comprovar depósito.....
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>
  - 11 — Depositar NCz\$ ..... referente.....
  - 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre.....
  - 15 — Fornecer endereço.....
  - 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
  - 19 — OBS.: A fim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de conciliação e razões finais, a JCU de Maceió
- ..... Prazo..... Pena.....
- Em... 26 / 07 / 89.....

*[Handwritten Signature]*  
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

**ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO**

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei — Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.E. Maceió



PROC. ... DO ... 37/89

Destinatário: Loja Maçonica P. Progresso

Endereço: Rua Barão de Atalaia nº 293-Centro

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05, 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciência de despacho
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89/ às 10.00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para
- 07 — Comprovar depósito
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>
- 11 — Depositar NCz\$ referente
- 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre
- 15 — Fornecer endereço
- 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia / às horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
- 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de conciliação e razões finais. LA JCI de Maceió

Prazo ..... Pena .....  
Em 26 / 07 / 89

81 *Gaspar* Diretor de Secretaria







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

\_\_\_\_Junta de Conciliação e Julgamento do \_\_\_\_\_

(Repartição para onde deve ser devolvido este "AR")



PERNAMBUCO  
BRASIL

22.08.69 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 26.07.69

**R E C E B I** not.DC.37/69

Loja Mecânica E. Progresso

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Destinatário)

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

635



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

J. J. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Maceió



PROC. DC. 37/89

Destinatário: Loja Maçonica Floriano Peixoto

Endereço: Rua Barão de Atalaia nº 293-Centro

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05, 19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciência de despacho
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89 / às 10.00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para
- 07 — Comprovar depósito
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo instrumento petição
- 11 — Depositar NCz\$ referente
- 12 — Entregar/Receber as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre
- 15 — Fornecer endereço
- 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia / às horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
- 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de conciliação e razões finais. J. J. de Maceió

Prazo ..... Pena .....  
Em... 26... / .07... / .89.....

PI *[Assinatura]*  
Diretor de Secretaria

V



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 26.07.89

RECEBI not.DC.37/89

Loja Lagonica Marechal Floriano Reizoto

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Destinatário)

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

636



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO De Maceió



PROC... DC. 37/89.....

Destinatário: Loja Maçônica Lafayette Bello.....

Endereço: Rua do Imperador nº 245 - Centro.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05, 19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciência de despacho.....
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89 / ..... às 11.00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para.....
  - 07 — Comprovar depósito.....
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo instrumento petição
  - 11 — Depositar NCz\$ ..... referente.....
  - 12 — Entregar Receber as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre.....
  - 15 — Fornecer endereço.....
  - 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../..... às..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de conciliação e razões finais. 1ª JUCJ de Maceió.....
- ..... Prazo ..... Pena .....
- Em 26 / 07 / 89.....

*J. G. G. G.*  
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

**ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO**

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. J. T.



22.08.89 às 10h 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 26.07.89

**RECEBI** not. 00.37/89  
Loja Maçônica Lafayette Bello

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Destinatário)

**NOTA** - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I  
JCJ Mod. 45  
637





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió



PROC....DC.37/89.....

Destinatário: ..Grandes Lojas do Estado de Alagoas.....

Endereço: ..Rua Barão de Atalaia nº 293-~~o~~ Centro.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item. 05, 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> ~~artigos~~ <sub>cálculos</sub> de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciencia de despacho.....
- 05 — Comparecer à audiência do dia. 22.08.89./..... às. 10.00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para.....
- 07 — Comprovar depósito.....
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> ~~instrumento~~ <sub>petição</sub>
- 11 — Depositar NCz\$ ..... referente.....
- 12 — <sup>Entregar</sup> ~~Entregar~~ <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre.....
- 15 — Fornecer endereço.....
- 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> ~~à Penhora~~ <sub>de terceiros</sub>
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às..... horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
- 19 — OBS.: ~~afirma de que seja encerrada a instrução renovada a proposta de conciliação e razões finais.~~ 1ª J C J de Maceió

Prazo..... Pena.....

Em..25...../.....07...../.....89.....

8/ *fgosilva* .....  
Diretor de Secretaria



01/08/81

01/08/81

Requerer a expedição de carta de notificação  
para o cumprimento da obrigação de pagar as  
contribuições previdenciárias do empregado.

01/08/81

01/08/81

01/08/81



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

Requerer a expedição de carta de notificação  
para o cumprimento da obrigação de pagar as  
contribuições previdenciárias do empregado.

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.03.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 26.07.89  
not. DC. 37/89

**RECEBI**  
Grandes Lojas do Estado de Alagoas



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Destinatário)

**NOTA** - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45  
638



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ



PROC. DC. 37/89

Destinatário: Loja Maçonica Amor Justiça nº 02

Endereço: Rua Voluntário da Pátria nº 205-Centro-Maceió-Al

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05, 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciência de despacho
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89 / às 10.00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para
- 07 — Comprovar depósito
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>
- 11 — Depositar NCz\$ referente
- 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre
- 15 — Fornecer endereço
- 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
- 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de conciliação e razões finais. L. J. de Maceió

Prazo ..... Pena .....  
Em 26 / 07 / 89

*fgosulva*  
Diretor de Secretaria



2000

2000

2000

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

Em audiência pública, oponentes e interessados em contestar o processo de conciliação e julgamento, deverão comparecer pessoalmente ou por procurador constituído, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação desta decisão.

<p><b>ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO</b></p>
--

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei — Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00.

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 25.07.89

not.DJ.37/89

**RECEBI**

Loja Reçoníica Amor Justiça nº 02--Maceió--AL

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Destinatário)

**NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I**

JCJ Mod. 45 **639**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ



PROC. n.º 37/89

Destinatário: Loja Maçonica São João Batista

Endereço: Rua Dezembro nº 22, Batalha-Al

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05,19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciência de despacho
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89/ às 10.00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para
- 07 — Comprovar depósito
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo instrumento petição
- 11 — Depositar NCz\$ referente
- 12 — Entregar e Receber as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre
- 15 — Fornecer endereço
- 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia.../...às... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
- 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução renovada a proposta de conciliação e razões finais da JUCJ de Maceió

Prazo ..... Pena .....

Em 25 / 07 / 89

*[Assinatura]*  
Diretor de Secretaria



2000

118

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
JUSTIÇA DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

RECEBIDO EM 11/05/2000

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR	DO CORREIO
	10

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei — Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.06.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 26.07.89  
not. DC. 37/89

**RECEBI**

Idja Macomica São João Batista Batalha-AL

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Destinatário)

**NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I**

JCJ Mod. 45

640



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. Maceió



PROC. DO. 37/89

Destinatário: Loja Maconica U. Bondade Treze

Endereço: Rua da Saudade nº 60 - Arapiraca - Al

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05.19

- 01 - Apresentar artigos e cálculos de liquidação
- 02 - Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 - Ciencia de decisão (cópia anexa).
- 04 - Ciencia de despacho
- 05 - Comparecer à audiência do dia 22.08.89 / às 10.00 horas
- 06 - Comparecer à Secretaria para
- 07 - Comprovar depósito
- 08 - Contestar artigos de liquidação
- 09 - Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 - Contra arrazoar Agravo instrumento petição
- 11 - Depositar NCz\$ referente
- 12 - Entregar Receber as guias do FGTS.
- 13 - Entregar laudo pericial
- 14 - Falar sobre
- 15 - Fornecer endereço
- 16 - Impugnar embargos à Penhora de terceiros
- 17 - Prestar depoimento, como testemunha; dia / às horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 - Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
- 19 - OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a Proposta de conciliação e razões finais, 1ª JCM de Maceió

Prazo ..... Pena .....  
Em 26 / 07 / 89

81 *fgosilva*  
Diretor de Secretaria



12-01-60

10.00

REQUERIMENTO Nº 10.000-00/60  
- 10.000-00/60 - 10.000-00/60



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

Este documento é de propriedade do Poder Judiciário e não deve ser divulgado fora dele.

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.06.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 26.07.89

**RECEBI** Aut. 00.37/89

Loja Mecânica D. Bondada Ireno (Anapimoca)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I  
JCJ Mod. 45

641





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO De Maceió



PROC... DC: 37/89 .....

Destinatário: Sociedade Espírita Discipulos de Jesus .....

Endereço: Av. Liqueine Campos 1098 - Tapilhe .....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no ítem 05, 19.

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> ~~cálculos~~ de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciencia de despacho .....
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89. / ..... às 10,00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para .....
  - 07 — Comprovar depósito .....
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> ~~petição~~
  - 11 — Depositar NCz\$ ..... referente .....
  - 12 — <sup>Entregar</sup> ~~Receber~~ as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre .....
  - 15 — Fornecer endereço .....
  - 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> ~~de terceiros~~
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às..... horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$ .....
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a Instrução, renovada a proposta de conciliação e razões finais, 1ª J C J de Maceió .....
- Prazo ..... Pena .....
- Em 26 / 07 / 89 .....

91 *[Assinatura]*  
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22 22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 26.07.89

not. DO. 37/89

**RECEBI**

Sociedade Espírita Discípulos de Jesus



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Destinatário)

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

642





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIO



PROC... 37/89.....

Destinatário: .. Lar. Senhora. Santana .....

Endereço: ..... Pça. M. G. Rocha, 25 - Santana do Ipanema - Al.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item... 05 e 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> ..... de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciencia de despacho.....
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89 / ..... às 10.00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para.....
- 07 — Comprovar depósito.....
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>.....
- 11 — Depositar NCz\$ ..... referente.....
- 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> ..... as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre.....
- 15 — Fornecer endereço.....
- 16 — Impugnar embargos <sup>à</sup> <sub>de</sub> <sup>Penhora</sup> <sub>terceiros</sub>.....
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às..... horas. A ausência ..... na aplicação da multa até um salário mínimo além de ..... citiva.
- 18 — Receber guias, na Sec..... para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
- 19 — OBS.: Afim de que seja emberrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais.....

Prazo..... Pena.....

Em... 27... / ... 07... / ... 89.....

*[Signature]*  
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. J. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO



Número do Registrado 27.07.89

Data do Registro Not. DC 37/89

RECEBI

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

*Ter Sra. Santana*  
*Sant. do Spauril*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

620



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.E. MACEIÓ



PROC. 37/89

Destinatário: Museu. Théo. Brandão

Endereço: Pça. S. Simão - Antiga Reitoria - Centro - Maceió - Al

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item. 05. e. 19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciência de despacho
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89 / às 10.00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para
  - 07 — Comprovar depósito
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo instrumento petição
  - 11 — Depositar NCz\$ referente
  - 12 — Entregar e Receber as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre
  - 15 — Fornecer endereço
  - 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia / às horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais, 1ª J. de Maceió.
- Prazo ..... Pena .....
- Em... 26 / 07 / 89

*[Assinatura]*  
Diretor de Secretaria

↓  
V



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei — Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECÉBIMENTO

Número do Registrado 26.07.89

Data do Registro Not. DC 37/89

**R E C E B I**



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

Museu Théo Brandão

**NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I**

JCJ Mod. 45

662



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ



PROC. 37/89

Destinatário: Instituto Histórico de Alagoas

Endereço: Rua João Pessoa, 382 - Centro

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no ítem. 05. e. 19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciência de despacho
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89. / às 10.00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para
- 07 — Comprovar depósito
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo instrumento petição
- 11 — Depositar NCz\$ referente
- 12 — Entregar/Receber as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre
- 15 — Fornecer endereço
- 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia / às horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
- 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais, a J.C.J. de Maceió.

Prazo ..... Pena .....

Em 26 / 07 / 89

p/ Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.



22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado 26.07.89

Data do Registro Not. DC 37/89

**R E C E B I**



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Destinatário)

Instituto Histórico de Alagoas

**NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I**

JCJ Mod. 45

663



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D...e Maceió



PROC... 37/89.....

Destinatário: Academia Scala.....

Endereço: ... Av. Dr. José Sampaio Luz, 503 - P. Verde - Maceió - Al.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item.. 05. e. 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> ..... de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciencia de despacho.....
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89./..... às 10,00... horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para.....
  - 07 — Comprovar depósito.....
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>.....
  - 11 — Depositar NCz\$ ..... referente.....
  - 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> ..... as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre.....
  - 15 — Fornecer endereço.....
  - 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de tercelros</sub>.....
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../..... às..... horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais. 1ª JCF de Maceió.
- ..... Prazo..... Pena.....
- Em... 26.../... 07.../... 89.....

*[Assinatura]*  
Diretor de Secretaria

↓  
V



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. J. T.

22:08:99 às 10:00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado 26.07.89

Data do Registro Not. DC 37/89

RECEBI

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



(Assinatura do Destinatário)

Academia Scala

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

672



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

...LAJUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.e. Maceió



PROC...37/89.....

Destinatário: .Academia da Ciência Contábeis da Alagoas.....

Endereço: ....Rua Ladislau Neto, 06 - sala 3-Cento-Maceió-Al.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item...05...e 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> ..... de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciência de despacho.....
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89./.....às...10.00..horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para.....
- 07 — Comprovar depósito.....
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>.....
- 11 — Depositar NCz\$ ..... referente.....
- 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> ..... as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre.....
- 15 — Fornecer endereço.....
- 16 — Impugnar embargos <sup>à</sup> <sub>de terceiros</sub> Penhora.....
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às..... horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
- 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais, 1ª J.C.J. de Maceió.

.....Prazo.....Pena.....

Em...26.../...07.../...89.....

p/   
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

**ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO**

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00  
**AVISO DE RECEBIMENTO**

Número do Registrado 26.07.89

Data do Registro Not. DG 37/89

**R E C E B I**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



(Assinatura do Destinatário)

Academia de Ciências Contábeis de Alagoas

**NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I**

JCJ Mod. 45

673



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO De Maceió



PROC... DO 37/89.....

Destinatário: Sociedade Claretiana de Educação e Assistência.....

Endereço: Rua Conselheiro Vieira, 26-Prado.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05, 19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciência de despacho.....
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89/..... às 10,00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para.....
- 07 — Comprovar depósito.....
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo instrumento petição
- 11 — Depositar NCz\$..... referente.....
- 12 — Entregar e Receber as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre.....
- 15 — Fornecer endereço.....
- 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../..... às..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
- 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de conciliação e razões finais. 1ª J C J de Maceió

Prazo..... Pena.....  
Em... 25 / 07 / 89.....

PI *fgosilva*  
Diretor de Secretaria







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.06.89 às 10,00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 25.07.89  
not. 37/89

**RECEBI**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ *João Timão*  
 (Assinatura do Destinatário)  
 Sociedade de Educação e Assistência

**NOTA** - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45 - 686



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

...1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.E. Maceió



PROC...37/89.....

Destinatário: ....Galpão. E. tética. Eventos. e. Promoções.....

Endereço: .....Rua. Teonilo. Gama. 494-Trapiche-Maceió-Al.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no ítem 05 e 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> ..... de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciência de despacho.....
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89./.....às 10.00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para.....
- 07 — Comprovar depósito.....
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>.....
- 11 — Depositar NCz\$..... referente.....
- 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> ..... as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre.....
- 15 — Fornecer endereço.....
- 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>.....
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
- 19 — OBS: Afim de que seja encerrada a instrução renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais 1ª JUI de Maceió.

Prazo..... Pena.....

Em...26.../...07.../...89...

*[Assinatura]*  
p/ Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado 26.07.89

Data do Registro Not. DC 37/89

**R E C E B I**



\_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

Galpão E\_tética Eventos e Promoções

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

671



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Maceió



PROC...37/89.....

Destinatário: .... Museu de Arte Don. Banuphe.....

Endereço: ..... Rua. João. Pessoa, 276 - Centro - Maceió - AL.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no ítem. 05. e. 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciência de despacho.....
  - 05 — Comparecer à audiência do dia. 22.03.89./..... às...10.00.. horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para.....
  - 07 — Comprovar depósito.....
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>
  - 11 — Depositar NCz\$..... referente.....
  - 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre.....
  - 15 — Fornecer endereço.....
  - 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../..... às..... horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais, L.ª J.C.J. de Maceió.
- ..... Prazo..... Pena.....
- Em...26.../...07.../...89.....

*[Assinatura]*  
Diretor de Secretaria

↓  
V



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei  
— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado 26.07.89

Data do Registro Moç. DC 37/89

**R E C E B I**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

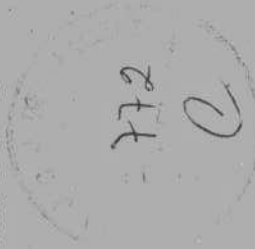
(Assinatura do Destinatário)

Museu de Artes Doa Rannaphe

**NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I**

JCJ Mod. 45

664







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.E. Maceió



PROC. 37/89

Destinatário: ..Ordem dos Músicos do Brasil.....

Endereço: .... Rua do Comércio, 436- s/ 208-Centro.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item. 05. e. 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciência de despacho.....
- 05 — Comparecer à audiência do dia. 22.08.89./.....às. 10.00...horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para.....
- 07 — Comprovar depósito.....
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>
- 11 — Depositar NCz\$ .....referente.....
- 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre.....
- 15 — Fornecer endereço.....
- 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às.....horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
- 19 — OBS.: Afim de que <sup>seja</sup> encerrada a instrução renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais, 1ª J.C.J. de Maceió.

Prazo..... Pena.....  
Em... 26 / 08 / 89.....

Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO



Número do Registrado 26.07.89

Data do Registro Not. DC 37/89

**R E C E B I**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

Ordem dos Músicos de Brasil

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

670



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.e. Maceió



PROC... 37/89 .....

Destinatário: .. Academia Alagnana de Letras .....

Endereço: .... Pça. Mal. Deodoro da Fonseca, s/n - Centro .....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item. 05 e 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> ..... de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciência de despacho.....
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89./..... às 10.00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para.....
  - 07 — Comprovar depósito.....
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>.....
  - 11 — Depositar NCz\$ ..... referente.....
  - 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> ..... as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre.....
  - 15 — Fornecer endereço.....
  - 16 — Impugnar embargos <sup>à</sup> <sub>Penhora</sub> <sup>de</sup> <sub>terceiros</sub>.....
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../..... às..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
  - 19 — OBS.: Afim de que seja ~~concedida~~ a instrução, renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais, 1ª J.O.J. de Maceió.
- Prazo..... Pena.....
- Em... 26.../... 07.../... 89.....

Diretor de Secretaria

↓  
V



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado 26.07.89

Data do Registro Not. DC 37/89

RECEBI



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

Academia Alagoana de Letras

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

676



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió



PROC... DO. 37/89.....

Destinatário: .. Igreja do Rosário.....

Endereço: Rua. João Pessoa, nº. 275-Centro.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item.. 05, 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciencia de despacho.....
  - 05 — Comparecer à audiência do dia.. 22.08.89/..... às.. 10,00... horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para.....
  - 07 — Comprovar depósito.....
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>Instrumento</sup> <sub>petição</sub>
  - 11 — Depositar NCz\$..... referente.....
  - 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre.....
  - 15 — Fornecer endereço.....
  - 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às..... horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de conciliação e razões finais. 1ª JCM de Maceió
- ..... Prazo..... Pena.....
- Em. 26...../.....07...../.....09.....

P. [assinatura] Diretor de Secretaria



10088

00.21

00.20

00.01

25.08.55

1912 de Novembro  
Rua João Passos, nº 215 - Centro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

1. servidora, omissa, a ser nomeada para o cargo de  
ajudante de escritório, no âmbito da Justiça do Trabalho.

<p><b>ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO</b></p>
--

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.



22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 26 de 26.07.89

**RECEBI** not. DC. 37/89

Igreja do Rosário

\_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



(Assinatura do Destinatário)

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

649



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.e. Maceió



PROC.....37/89.....

Destinatário: ....Fund. Nacional Pró-Memória.....

Endereço: .....Rua. Pedr. Monteiro, s/n- Centro- Maceió-AL.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item. 05. e. 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciencia de despacho.....
  - 05 — Comparecer à audiência do dia.. 22.08.89/.....às..10.00..horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para.....
  - 07 — Comprovar depósito.....
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>
  - 11 — Depositar NCz\$.....referente.....
  - 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre.....
  - 15 — Fornecer endereço.....
  - 16 — Impugnar embargos <sup>à</sup> <sub>de terceiros</sub> Penhora
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às.....horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
  - 19 — OBS.: Afim de seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais.....
- .....Prazo.....Pena.....
- Em...27.../...07.../...89.....

p/ Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei — Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10:00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado 27.07.89

Data do Registro Not. DG 37/89

RECEBI



de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

(Assinatura do Destinatário)

Tund. Nac. Pró-História Malu

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

623



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e. Maceió



PROC... 37/89.....

Destinatário: .ASPA-Assoc. dos Serv. da Previdência Social de Alagoas  
Endereço: ... Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42-s/. 1013-Centro-Maceió-Al

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05 e 19

- |                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/>            | — 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> de liquidação  |
| <input type="checkbox"/>            | — 02 — Assinar termo de compromisso, como perito  |
| <input type="checkbox"/>            | — 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).  |
| <input type="checkbox"/>            | — 04 — Ciência de despacho.....   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | — 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89/..... às 10.00 horas  |
| <input type="checkbox"/>            | — 06 — Comparecer à Secretaria para.....  |
| <input type="checkbox"/>            | — 07 — Comprovar depósito.....  |
| <input type="checkbox"/>            | — 08 — Contestar artigos de liquidação  |
| <input type="checkbox"/>            | — 09 — Contra arrazoar recurso ordinário  |
| <input type="checkbox"/>            | — 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>   |
| <input type="checkbox"/>            | — 11 — Depositar NCz\$..... referente.....  |
| <input type="checkbox"/>            | .....   |
| <input type="checkbox"/>            | — 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.   |
| <input type="checkbox"/>            | — 13 — Entregar laudo pericial  |
| <input type="checkbox"/>            | — 14 — Falar sobre.....   |
| <input type="checkbox"/>            | — 15 — Fornecer endereço.....   |
| <input type="checkbox"/>            | — 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>   |
| <input type="checkbox"/>            | — 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../..... às..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva. |
| <input type="checkbox"/>            | — 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | — 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e razões finais 1ª JUCJ de Maceió.  |
- ..... Prazo..... Pena.....  
Em... 25... /... 07... /... 89.....

*[Assinatura]*  
Diretor de Secretaria

↓



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei  
— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

ASPA - mais

Número do Registrado 25.07.89

Data do Registro Not. DC 37/89

RECEBI



de

(Assinatura do Destinatário)

ASPA

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

578

*[Handwritten mark]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.E. MACEIÓ



PROC. 37/89

Destinatário: AMAL - Associação dos Magistrados de Alagoas

Endereço: Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42-s/ 813 - Centro - Maceió - Al

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05. e 19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciência de despacho
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89 / às 10.00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para
  - 07 — Comprovar depósito
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo instrumento petição
  - 11 — Depositar NCz\$ referente
  - 12 — Entregar e Receber as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre
  - 15 — Fornecer endereço
  - 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia / às horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e razões finais, 1ª JCI de Maceió
- Prazo ..... Pena .....
- Em 25 / 07 / 89

D/ Diretor de Secretaria



Recibo nº

DATA

Processo nº

Assunto

de nº

de nº

de nº

de nº



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver este no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado 25.07.89

Data do Registro Not. DC 37/89

RECEBI



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

ATAI

*Mauro*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

585

*(Handwritten mark)*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ



PROC. D.C. 37/89

Destinatário: Associação dos Taxista de Maceió

Endereço: Av. Monte Castelo, 728 - Vergel do Lago

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item. 05, 19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciencia de despacho
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89/ às 10.00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para
  - 07 — Comprovar depósito
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo Instrumento petição
  - 11 — Depositar NCz\$ referente
  - 12 — Entregar Receber as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre
  - 15 — Fornecer endereço
  - 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às..... horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de conciliação e razões finais. 1ª J.C.J. de Maceió
- Prazo..... Pena.....
- Em 25/07/89

*[Signature]*  
Diretor de Secretaria



01/01

1

Ofício em resposta ao Ofício nº 100/1977  
de 10/10/77 - F. 100/1977

84,00

01/01

01/01

11



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

.....  
.....

<p><b>ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO</b></p>
--

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei — Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 25.08.07.89

RECEBI not. 37/89



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

*Associação dos Taxistas de Maceió*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

691



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Maceió



PROC. 37/89.....

Destinatário: ..Clube dos Trinta.....

Endereço: .....KM. 102, Al. 102-Penedo-Al.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item. 05. e. 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> ..... de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciência de despacho.....
- 05 — Comparecer à audiência do dia. 22.08.89/..... às 10.00... horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para.....
- 07 — Comprovar depósito.....
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>.....
- 11 — Depositar NCz\$ ..... referente.....
- 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> ..... as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre.....
- 15 — Fornecer endereço.....
- 16 — Impugnar embargos <sup>à</sup> <sub>Penhora</sub> <sup>de</sup> <sub>terceiros</sub>.....
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../..... às..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
- 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e razões finais, 1ª J.C.J. de Maceió.

Prazo..... Pena.....

Em... 25... / ... 07... / ... 89.....

Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

*Clube dos Trinta - Penedos*

Número do Registrado 25.07.89

Data do Registro Not. DC 37/89

RECEBI



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

(Assinatura do Destinatário)

*Clube dos Trinta*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

*564*

*[Handwritten mark]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.e. Maceió



PROC. 37/89

Destinatário: ..Clube de Caça e Pesca de Penedo.....

Endereço: ....Rua D. Monte, 45-Penedo-AL.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item. 05. e. 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> ~~.....~~ <sup>cálculos</sup> de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciencia de despacho.....
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89../..... às 10.00... horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para.....
  - 07 — Comprovar depósito.....
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> ~~.....~~ <sup>petição</sup>
  - 11 — Depositar NCz\$..... referente.....
  - 12 — <sup>Entregar</sup> ~~.....~~ <sup>Receber</sup> as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre.....
  - 15 — Fornecer endereço.....
  - 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> ~~.....~~ <sup>de terceiros</sup>
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../..... às..... horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e razões finais, 1.ª J.O.J. de Maceió.
- ..... Prazo..... Pena.....
- Em.. 25...../..05...../..89.....

Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00  
**AVISO DE RECEBIMENTO**

Clube de Caça e Pesca de Penedo

Número do Registrado 25.07.89

Data do Registro Not. DG 37/89

**RECEBI**



\_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

Clube de Caça e Pesca de Penedo

**NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I**

JCJ Mod. 45

567

A handwritten signature or set of initials, possibly "JCB", located at the bottom right of the document.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO De Maceió



PROC. DC. 37/89.....

Destinatário: Associação Comercial de Fenedo.....

Endereço: AV. F. Peixoto, S/nº Fenedo.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item..... 05,19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciência de despacho.....
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89/..... às 10,00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para.....
- 07 — Comprovar depósito.....
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo instrumento petição
- 11 — Depositar NCz\$..... referente.....
- 12 — Entregar/Receber as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre.....
- 15 — Fornecer endereço.....
- 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../..... às..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
- 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de conciliação e razões finais. 1ª JUI de Maceió

Prazo..... Pena.....

Em... 25... /... 07... /... 89.....

81 [assinatura] Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

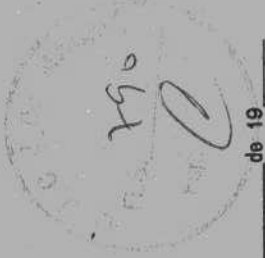
22.08.89 às 10,00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 25.07.89

RECEBI 100.37/89



\_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

*Associação Comercial de Penedo*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mcd. 45

690



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D...e...Maceió



PROC....37/89.....

Destinatário: .....Associação das Voluntárias da Caridade.....

Endereço: .....Rua S. Francisco, 2115-Arapiraca-Al.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item..05.e 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> ..... de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciencia de despacho.....
  - 05 — Comparecer à audiência do dia..22.08.89./.....às...10.00.horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para.....
  - 07 — Comprovar depósito.....
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>.....
  - 11 — Depositar NCz\$ ..... referente.....
  - 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> ..... as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre.....
  - 15 — Fornecer endereço.....
  - 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>.....
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às.....horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e razões finais.1ª JGG de Maceió.
- ..... Prazo..... Pena.....
- Em...25.../...07.../..89.....

D/ .....  
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.



22.08.89 às 10.00h  
**AVISO DE RECEBIMENTO**  
Associação dos Voluntários de Caridade - Arapiraca

Número do Registrado 25.07.89

Data do Registro Not. DC 37/89

**RECEBI**



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

Assoc. das Voluntárias da Caridade  
NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

574



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Maceió



PROC... 37/89.....

Destinatário: ..Associação dos Profissionais da Ind. do Fumo.....

Endereço: ....Rua Fernandes Lima, 547-Arapiraca-Al.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item .05. e. 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciencia de despacho.....
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89./.....às...10.00..horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para.....
  - 07 — Comprovar depósito.....
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>Instrumento</sup> <sub>petição</sub>
  - 11 — Depositar NCz\$.....referente.....
  - 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre.....
  - 15 — Fornecer endereço.....
  - 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às.....horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
  - 19 — OBS.: ..Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e razões finais, 1ª JGJ de Maceió.
- ..... Prazo..... Pena.....
- Em... 25.../...07.../...89.....

*[Assinatura]*  
p/ Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. J. T.

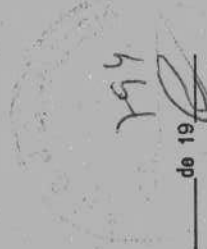
22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Associação dos Prof. da Ind. do Fumo - Arapitaca

Número do Registrado 25.09.89

Data do Registro Not. DG 37/89



**R E C E B I**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1989

(Assinatura do Destinatário)

Assoc. dos Prof. da Ind. do Fumo

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

575



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Maceió



PROC. 37/89

Destinatário: Centro de Orientação Física e Perform

Endereço: Rua L. Roberto, 61 - Arapirada - Al

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05 e 19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciência de despacho
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89./ às 10.00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para
  - 07 — Comprovar depósito
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo instrumento petição
  - 11 — Depositar NCz\$ referente
  - 12 — Entregar Receber as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre
  - 15 — Fornecer endereço
  - 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação, e Razões Finais, 1ª JCF de Maceió.
- Prazo ..... Pena .....
- Em 26 / 07 / 89

p/   
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei — Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado 26.07.89

Data do Registro Mod. DC 37/99

RECEBI



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

*Mafraca*

Centro de Orientação Física e Perform

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela

primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

665



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Maceió



PROC. 37/89

Destinatário: Centro de Trinamento Ocesano Constantino Luers (Lion Clube Arapi

Endereço: Sítio Alazão, s/n-Arapiraca-Al

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item. 05 e 19

- 01 — Apresentar artigos de cálculos de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciencia de despacho
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89 / às 10.00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para
  - 07 — Comprovar depósito
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo instrumento de petição
  - 11 — Depositar NCz\$ referente
  - 12 — Entregar Receber as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre
  - 15 — Fornecer endereço
  - 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia / às horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
  - 19 — OBS: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais.
- ..... Prazo ..... Pena .....
- Em... 27... / ... 07... / ... 89...

..... P. Diretor de Secretaria







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado 27.07.89

Data do Registro Not. DC 37/99

RECEBI



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

(Assinatura do Destinatário)

Centro de Treinamento O C Luers-Lion Clube de Arapirac

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

~~\_\_\_\_\_~~ 602



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ



PROC. 37/89

Destinatário: Soc. de Assistência S. Vicente de Paula

Endereço: Rua E Brasileiro, 1156-Arapiraca-AL

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05 e 19

- 01 — Apresentar artigos de cálculos de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciência de despacho
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89/ às 10.00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para
- 07 — Comprovar depósito
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo Instrumento de petição
- 11 — Depositar NCz\$ referente
- 12 — Entregar/Receber as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre
- 15 — Fornecer endereço
- 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia.../...às... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
- 19 — OBS: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais.

Prazo ..... Pena .....  
Em 27 / 07 / 89

Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado 27.07.89

Data do Registro Not. DG 37/89

**R E C E B I**



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

(Assinatura do Destinatário)

Soc. Assist. S. Vicente de Paula

**NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I**

JCJ Mod. 45

619,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.E. Maceió



PROC... DC. 37/89

Destinatário: Clube de Dirigentes Logistas

Endereço: Praça Bom Conselho nº 114-Arapiraca-Al

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05, 19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciência de despacho
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89/ às 10.00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para
  - 07 — Comprovar depósito
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo instrumento petição
  - 11 — Depositar NCz\$ referente
  - 12 — Entregar e Receber as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre
  - 15 — Fornecer endereço
  - 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha, dia.../... às... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de conciliação e razões finais la. J. de Maceió
- ..... Prazo ..... Pena .....
- Em 26 / 07 / 89

.....  
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei — Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.02.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 20.07.89

**RECEBI** not. DJ 37/89

Classo de Directores Tojista Arefinacão-AL



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Destinatário)

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I  
JCJ Mod. 45

628





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.E. Maceió



PROC. 37/89

Destinatário: ...OAB-Ordem dos Advogados do Brasil.....

Endereço: ..... Av. Rio Branco, 119- s-4- Arapiraca-Al .....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item... 05. e 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> ~~cálculos~~ de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciencia de despacho.....
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89. / ..... às 10.00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para.....
- 07 — Comprovar depósito.....
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>Instrumento</sup> ~~petição~~
- 11 — Depositar NCz\$ ..... referente.....
- 12 — <sup>Entregar</sup> ~~Receber~~ as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre.....
- 15 — Fornecer endereço.....
- 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> ~~de terceiros~~
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha; dia...../.....às..... horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
- 19 — OBS: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais.....

Prazo ..... Pena .....

Em... 27... /... 07... /... 89...

p/ Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. J. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado 27.07.89

Data do Registro Not. DO 37/89

RECEBI



\_\_\_\_\_ de 19\_\_

(Assinatura do Destinatário)

*O A B - Anapênia*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

*614*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
...1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO De Maceió



PROC....37/89.....

Destinatário: ...Lions Clube de Arapiraca.....

Endereço: .....Pça. Lages, s/n-Arapiraca.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item .05. e. 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciência de despacho.....
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89./..... às 10.00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para.....
  - 07 — Comprovar depósito.....
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>
  - 11 — Depositar NCz\$..... referente.....
  - 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre.....
  - 15 — Fornecer endereço.....
  - 16 — Impugnar embargos <sup>à</sup> <sub>Penhora</sub> <sup>de</sup> <sub>terceiros</sub>
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
  - 19 — OBS.: Afim de seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e razões finais, 1ª J. C. J. de Maceió:.....
- ..... Prazo..... Pena.....
- Em....25.../.07...../..89.....

Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

**ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO**

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver este no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei — Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.10.89 às 10:00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Lions Clube de Amapiraca



Número do Registrado 25.07.89

Data do Registro Not. DC 37/89

RECEBI

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

Lions Clube de Amapiraca

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

565



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.E. Maceió



PROC. 37/89

Destinatário: Instituto Bom Pastor

Endereço: Rua Prof. V. Campos, 598-P. Grossa-Maceió-Al

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05 e 19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciencia de despacho
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89 / às 10.00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para
  - 07 — Comprovar depósito
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo instrumento petição
  - 11 — Depositar NCz\$ referente
  - 12 — Entregar e Receber as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre
  - 15 — Fornecer endereço
  - 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia / às horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais.
- Prazo ..... Pena .....
- Em 27 / 07 / 89

*[Assinatura]*  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

**ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO**

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei — Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.



22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO



Número do Registrado 27.07.89

Data do Registro Not. DO 37/89

**R E C E B I**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

Inst. Bom Pastor

**NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I**

JCJ Mod. 45

616



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ



PROC. 37/89

Destinatário: Clube de VHE de Alagoas

Endereço: Rua Prof. Vieira Campos, 575 - P. Grossa - Maceió - Al

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05 e 19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciência de despacho
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89 / às 10.00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para
  - 07 — Comprovar depósito
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo instrumento petição
  - 11 — Depositar NCz\$ referente
  - 12 — Entregar/Receber as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre
  - 15 — Fornecer endereço
  - 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia.../...às... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e razões finais 1ª JUCJ de Maceió.
- Prazo ..... Pena .....
- Em 25 / 07 / 89

[Assinatura]  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Clube de VHE de Alagoas - Maceió



Número do Registrado 25.07.89

Data do Registro Not. DC 37/89

RECEBI

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

• (Assinatura do Destinatário)

Clube VHE de Alagoas

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

569



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO De Maceió



PROC.... DC. 37/89.....

Destinatário: .. Sociedade Beneficiente Santa Rita de Casia .....

Endereço: Rua Santo Antonio, 289-Farol .....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05, 19.

- 01 — Apresentar artigos cálculos de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciencia de despacho.....
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89 / ..... às 10,00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para.....
- 07 — Comprovar depósito.....
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo instrumento petição
- 11 — Depositar NCz\$ ..... referente.....
- 12 — Entregar Receber as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre.....
- 15 — Fornecer endereço.....
- 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às..... horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
- 19 — OBS.: .. Afim que seja encerrada a instrução, renovada e proposta de conciliação e razões finais. 1ª J.C.J. de Maceió

..... Prazo..... Pena.....  
Em.. 25...../.....07...../.....89.....

v/ .....  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.06.89 às 10,00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 25.07.89

RECEBI aut. 37/89

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



(Assinatura do Destinatário)

*Sociedade Beneficente Santa Rita de Fossigi Maceio*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

587



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
...1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.E. MACEIÓ



PROC.... De. 37/89 .....

Destinatário: ..Catedral Metropolitana de Maceió.....

Endereço: ..Ladeira da Catedral-Centro.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item. 05, 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> ~~artigos~~ <sup>cálculos</sup> de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciência de despacho.....
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89 / ..... às 10.00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para.....
- 07 — Comprovar depósito.....
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> ~~instrumento~~ <sup>petição</sup>
- 11 — Depositar NCz\$ ..... referente .....

- 12 — <sup>Entregar</sup> ~~Entregar~~ <sup>Receber</sup> as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre.....
- 15 — Fornecer endereço.....
- 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> ~~à Penhora~~ <sup>de terceiros</sup>
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às..... horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.

- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....

- 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de conciliação e razões finais, 1ª JUCJ de Maceió

.....Prazo.....Pena.....  
Em 26 / 07 / 89 .....

.....fgosiba.....  
Diretor de Secretaria





1950

1951

1952

1953



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

... ..

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei — Parágrafo único de Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 25.07.89

**RECEBI** not. DU. 37/89  
Catedral Metropolitana de Macaé



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Destinatário)

**NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I**

JCJ Mod. 45

653



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D...e Maceió



PROC....37/89.....

Destinatário: .Assoc..de.Cultura-Estados.Unidos.....

Endereço: ....Av..D..Antônio.Gouveia,277-Pajuçara.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item..05.e 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciencia de despacho.....
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89./.....às 10.00..horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para.....
- 07 — Comprovar depósito.....
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>
- 11 — Depositar NCz\$.....referente.....
- 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre.....
- 15 — Fornecer endereço.....
- 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>
- 17 — Prestar depoimento, com <sup>testemunha</sup>: dia...../.....às.....horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
- 19 — OBS.: Afim da que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais, 1ª J C J de Maceió.

Prazo.....Pena.....

Em...26.../...07.../...89.....

Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado 26.07.89

Data do Registro Not. DG 37/89

**R E C E B I**



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

Assoc. Cultura Estados Unidos  
 NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela  
 primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45 **674**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ



PROC. DC 37/89

Destinatário: Associação Comercial de Maceió

Endereço: Rua São Albuquerque, 467 - Jaraguá

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05, 19.

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciência de despacho
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89/ às 10,00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para
  - 07 — Comprovar depósito
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo instrumento petição
  - 11 — Depositar NCz\$ referente
  - 12 — Entregar Receber as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre
  - 15 — Fornecer endereço
  - 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia / às horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de conciliação e razões finais, a 1ª J C J de Maceió
- ..... Prazo ..... Pena .....
- Em...25.../...07.../...89....

*Josilva*  
Diretor de Secretaria

↓  
V

010004 1

1

01,00

01,00

01.00 - 01.000000 - 01.000000  
01.00 - 01.000000 - 01.000000



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

01.00 - 01.000000 - 01.000000  
01.00 - 01.000000 - 01.000000

<p><b>ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO</b></p>
--

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei — Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10,00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 25.07.89

RECEBI not. 37/89

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



(Assinatura do Destinatário)

*Associação Comercial de Maceio*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45 **679**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO De Maceió



PROC...DC. 37/89.....

Destinatário: Sociedade de Engenheiros Agrônomos de Alagoinhas.....

Endereço: Av. Comendador Leão, nº 720 - Poço.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item...05, 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciência de despacho.....
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89/..... às 10,00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para.....
  - 07 — Comprovar depósito.....
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>
  - 11 — Depositar NCz\$..... referente.....
  - 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre.....
  - 15 — Fornecer endereço.....
  - 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../..... às..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta da conciliação e razões finais, 1ª JUCJ de Maceió.....
- Prazo..... Pena.....
- Em 25...../.....07...../.....89.....

*[Assinatura]*  
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10,00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 25.07.89

RECEBI not. 37/89



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

*Soc. de Engenheiros Agrônomos de Alagoas*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

684



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.E. MACEIÓ



PROC. .... 37/89 .....

Destinatário: ... Assoc. Alagoana de Imprensa .....

Endereço: ..... Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42, s/ 325-Centro-Maceió-Al

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no ítem. 05. e. 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> ..... de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciência de despacho .....
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89./..... às... 10.00.horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para .....
  - 07 — Comprovar depósito .....
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub> .....
  - 11 — Depositar NCz\$ ..... referente .....
  - 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> ..... as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre .....
  - 15 — Fornecer endereço .....
  - 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub> .....
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../..... às..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$ .....
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação, e razões finais, 1ª JUCJ de Maceió.
- Prazo ..... Pena .....
- Em... 25.../... 07.../... 89...

p/ Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

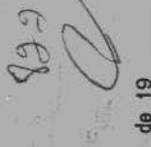
# AVISO DE RECEBIMENTO

Assoc. Alagoana de Imprensa - União

Número do Registrado 25.07.89

Data do Registro Not. DO 31/89

RECEBI

899  


de 19

(Assinatura do Destinatário)

Assoc. Alagoana de Imprensa

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

579





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.E. Maceió

823  
2

PROC.....37/89.....

Destinatário: . Assoc. . das . Esposas . dos . Oficiais . da . Pol. . cia . Militar . Maceió

Endereço: .... Av. . Roberto . Pontes . Lima , 201 - Trapiche .....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no ítem. 05 e 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciencia de despacho.....
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89./..... às 10.00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para.....
- 07 — Comprovar depósito.....
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>
- 11 — Depositar NCz\$ ..... referente.....
- 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre.....
- 15 — Fornecer endereço.....
- 16 — Impugnar embargos <sup>à</sup> <sub>de terceiros</sub> Penhora
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../..... às..... horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
- 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e razões finais, 1ª JGJ de Maceió.

..... Prazo ..... Pena .....  
Em...25.../...07.../...89.....

p/   
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.



22.08.89 às 10.00

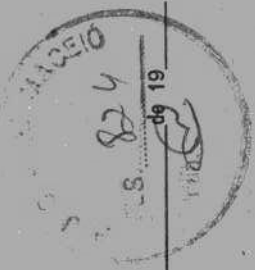
# AVISO DE RECEBIMENTO

Assoc. das Esposas dos of. de Polícia Militar  
Maceió

Número do Registrado 025.07.89

Data do Registro Not. DO 37/89

RECEBI



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

Militar Maceió, Assoc. das Esposas dos Oficiais da Polícia

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

582



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ



PROC.....37/89.....

Destinatário: Anson, dos Práticos de Alagoas.....

Endereço: ...Rua Sá e Albuquerque, 494-Jaraguá.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no ítem. 05. e 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> ..... de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciencia de despacho.....
  - 05 — Comparecer à audiência do dia. 22.08.89./.....às...10.00. horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para.....
  - 07 — Comprovar depósito.....
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>Instrumento</sup> <sub>petição</sub>.....
  - 11 — Depositar NCz\$..... referente.....
  - 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> ..... as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre.....
  - 15 — Fornecer endereço.....
  - 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>.....
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../.....às..... horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e razões finais. 1ª JCGJ de Maceió.
- Prazo.....Pena.....
- Em..25...../..07...../.....89....

Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado 25.07.89

Data do Registro Not. JCJ 37/89

RECEBI



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

Assoc. dos Práticos de Alagoas

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

586



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D...e Maceió



PROC... 37/89 .....

Destinatário: ... Assoc. dos Cronistas Desportistas de Alagoas .....

Endereço: ..... Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42-s/32-Centro-Maceió-Al

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item... 05 e 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciencia de despacho .....
  - 05 — Comparecer à audiência do dia... 22 / 08 / 89 às 10.00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para .....
  - 07 — Comprovar depósito .....
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>
  - 11 — Depositar NCz\$ ..... referente .....
  - 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre .....
  - 15 — Fornecer endereço .....
  - 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>
  - 17 — Prestar depoimento, coimo testemunha: dia.../.....às..... horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$ .....
  - 19 — OBS: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e razões finais. 1ª J.C.J. de Maceió.
- ..... Prazo ..... Pena .....
- Em... 25... / ... 07... / ... 89.....

Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Assoc. dos Cronistas Desportistas de Oeiras

Número do Registrado 25.07.89

Data do Registo Not. DC 37/89

RECEBI



de

(Assinatura do Destinatário)

Assoc. dos Cronistas Desportistas de AL

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

581

*[Handwritten mark]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.E. Maceió



PROC. 37/89

Destinatário: ... Asaoc. dos Criadores de Gado de Alagoas

Endereço: ... Parque da Pecuária, Prado-Maceió-AL

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05 e 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciencia de despacho
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89/ às 10.00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para
  - 07 — Comprovar depósito
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>Instrumento</sup> <sub>petição</sub>
  - 11 — Depositar NCz\$ referente
  - 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre
  - 15 — Fornecer endereço
  - 16 — Impugnar embargos <sup>à</sup> <sub>Penhora</sub> <sup>de</sup> <sub>terceiros</sub>
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia.../... às... horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
  - 19 — OBS: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e razões finais, 1ª J.C.J. de Maceió.
- Prazo ..... Pena .....
- Em... 25.../... 07.../... 89.....

p/ Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Assoc. dos Criadores de Gado de Ilhaças

Número do Registrado 25.07.89

Data do Registro Not. DC 37/89

RECEBI



de

(Assinatura do Destinatário)

Assoc. dos Criadores de Gado de Il.

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

580



1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Maceió



PROC. 37/89

Destinatário: Instituto da Criança de Alagoas Ltda

Endereço: Av. Durval Guimarães, 543-P, Verde-Maceió-Al

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item... 05 e 19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciência de despacho
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89./ às 10.00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para
- 07 — Comprovar depósito
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo instrumento petição
- 11 — Depositar NCz\$ referente
- 12 — Entregar/Receber as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre
- 15 — Fornecer endereço
- 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia.../às... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
- 19 — OBS: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta proposta de Conciliação e Razões Finais.

Prazo ..... Pena .....

Em. 27.../...07.../...89.....

p/ Diretor de Secretaria



01 e 19

27/89

00.01

22.08.89

X



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

01 e 19

X

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO		
	28	7
	70	7

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado 27.07.89

Data do Registro Not. DC 37/89

RECEBI

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

Inst. da Criança de Alagoas Ltda

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I  
JCJ Mod. 45

599





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.S. MACEIÓ



PROC. ... DC. 37/89

Destinatário: Atleter Center Musculação

Endereço: AV. Moreira e Silva, 434-Parol

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05, 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciencia de despacho
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89 / ..... às 10,00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para
- 07 — Comprovar depósito
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>
- 11 — Depositar NCz\$ ..... referente
- 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre
- 15 — Fornecer endereço
- 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia ..... / ..... às ..... horas. A ausencia importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$ .....
- 19 — OBS.: A fim de seja encerrada a instrução, renovada a proposta de conciliação e razões finais. 1ª J C J de Maceió

Prazo ..... Pena .....

Em 26 / 07 / 89

[Assinatura]  
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.00.09 em 10,00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_  
 Data do Registro 26.07.09  
**RECEBI** 20.05.37/09  
 Ministério Público de Maricó de \_\_\_\_\_  
 de \_\_\_\_\_



(Assinatura do Destinatário)

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I  
 JCJ Mod. 45 661





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Maceió



PROC. 37/89

Destinatário: Centro de Reabilitação Helena Antipoff

Endereço: Pça. Manoel Duarte, 52-Pajuçara-Maceió-AL

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05 e 19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
  - 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
  - 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
  - 04 — Ciência de despacho
  - 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89 / às 10.00 horas
  - 06 — Comparecer à Secretaria para
  - 07 — Comprovar depósito
  - 08 — Contestar artigos de liquidação
  - 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
  - 10 — Contra arrazoar Agravo instrumento petição
  - 11 — Depositar NCz\$ referente
  - 12 — Entregar/Receber as guias do FGTS.
  - 13 — Entregar laudo pericial
  - 14 — Falar sobre
  - 15 — Fornecer endereço
  - 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
  - 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia / às horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
  - 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
  - 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais.
- Prazo ..... Pena .....
- Em 27 / 07 / 89

p/ Diretor de Secretaria



010000 e

08170

Comunicação de Recusa de Recebimento de Correspondência  
11-010000-000000-10, 08/17/89

01 e 00

01.01

18.00.00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

11-010000-000000-10, 08/17/89  
Comunicação de Recusa de Recebimento de Correspondência

X

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

00 70 75

ed / 10

22.08.89

# AVISO DE RECEBIMENTO



Número do Registrado 27.07.89

Data do Registro Not. DC 37/89

**R E C E B I**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

Centro de Reab. Helena Antipoff

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

593



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Maceió



PROC... 37/89

Destinatário: Instituto de Assist. e Proteção a Infância de Alagoas

Endereço: Rua Libertadora Alagoana, 142 - Centro

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item 05 e 19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciência de despacho
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89 / às 10.00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para
- 07 — Comprovar depósito
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo instrumento petição
- 11 — Depositar NCz\$ referente
- 12 — Entregar/Receber as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre
- 15 — Fornecer endereço
- 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia / às horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
- 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, e renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais.

Em 27 / 07 / 89 Prazo Pena

P/   
Diretor de Secretaria

diagrama e

LI

37/00

... de ... e ...

... de ...

01 e 20

00.01

25.80.55

x



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

... de ... e ...

x

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO		

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado 27.07.89

Data do Registro Not. DC 37/89

RECEBI



de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

(Assinatura do Destinatário)

Inst. de Assist. e Proteção a Infância de AL

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

600



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACEIÓ



PROC... DC. 37/89.....

Destinatário: ... Igreja Pentecostal Deus é Amor .....

Endereço: Rua Claudio Mano nº 72 - Ponta Grossa .....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item. 05, 19

- 01 - Apresentar artigos e cálculos de liquidação
- 02 - Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 - Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 - Ciência de despacho.....
- 05 - Comparecer à audiência do dia 22.08.89 / ..... às 10.00 horas
- 06 - Comparecer à Secretaria para.....
- 07 - Comprovar depósito.....
- 08 - Contestar artigos de liquidação
- 09 - Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 - Contra arrazoar Agravo Instrumento petição
- 11 - Depositar NCz\$ ..... referente.....
- 12 - Entregar/Receber as guias do FGTS.
- 13 - Entregar laudo pericial
- 14 - Falar sobre.....
- 15 - Fornecer endereço.....
- 16 - Impugnar embargos à Penhora de terceiros
- 17 - Prestar depoimento, como testemunha: dia...../..... às..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 - Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
- 19 - OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de conciliação e razões finais. 1ª JUCJ de Maceió

Prazo..... Pena.....

Em 26 / 07 / 89

*J. G. Silva*  
Diretor de Secretaria



.....

.....

.....

.....



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. J. T.



22.08.09 às 10.30

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado \_\_\_\_\_

Data do Registro 25.07.08

104.00.37/09

**RECEBI**

REGISTRO AUTENTICADO DEBEM A ALCR



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Destinatário)

**NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I**

JCJ Mod. 45

646



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e Maceió



PROC. 37/89

Destinatário: Escola Profissional Lar de Nazaré

Endereço: Rua S. Vicente, s/n-Penedo-Al

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item. 05 e 19

- 01 — Apresentar artigos e cálculos de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciência de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciência de despacho
- 05 — Comparecer à audiência do dia 22.08.89./ às 10.00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para
- 07 — Comprovar depósito
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo Instrumento petição
- 11 — Depositar NCz\$ referente
- 12 — Entregar/Receber as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre
- 15 — Fornecer endereço
- 16 — Impugnar embargos à Penhora de terceiros
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia./ às horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$
- 19 — OBS: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais.

Prazo Pena  
Em. 27 / 07 / 89

p/   
Diretor de Secretaria



000000

11

08/73

Associação Profissional dos Correios  
C.A. - Associação Profissional dos Correios

01 e 10

00.01

08.08.88

X



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

Associação Profissional dos Correios, inscrita no CNPJ nº 06.604.134/0001-61, inscrita no CNPJ nº 06.604.134/0001-61, inscrita no CNPJ nº 06.604.134/0001-61.

X

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR	DO CORREIO
08	70

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. J. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado 27.07.89

Data do Registro XXXXXXXXXXXX Not. DC 37/89



RECEBI

de

(Assinatura do Destinatário)

Escola Profissional Lar de Nazaré

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I

JCJ Mod. 45

602



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D. e. Maceió



PROC.....37/89.....

Destinatário: Cons. Comunitário de Campo Alegre.....

Endereço: ..Av. Bom Jesus, s/n- Campo Alegre-AL.....

Através da presente, fica V. Sa., notificado para o fim declarado no item. 05. e. 19

- 01 — Apresentar <sup>artigos</sup> <sub>cálculos</sub> ..... de liquidação
- 02 — Assinar termo de compromisso, como perito
- 03 — Ciencia de decisão (cópia anexa).
- 04 — Ciencia de despacho.....
- 05 — Comparecer à audiência do dia. 22.08.89./..... às. 10.00 horas
- 06 — Comparecer à Secretaria para.....
- 07 — Comprovar depósito.....
- 08 — Contestar artigos de liquidação
- 09 — Contra arrazoar recurso ordinário
- 10 — Contra arrazoar Agravo <sup>instrumento</sup> <sub>petição</sub>.....
- 11 — Depositar NCz\$ ..... referente.....
- 12 — <sup>Entregar</sup> <sub>Receber</sub> ..... as guias do FGTS.
- 13 — Entregar laudo pericial
- 14 — Falar sobre.....
- 15 — Fornecer endereço.....
- 16 — Impugnar embargos <sup>à Penhora</sup> <sub>de terceiros</sub>.....
- 17 — Prestar depoimento, como testemunha: dia...../..... às..... horas. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo além de condução coercitiva.
- 18 — Receber guias, na Secretaria, para recolhimento de custas no valor de NCz\$.....
- 19 — OBS.: Afim de que seja encerrada a instrução, renovada a proposta de Conciliação e Razões Finais.....

Prazo..... Pena.....

Em. 27...../.....07...../.....89.....

P/

Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado, sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

— Parágrafo único do Artigo 774 da C. L. T.

22.08.89 às 10.00

# AVISO DE RECEBIMENTO

Número do Registrado 27.07.89

Data do Registro Not. DC 37/89



RECEBI

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura do Destinatário)

Cons. Comunitário de Campo Alegre  
 NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária a pessoa indicada na fase I  
 JCJ Mod. 45

653



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO .....



JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos d a *este*.....

*segund*.....

.....

|| Recife, *27* / *08* / *89*.....

*[Signature]*  
Diretor de Secretaria

82





Poder Judiciário — Justiça do Trabalho 6a. Região  
 1ª — Junta de Conciliação e Julgamento — de Maceió

ATA DE CONCILIAÇÃO E INS-  
 TRUÇÃO DO DISSÍDIO COLETI-  
 VO Nº TRT-37/89 EM QUE SÃO  
 PARTES INTERESSADAS SINDICA-  
 TO DOS EMPREGADOS EM ENTI-  
 DADES CULTURAIS 'RECREATI-  
 VAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL'  
 DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO '  
 PROFISSIONAL NO ESTADO DE  
 ALAGOAS(SUSCITANTE) e ASSO-  
 CIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO  
 BRASIL e OUTRAS(150) (SUS-  
 CITADOS).

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oi-  
 tenta e nove, às 10:00 horas, na Sala de Audiências da 1ª Junta de  
 Conciliação e Julgamento de Maceió, presente o Exmo. Sr. Juiz Presiden-  
 te, Dr. Rubem Monteiro de Figueiredo Angelo, que por delegação preside  
 esta audiência. Presente o Sindicato Suscitante na pessoa de Presidente  
 Renivaldo Costa de Macedo, acompanhado da Bela. Geni de Souza Falcão.  
 Presentes as suscitadas: AABB, através do Sr. digo, AABB, de todas as  
 cidades citadas, Alagoas Iate Clube, Clube Fenix Alagoana, Motonatica  
 Lagoa Clube, Associação dos Ex-combatentes, Associação de Ensino Pa-  
 roquial, Centro de Cultura Anglo Americana, Cine Iguatemi I e II, Cine  
 São Luiz, Cine Ideal, Centro Espirita Williams Crookes, Igreja Batista  
 do Farol, Sociedade N.S. do Bom Conselho, Transpal, Centro Cinecista /  
 Otoniel Pimentel, FACEAL, Fundação Produban, Casa do Pobre, Legião da  
 Boa Vontade, Labre, Abrigo Noturno São Vicente de Paula, Escola de Ci-  
 encias Médicas, Orfanato São Domingos, Fape, Fânted, Febem, Fundec,  
 Caixa Beneficiente da Polícia Militar de Alagoas, CSA, Federação Espi-  
 rita Discipulo de Jesus, Lar São Domingos. Concedeu o Juiz a palavra /  
 aos suscitados para adução de razões finais. Apresentaram suas razões  
 finais mediante memorial Clube Fenix Alagoana, Cinema São Luiz, Cinema  
 Ideal, Cine Iguatemi I e II. Os demais suscitados disseram que reque-  
 riam a exclusão já vindicada na contestação bem como ratificavam os  
 termos das razões finais do Clube Fenix Alagoana. Em reã digo, Compa-  
 receu a esta altura a Loja Maçonica Lafaiete Belo, que também mantém  
 as razões finais acima. Proposta a conciliação, as partes ratificaram /  
 a 1ª proposta de acordo, em relação aqueles que participaram dela.  
 A suscitante ratifica também os termos do pedido, inclusive a totalida-  
 de dos suscitados. Determinou o Dr. Juiz que o processo lhe fosse con-  
 clusos, para exposição circunstanciada dos fatos de que trata o artigo  
 366 da CLT. E para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assina-  
 nada pelo Dr. Juiz Presidente e por mim que datilografei.//////////

Juiz Presidente

Dilma Barbosa Correia



# CLUBE FÊNIX ALAGOANA

## CLUBE CENTENÁRIO



Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1a. J. C. J. de Maceió.

Proc. NQDC Nº 37/89

Suscitante:

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,  
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação  
e Formação Profissional no Estado de Alagoas.  
SENALBA/AL.

Suscitado:

Clube Fenix Alagoana.

### ALEGAÇÕES FINAIS:

**CLUBE FÊNIX ALAGOANA**, já devidamente qualificada nos autos do processo DC Nº 37/89, por intermédio de seu advogado infra-assinado, vem mui respeitosamente perante a V.Exa., apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, com referência ao Dissídio Coletivo, sendo suscitante o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de Alagoas-SENALBA, e suscitado Clube Fenix Alagoana:

1- Ratifica-se em todos os seus termos a **CONTESTAÇÃO** apresentada de fls..., como sendo suas **ALEGAÇÕES FINAIS**, requerendo inicialmente que seja acatada a preliminar, sem que exista julgamento do **MÉRITO**.



# CLUBE FÊNIX ALAGOANA

CLUBE CENTENÁRIO

fls. 02...

2- Espera-se que seja julgado **IMPROCEDENTE** o Dissídio  
por fazer Justiça.

" ITA SPERATUR "

Maceió, 22 de agosto de 1989

  
ARMANDO GONÇALVES PORTELA DE MORAIS

OAB/AL Nº 1464



MERITÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE  
JULGAMENTO DE MACEIO ALAGOAS.



CINEMA SÃO IUIZ, CINEMA IDEAL e CINE IGUATEMI I  
II, todos devidamente qualificados no Dissídio Coletivo, tombado na secretaria desta Junta, sobre o nº 37/89, vêm mui respeitosamente ante a presença de V. Excia., por seu representante "in fine" assinado, ratificar os termos da primeira proposta de Conciliação, acrescentando ainda que:

DA PRELIMINAR:

Conforme se depreende no doc. 02, em anexo, "Contrato de Locação de Serviços", as empresas Cine São Luiz, Cine Ideal, Cine Iguatemi I, II, todas pertencentes a Empresa Cinema São Luiz Ltda.; por intermédio do Contrato de Locação, acima referido, todos os funcionários são contratados e administrado pela COMPANHIA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS,

DESTARTE, por padecer de "legitimatio ad causam", não tem qualid de para agir, e, por ser uma das condições da ação, deve o feito ser extinto sem julgamento de mérito, conforme determina o enunciado no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil Brasileiro.

DO MÉRITO

Caso não seja aceita a preliminar, acima arguida, mesmo assim, deve a presente ação ser julgada totalmente improcedente, uma vez que existe acordo firmado e cumprido, em Acórdo Coletivo, suscitado junto a DRE/RJ sobre o nº 013995/87, conforme publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e o registro do presente acordo junto ao Órgão competente. docs. 03 e 04 em anexo.



Ainda, quanto ao Mérito, deve ser julgado improcedente, haja visto que o presente acordo coletivo firmado, retro mencionado, foi extensivo a todos os empregados da Companhia Brasileira de Administração e serviços, conforme documentos acostados, 05,06,07 e 08.

Nestes Termos, ratificando a primeira proposta, que foi negada, com os documentos em anexo,

Pede e Espera Deferimento.

Maceió, Al., em 21 de agosto de 1989

JOSÉ ADÃO DE OLIVEIRA  
— adv. OAB/AL 2314  
— C I C = 163 838 004.00

DOC. 02

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIO, que entre si fazem, como LOCADORA e MANDANTE, a COMPANHIA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 33.519.604/0002, com sede nesta cidade, na Rua México nº 51, e, como LOCATÁRIA e MANDANTE a EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ LIMITADA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 33.497.660/0001-89, com sede nesta cidade, na Praça Mahatma Gandhi nº 2 - 5º andar

....., mediante as seguintes cláusulas e condições:

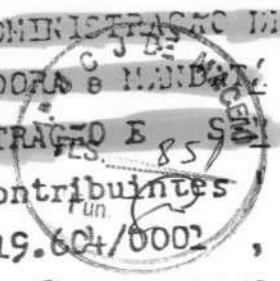
- I. A LOCADORA administrará todos os negócios, escritórios e contabilidade da LOCATÁRIA, em qualquer ponto do território brasileiro onde mantenha esta filiais, agências ou escritórios, usando de seus próprios meios, recursos e empregados, encarregando-se, ainda, de todos os serviços de cobrança e de pagamento da LOCATÁRIA, assim como de quaisquer outros decorrentes e correlatos, de modo a que, sob pena de responsabilidade, sejam todos eles prestados nos respectivos prazos e vencimentos, de conformidade com a lei e os usos comerciais.
- II. Além dos serviços genericamente especificados na cláusula anterior, a LOCADORA administrará, em nome da LOCATÁRIA, os cinemas e estabelecimentos desta, situados no território nacional, podendo a LOCADORA admitir, manter e demitir empregados, pagar encargos, receber rendas e praticar todos e quaisquer atos necessários ao bom desempenho das obrigações decorrentes do presente contrato. Fica entendido, outrossim, que os empregados existentes ou que venham a ser admitidos estarão sob a inteira e exclusiva responsabilidade contratual da LOCADORA, para todos os efeitos legais, a qual lançará nas respectivas carteiras profissionais e nos demais assentamentos anotação alusiva.
- III. A LOCADORA apresentará mensalmente à LOCATÁRIA demonstração das contas pagas e recebidas e da administração feita, sendo que o saldo verificado através dos demonstrativos deverá ser liquidado em favor da parte credora no prazo de 8 (oito) dias, contados da apresentação.

Certifico e dou fé que o presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
Rio de Janeiro, 18/01/85  
Em test. da verdade  
Celia - Tab. VIII N. 4

7.º OFICÍO DE NOTAS  
TABELA DE NOTAS  
DIVERSAS

ROSÁRIO, 76  
1718  
3118  
9316  
RIO DE JANEIRO

Contada por mim



Parágrafo Único - No caso de rescisão do contrato, as contas serão mutuamente prestadas no prazo máximo de trinta (30) dias, a partir do efetivo encerramento dos negócios objeto da administração.

- IV. A aceitação dos demonstrativos de contas mensais, sem protestos ou reclamações, até trinta (30) dias da respectiva apresentação pela LOCADORA, importará na concordância por parte da LOCATÁRIA, que não mais poderá questionar, vencido o lapso designado, sobre a exatidão, certeza, liquidez e existência das contas.
- V. O presente contrato, vigorará a partir desta data e até 31 de dezembro de 1984, admitida a prorrogação tácita ou expressa pelo prazo de cinco (5) anos.
- VI. Para o melhor desempenho dos serviços ora contratados, a LOCATÁRIA, outorgará à LOCADORA, se e quando necessário, o competente instrumento de mandato, com poderes genéricos ou específicos, como lhe aprouver e independentemente daqueles já implícitos no pleno exercício da administração, ratificando a LOCATÁRIA os atos acaso praticados pela LOCADORA.
- VII. A LOCATÁRIA reembolsará à LOCADORA todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos serviços aventados, inclusive salários dos funcionários por esta última admitidos. Os gastos com o pessoal sofrerão o acréscimo atinente aos encargos sociais, atuais ou futuros, sejam de que natureza forem.
- VIII. Pelos serviços prestados, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA a taxa de administração de cinco por cento (5%) sobre o valor total apurado de acordo com a cláusula anterior e sem prejuízo do acréscimo ali estipulado.
- IX. A LOCATÁRIA garante à LOCADORA total exclusividade na administração e prestação de serviços objeto do presente contrato, sob pena de automática rescisão e cobrança, pela LOCADORA, de multa equivalente a seis (6) vezes o valor médio do faturamento da LOCATÁRIA, apurado com base nos seis (6) meses imediatamente anteriores à quebra da exclusividade.

I X.

A rescisão unilateral deste contrato sem justo motivo, antes do termo final, originário ou por prorrogação, sujeitará a parte inadimplente à multa equivalente a doze (12) vezes o valor médio do faturamento respectivo, apurado com base nos doze (12) meses imediatamente anteriores à rescisão, sem prejuízo de perdas e danos apuráveis em ação própria.



XI. Nas mesmas condições acima previstas incorrerá quem infringir qualquer das cláusulas deste instrumento, sempre que diferente penalidade não esteja expressamente estipulada.

XII. O presente contrato não constitui sociedade entre as partes e qualquer modificação, inserção, supressão e/ou aditamento só produzirá efeito quando processado de comum acordo e por escrito.

XIII. Para a dirimência de quaisquer demandas originárias do contrato ora celebrado, elegem LOCADORA e LOCATÁRIA o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 1981

LOCADORA:

P/COMPANHIA BRASILEIRA DE ADM. E SERVIÇOS

Delminda Morgado  
DELMINDA LAGES MORGADO / MANOEL FERREIRA  
Diretor Gerente Diretor Tesoureiro

LOCATÁRIA:

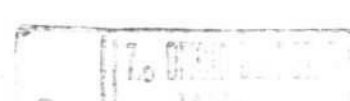
P/EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ LIMITADA

Manoel Ferreira  
COMÉRCIO REUNIDO SÃO LUIZ LIMITADA  
Sócia Quotista Gerente

TESTEMUNHAS:

Ofício de Notas  
TABELIÃO  
MÁRIO G. TAVARES  
SUBSTITUTO  
JOSÉ MONTORFANO  
AUTORIZADOS  
Otto A. Castro  
Eusebio C. M. Pinheiro  
Cassio Roberto de Silva  
Oswaldo Tompazovsky Filho  
Michele José F. Domingues  
Av. Nilo Peçanha, 11 S/Loja  
Tel. 240-6424

Reconheço a firma de  
Delminda Morgado  
Manoel Ferreira  
Em 02 de 01 de 1981  
Em teste da verdade  
Confirmação por: [assinatura]







Registre-se o presente acôrdo para que surta os efeitos legais. As cláusulas contrárias às leis são nulas de pleno direito.

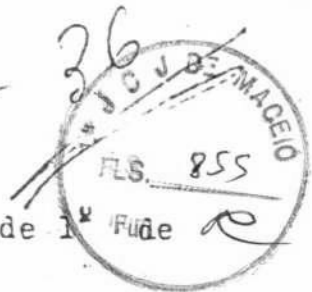
09/06/87  
 Delegado Regional do Trabalho

TERMO DE ACORDO que entre si fazem de um lado o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS TEATRAIS E CINEMATOGRAFICAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, e do outro lado o SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO e a CIA -BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS nos autos do Processo DRT/RJ, nº 013995/87, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA -

As Empresas Exibidoras Cinematográficas do Município do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas do Município do Rio de Janeiro, na pessoa do seu Presidente Dr. Roberto Darze e a Companhia Brasileira de Administração e Serviços, neste ato representada por sua bastante procuradora Drª Ana Tereza de Souza Soares de Carvalho, concederão aos integrantes de categoria profissional representada pelo Sindicato dos Empregados de Empresas Teatrais e Cinematográficas do Município do Rio de Janeiro, associados ou não do Sindicato postulante, um reajuste salarial no valor de 180%(cento e oitenta por cento)

de 1986 a vigorar a partir de 1<sup>o</sup> junho de 1987.



- CLÁUSULA SEGUNDA - Para os admitidos entre 1<sup>o</sup> de Junho de 1986 e 31 de maio de 1987, o reajustamento salarial será devido na base de tantos 1/12 (ávos) do índice estabelecido na cláusula primeira, quantos forem os meses completos trabalhados, considerando-se como mês completo período superior a quatorze dias.
- CLÁUSULA TERCEIRA - Serão compensados os aumentos espontâneos concedidos no período de junho/86 a maio de 1987, inclusive os chamados " gatilho " disparados nos meses de Fevereiro, março, abril e maio de 1987.
- CLÁUSULA QUARTA - Obrigam-se todas as empresas vinculadas aos Sindicatos patronal e integrantes do presente acordo, a fornecerem a todas os empregados pertencentes a categoria profissional do Sindicato postulante , recibos de pagamento ou qualquer outro comprovante idoneo que demonstre os valores e a rubrica a que se referem.
- CLÁUSULA QUINTA - Dos aumentos obtidos as empresas integrantes do presente acordo descontará do primeiro pagamento a ser efe

37 DE JANEIRO  
S. au 856  
E

a 15 (quinze) dias do resultado do recolhimento do empregado, independentemente de autorização expressa do mesmo, promovendo no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das importâncias descontadas a tesouraria do respectivo Sindicato de Classe.

CLÁUSULA SEXTA - O presente acordo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 01 de junho de 1987 e expirando-se em 31 de maio de 1988, sem prejuízo dos reajustes que forem determinados nesse interregno pela política salarial do Governo.

E, por estarem justos e acordados assinam a presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 1987

SINDICATO PATRONAL

SINDICATO DOS EMPREGADOS

CIA - BRASILEIRA DE ADM. E SERVIÇOS

Delegacia de Ordem de Serviço  
Regional do Trabalho

DRT/RJ 13995/87

MTb, Delegacia Regional do Trabalho - RJ  
DPT-317

237-A/87  
de acordo com o n.º 614 da CLT

11 de maio de 1987

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - RJ  
N.º 237 7/8/87  
DIVISÃO DE PROTEÇÃO

Reprodução de Notas  
TARZAN  
MARIO G. TAVARES  
S. EXT. 100  
JOSE MONTORFARO  
ALMOCORADINHA  
Rosemary M. Cunha  
Carlos Roberto da Silva  
Dizandro Paes Sereia  
Fernando Henriques  
Marie José F. Denzemann  
Av. Nilo Peçanha 115/Leje  
Tel. 240-0424  
Rio de Janeiro

De acordo c/ o art. 2º da  
Dec. Lei 2.148/48; Auten-  
tico a presente cópia fiel  
do original do documento  
exibido, de que consta  
Rio de Janeiro, 13 de 1957  
Em teste

Conferido por:



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUINCHÃO DE REGISTRO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - G.R.C.S.

PRESENTE FOTOCOPIA

ORIGINAL

BRASILEIRO

MAIORES

1. CÓDIGO DO FÓRUM DO ESTABELECIMENTO

33519604000871

COMPANHIA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

RUA DIAS CABRAL, 34

CENTRO - CEP - 57.000

MACÉIO - AL.

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6. NOME DA ENTIDADE CONFED. NACIONAL DOS TRAB. EM ESTABEL. DE EDUCAÇÃO E CULT. OFFEREC

8. COMPLETAMENTO (endereço, etc.) QUAD. 4

12. MUNICÍPIO (Cidade) PLANO PÍLOTO - ASA SUL

16. Trabalho, Social/Denominação Social

18. Entidade (Indústria, comércio, etc.) CIA. BRASILEIRA DE ADM. E SERVIÇOS

22. CEP 57 020

26. Atividade do Contribuinte (Indústria, comércio, etc.) PREST. DE SERV. ADM. DE BENS

27. Cidade MACÉIO

30. Tipo de Estabelecimento (01) Único (02) Filial (03) Outros 806

33. Categoria Social (01) Empregador (02) Empregado

34. Valor da Contribuição 122

35. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

36. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

37. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

38. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

39. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

40. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

41. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

42. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

43. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

44. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

45. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

46. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

47. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

2. Reservado

DOC. 85

MACÉIO

3. CPF ou CNIE do Contribuinte

33.519.604/0000-71

4. Valor Limite de Pagamento

30.04.99

5. Exercício

010.000.000,00

6. Valor da Contribuição

33.857.913,0001

17. Código do Estabelecimento

20. Complemento (endereço, etc.)

21. Data Início Atividade

24. Bairro do Contribuinte

29. Tipo de Estabelecimento

30. Valor da Contribuição

31. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

32. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

33. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

34. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

35. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

36. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

37. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

38. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

39. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

40. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

41. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

42. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

43. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

44. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

45. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

46. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

47. Valor da Contribuição para esta Entidade Sindical

13 de Abril

89

PLM 353 020589

122,72R AR01

94

Doc. 00

EMPRESA CIA BRASILEIRA DE ADMINISTRACAO SERVICOS	ME JL-HO	ANO 1989	MES 02	ADIR 01
MAFICULA 630000+3	SANCO 237	AGENCIA 03391	CONTA BAN. ABIA FLS. 888	
DEPARTAMENTO CINEMA IDEAL	CATEGORIA IDENTIDADE 0000000000		Fun.	02/00/00
CARGO OPERADOR CINEMATOGRAFICO	CATEGORIA PROFISSIONAL 0000000000	CPF 0000000000		00
DISCRIMINACAO	HORAS	PROVENTOS	DESCONTOS	
001 SALARIO	0000,00	0000,00	0000,00	0000,00
002 QUINQUENIO	0000,00	0000,00	0000,00	0000,00
003 ADICIONAL NO LUNO	0000,00	0000,00	0000,00	0000,00
007 FALTA FERIAS	0000,00	0000,00	0000,00	0000,00
010 VALOR TRIBUTACAO	0000,00	0000,00	0000,00	0000,00
000 TOTAL				
BASE FGTS 0000000000		PROVENTOS 0000000000	DESCONTOS 0000000000	LIQUIDO A RECEBER 0000000000
BASE IRR 0000000000		FGTS DEPOSITADO 0000000000	MENSAGEM	

COM ORIGINAL  
 PRESENTE FOTOCOPIA  
 CONFERE  
 Secretária

RECEBI E RECONHEÇO A IMPORTANCIA CONSTANTE NO CAMPO LIQUIDO A RECEBER

1 de Fevereiro de 1989

95

10007

EMPRESA: CIA BRASILEIRA DE ADMINISTRACAO SERVICOS  
 NOME: MARINES PEREIRA DA SILVA  
 MATRICULA: 82000140  
 DEPARTAMENTO: CINEMA SAO LUIZ  
 CARGO: BILHETEIRA

ME: JULHO  
 ANO: 1989  
 AGENCIA: 03891  
 BANCO: 237  
 C.P.F.: 00711250148AL

CONTA BANCARIA: 0073278889  
 FUN. 00/000000

DISCRIMINACAO	HORAS	PROVENTOS	DESCONTOS
001 SALARIO	***0,0	***174,76	***0,00
002 QUINQUENIO	***0,0	***8,73	***0,00
012 QUEBRA DE CAIXA	***0,0	***14,98	***0,00
087 FOLGA/FERIADO	**14,6	**12,16	**0,00
099 HORA PREMIO 50%	**1,6	**2,06	**0,00
510 VALE TRANSPORTE	**0,0	**0,00	**5,05
653 IAPAS	**0,0	**0,00	**17,01

BASE IRT	BASE FGTS	PROVENTOS	DESCONTOS
***212,69	***212,69	***212,69	***0,00
BASE IAPAS	FGTS DEPOSITADO	LIQUIDO A RECEBER	LIQUIDO A RECEBER
***0,00	***17,01	***17,01	***0,00
RESERVAÇoes	MESSAGEM		

COM O ORIGINAL  
 A PRESENTE FOTOCOPIA  
 CONF. Sec. de Arqs.  
 OAB/SP

RECEB. E RECONHEC. A IMPORTANCIA CONSTANTE NO CAMPO LIQUIDO A RECEBER

31/07/1989 *Perceira da Silva* 96  
 ASSINATURA

Doc-08

EMPRESA		RUE		CIDADE		UF	
NOME		BANCO		AGÊNCIA		Nº DA BANCARIA	
DEPARTAMENTO		CARGO		CARGO DE PROFISSIONAL		FLS. 860	
DISCRIMINAÇÃO		HORAS		PROVENTOS		DESCONTOS	
<p>RECEBI E RECONHEÇO A MONTANTE DE R\$ 1.087,89 (Um mil e oitenta e sete reais e 89 centavos) em favor de <u>Albana de Sá Lima de Sá</u> em virtude de <u>Salário</u></p>		<p>11/08/89</p>		<p>1.087,89</p>		<p>0,00</p>	
BASE IRF		BASE FGTS		PROVENTOS		DESCONTOS	
BASE INSS		BASE INSS		FGTS DEPOSITADO		LIQUIDO A RECEBER	
OBSERVAÇÕES		MENSALEM					

RECEBI E RECONHEÇO A MONTANTE DE R\$ 1.087,89 (Um mil e oitenta e sete reais e 89 centavos) em favor de Albana de Sá Lima de Sá em virtude de Salário

**CONFERENTE ORIGINAL**  
**COM O ORIGINAL**  
 [Signature]  
 [Stamp: DAB]



**TERMO DE ACORDO** que entre si fazem de um lado o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS TEATRAIS E CINEMATOGRAFICAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, e do outro lado o SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO e a CIA - BRASILEIRA DE ADMINISTRACAO E SERVICOS nos autos do Processo DRT RJ - N° 015389/89, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As Empresas Exibidoras Cinematográficas do Município do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas do Município do Rio de Janeiro, na pessoa de seu Presidente Dr. Roberto Darze e a Companhia Brasileira de Administração e Serviços, neste ato representada por sua bastante procuradora Dra. Ana Tereza de Souza Soares de Carvalho, concederão aos integrantes de categoria profissional representada pelo Sindicato dos Empregados de Empresas Teatrais e Cinematográficas do Município do Rio de Janeiro, associados ou não do Sindicato postulante, um reajuste salarial, incidente sobre o salário pago em 01 de junho de 1988. **PARÁGRAFO 1º:** O reajuste a ser concedido obedecerá a faixas salariais com incidência de percentuais diferentes, aplicados sempre sobre o salário base pago em 01.06.88, assim discriminados: I - Reajuste de 1.200% (hum mil e duzentos por cento) a todos aqueles que recebiam até NCz\$ 20,00 (vinte cruzados novos). Fica assegurado ainda o pagamento de um ABONO no valor de NCz\$ 20,00 (vinte cruzados novos) (não integrativo à remuneração e compensável nos próximos reajustes), para aqueles admitidos até maio de 1988. II - Reajuste de 1.100% (hum mil e cem por cento) a todos aqueles que recebiam entre NCz\$ 20,01 (vinte cruzados novos e um centavo) e NCz\$ 40,00 (quarenta cruzados novos). III - Reajuste de 1.000% (hum mil por cento) a todos aqueles que recebiam entre NCz\$ 40,01 (quarenta cruzados novos e um centavo) e NCz\$ 60,00 (sessenta cruzados novos). IV - Reajuste de 950% (novecentos e cinquenta por cento) a todos aqueles que recebiam entre NCz\$ 60,01 (sessenta cruzados novos e um centavo) e NCz\$ 120,00 (cento e vinte cruzados novos). V - Reajuste de 800% (oitocentos por cento) a todos aqueles que recebiam salário de NCz\$ 120,01 (cento e vinte cruzados novos e um centavo) em diante. **PARÁGRAFO 2º:** Obrigam-se as empresas a conceder a partir de 01 de janeiro de 1990 um ABONO salarial não integrativo à remuneração e compensável no próximo dissídio, em valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o salário pago naquela data. **PARÁGRAFO 3º:** Nos reajustes salariais já estão incluídos todos os resíduos e reposições salariais existentes. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Serão compensados os aumentos espontâneos e os concedidos em virtude de lei, no período de 01 de junho de 1988 a 31 de maio de 1989. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Aos empregados admitidos após a data base, o reajuste será concedido multiplicando o salário da admissão pelo fator multiplicador correspondente a seguir demonstrado:

DATA DE ADMISSÃO	FATORES MULTIPLICADORES REAJUSTE TOTAL			
	800%	950%	1000%	1200%
1988				
junho	9,0000	10,5000	11,0000	12,0000
julho	7,4227	8,5478	8,9217	9,6624
agosto	6,0860	6,9202	7,1938	7,7348
setembro	4,9352	5,5401	5,7368	6,1236
outubro	3,9107	4,3340	4,4705	4,7375
novembro	3,0547	3,3421	3,3303	3,6128
dezembro	2,3787	2,5693	2,6298	2,7467
1989				
janeiro	1,8392	1,9612	1,9995	2,0734
fevereiro	1,3421	1,4129	1,4349	1,4772
março	1,1963	1,2433	1,2578	1,2855
abril	1,1438	1,1735	1,1827	1,1999
maio	1,0838	1,0978	1,1020	1,1175

O salário do mês de admissão x o fator da tabela acima = salário reajustado de junho de 1989 e, aplicando-se a seguinte regra: A) - Aos empregados que percebiam em maio de 1989 até NCz\$ 175,00 (cento e setenta e cinco cruzados novos), os fatores da coluna "1200%"; B) - Aos que percebiam em maio de 1989 entre NCz\$ 175,01 (cento e setenta e cinco cruzados novos e um centavo), até NCz\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzados novos), os fatores da coluna "1100%"; C) - Aos que percebiam em maio de 1989 entre NCz\$ 350,01 (trezentos e cinquenta cruzados novos e um centavo) até NCz\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco cruzados novos), os fatores da coluna "1000%"; D) - Aos que percebiam em maio de 1989 entre NCz\$ 525,01 (quinhentos e vinte e cinco cruzados novos e um centavo), até NCz\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta cruzados novos), os fatores da coluna "950%"; E) - Aos que percebiam em maio de 1989 acima de NCz\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta cruzados novos), os fatores da coluna "800%". **CLÁUSULA QUARTA:** Obrigam-se todas as empresas vinculadas ao Sindicato Patronal e integrantes do presente acordo, a fornecerem a todos os empregados pertencentes à categoria profissional do Sindicato postulante, recibos de pagamento ou qualquer outro comprovante idôneo que demonstre os valores e rubricas a que se referem. **CLÁUSULA QUINTA:** Dos aumentos obtidos as empresas integrantes do presente acordo descontarão do primeiro pagamento a ser efetuado aos integrantes de categoria profissional, o valor correspondente a 10 (dez) dias do resultado do aumento do empregado, independentemente de autorização expressa do mesmo, promovendo no prazo de 10 (dez) dias o recolhimento das importâncias descontadas à tesouraria do respectivo Sindicato de Classe. **CLÁUSULA SEXTA:** O presente acordo terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 01 de junho de 1989 e expirando-se o prazo em 31 de maio de 1990, sem prejuízo dos reajustes que forem determinados nesse Interregno pela política salarial do Governo. E, por estarem justos e acordados assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito. Rio de Janeiro, 08 de junho de 1989. Sindicato das Emp.Exib.Cinematográficas do Munc.R.J. Sindicato dos Empregados de Emp. Teatrais e Cinemat. do Munc. R.J. Cia Brasileira de Adm. e Serviços.  
(Guia nº 404084/FAN) 25cm - Ncz\$ 450,00 -

**TERMO ADITIVO AO ACORDO CELEBRADO ENTRE O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO E DE MÁRMORES E GRANITOS E DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLANAGEM EM GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em 08 de junho de 1989.**

2.2 - 14,13% (quatorze virgula treze por cento) sobre o percentual mencionado no item - 2.1 (dois ponto um), correspondentes a um abono que só poderá ser compensado no curso da vigência do atual Acordo Coletivo de Trabalho, mediante novo Termo Aditivo

§ Único - O percentual de reajuste referido no item 2.1, será considerado como atendimento ao que dispuser a legislação salarial a ser promulgada sobre reajuste salarial em junho de 1989, para as categorias profissionais com data-base no mês de março.

3 - Por via de consequência do presente Termo Aditivo, consolida-se nesta data o atendimento a todos os direitos salariais reivindicados, no todo e por inteiro, não tocando a reposição de perdas salariais pretéritas, nada mais havendo a reclamar quanto a diferenças retroativas ou a qualquer outro título.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que é homologado pelo Exmo. Sr. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 1989.

(ass.) PAULO DA SILVA OLIVEIRA - PRESIDENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

(ass.) ENGº ALTAIR CAVALCANTE RIBEIRO - PRES. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

**REGISTRO:**  
- "Registre-se o presente acordo para que surta os efeitos legais. As cláusulas contrárias às leis são nulas de pleno direito. Rio de Janeiro, RJ., 11 de julho de 1989. (as.) FERNANDO BARRIOS PESSOA FILHO Delegado Regional do Trabalho".  
(Guia Nº415002/A) 24 Cm. Ncz\$ 432,00

SINDICATO DOS ATLETAS DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Avenida Treze de Maio, nº 23 - 21º andar salas 2132 a 2134

**ELEIÇÕES SINDICAIS**

**AVISO**

Será realizada eleição, nos dias 07 e 08 de agosto de 1989, na sede própria desta Entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentados à Secretaria, no horário das 9.00 às 17.30 horas, no período de 10 dias a contar da publicação deste Aviso. Edital da Convocação da Eleição encontra-se afixado na Sede própria desta Entidade. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1989. CARLOS ROBERTO ORRIGO DA CUNHA - Presidente  
(Guia nº 404083/DFAN) 4cm - Ncz\$ 72,00 -

**Edições Técnicas SENADO FEDERAL**

**Revista de Informação Legislativa Nº 97**  
(Jan. a mar. / 1988)

Está circulando o nº 97 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal. Este número, com 342 páginas, contém as seguintes matérias:

Preço do exemplar: Ncz\$ 0,15  
Assinatura Para 1988 Ncz\$ 0,90 (Nº 97 a 100)

- Os cânones do direito administrativo — J. Cretella Júnior
- A Constituição e a administração pública na Itália — Umberto Alegretti
- Constituição portuguesa — Celso Bastos
- Perspectivas da organização judiciária na futura Constituição Federal — José Guilherme Villela
- Ministério Público do Trabalho — José Eduardo Duarte Saad
- A renegociação da dívida externa e o respeito à soberania nacional — Arnaldo Wald
- Recurso em matéria tributária — Geraldo Ataliba
- Revisão doutrinária dos conceitos de ordem pública e segurança pública — uma análise sistêmica — Diogo de Figueiredo Moreira Neto
- O acidente de Goiânia e a responsabilidade civil nuclear — Carlos Alberto Bittar
- O direito civil brasileiro em perspectiva histórica e visão de futuro — Clóvis V. do Couto e Silva
- O nascimento no Código Civil e no direito constituindo do Brasil — Silmara J. A. Chinelato e Almeida

**A Imp**  
**do Est**  
**Janeir**  
**de firm**  
**autoriz**  
**vende**  
**Estas**  
**poderá**  
**efetua**  
**nossa**  
**creder**  
**nas A**  
**do BA**

**AGÊNCIAS**  
NOVA FRIBURGO - CEP. 28  
Friburgo - CEP. 28  
Irlino Henriques,  
AG. 104 • Rua Du  
BARRA MANSÁ  
Mansa - CEP. 27.  
dor, 21/23 - Camp  
Marechal Florian  
CAXIAS - AG. 11  
CEP. 25.000. CAE  
Loja 1 - Cabo Fri  
Rua Otávio Tarqu  
TA REDONDA - A  
Redonda - CEP. 2  
vernador Portela,  
ANTÔNIO DE PÁ  
Antônio de Pádu  
Esperanto, 23/27  
Av. Simão da Mo  
- AG. 138 • Rua Ca  
TERESÓPOLIS -  
polis - CEP. 25.95  
34 - Valença - CEP



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

.....JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO D.....



### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Juiz Presidente.

M. Recife, 22/08/89

.....  
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço, juntada, aos presentes

autos do *neg. n.º 3-965/89*

Masão, *28* de *08* de *89*

  
Chefe de Secretaria

967  
a. f

MERRETISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE MACEIÓ ALAGOAS.

NOS AUTOS.

Maceió, 28 de 8 do 1989

*Rui de Azevedo*  
Juiz do Trabalho

Processo de nº D.C. 37/89

JUSTIÇA DO TRABALHO J. Conc. Juiz. Maceió	PROTCCO
	N.º 3965/89
	Livro <del>XXX</del>
	Fls. 212
	Em 22.8.89

COMPANHIA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS,  
já ingressada em juízo, no feito supra, por seu advogado e barten  
te procurador " in fine" assinado, vem mui respeitosamente ante a  
presença de V. Excia., no prazo legal, requerer a JUNTADA DO INS  
TRUMENTO DE PROCURAÇÃO, o qual segue em anexo.

Maceió, Al., em 22 de agosto de 1989

*J. A. de Oliveira*  
JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA  
— adv. OAB/AL 2314  
— C I C = 163 838 004 00



MACEIÓ  
964  
&

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, COMPANHIA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.519.604/0001-06, com sede nesta cidade, na Praça Mahatma Gandhi nº 2 - 2º andar - salas 205 a 210, neste ato representada por suas Diretoras, BEATRIZ SEVERIANO RIBEIRO DE SAULES, brasileira, solteira, economista, identidade do IFP nº 2.118.287, CPF nº 216.758.057/68, residente e domiciliada nesta cidade e MARIA THEREZA DE LAMARE PINTO DA LUZ, brasileira, casada, psicóloga, identidade do IFP nº 1.667.880-7, CPF nº 011.873.417/20, residente e domiciliada nesta cidade, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. JOSÉ ADÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Alagoas, sob o nº 2.314, CPF nº 163.838.004-00, com escritório na Rua Coronel Lima Rocha nº 1.160, Maceió-AL, ao qual confere os poderes da cláusula "ad iudicia", para, na Justiça do Trabalho de Maceió-AL-, defender os direitos e interesses da Outorgante, relativamente ao Processo nº DC - 37/89-1ªJCJ-Maceió-AL, instaurado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS DE AS. SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROF. NO ESTADO DE ALAGOAS, podendo o nomeado para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, usar de todos os meios e recursos em direito admitidos, entendido que o mesmo extinguir-se-á de maneira automática com a conclusão dos misteres a desempenhar, vedado o substabelecimento, com ou sem reserva de poderes.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1989.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

COMPANHIA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

Beatriz Severiano Ribeiro de Saules

Maria Thereza de Lamare Pinto da Luz

7.º OFICIO DE NOTAS  
TABELIAO  
DANNO CANALINI  
AUTORIZADO  
Murtillo J. Costa Rego  
IFRJ - 06-1145  
ROSÁRIO, 76  
263 | 1718  
          | 3118  
          | 9316  
RIO DE JANEIRO

Reconheço a  
Beatriz Severiano Ribeiro de Saules  
Maria Thereza de Lamare Pinto da Luz  
Rio de Janeiro, 24/8/89  
Em testemunho da verdade  
Cota - Tel. 210 92.8

Proc. nº 073/89-B  
ATSSC/srs/4vs.



Faint, mostly illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

### JUNTADA

Nesta data, faço juntada dos processos: \_\_\_\_\_

Maceió, 05 de Setembro de 1983

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

0

*[Faint handwritten notes or stamps at the bottom right]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE



NOS AUTOS.

Maceió, 25 de 9 de 1989

*Amorim*  
Juiz de Trabalho

Recife, 15 de setembro de 1989.

Ofício TRT-SJ-377/89

Exmº Sr. Presidente:

De ordem do Exmº Sr. Juiz Presidente deste Tribunal, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exª a petição de RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA, protocolada sob o nº TRT-5207/89.

Na oportunidade, apresento a V. Exª reiterados protestos de elevada estima e distinta consideração.

*f.*  
**CLÓVIS VALEÇA ALVES FILHO**

Diretor da Secretaria Judiciária do  
TRT sexta Região

Exmº Sr.  
Juiz Presidente de  
Uma das JCJ's de  
Maceió-AL.  
Av. Dr. Moreira e Silva Nº863

T.R.T. SEXTA REGIÃO  
Serviço de Cadastramento Processual



TRT n. DC-37/89	PLENO	TURMA
JCJ Macaé		
Rel. Nilton Gibson		
Andamentos: Baixou à		
JCJ-11.7.89		
Informado por: <u>Re</u>	Junto ao <u>Prot. 5207/89</u>	
Recife 28/7/89		



28 JUL 15 4 6 8



EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.

DISSÍDIO COLETIVO nº 37/89

RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA, advogado inscrito na OAB-PE sob o nº 8991, substabelecido nos autos do processo de Dissídio Coletivo nº 37/89, ora em tramitação por este Egrégio Tribunal Regional, VEM requerer a V. Exa. a juntada do substabelecimento anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Recife, 26 de julho de 1989

RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA  
OAB 8991



# SENALBA-AL

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS.



FILIADO A  
**CUT**

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva, os poderes a mim conferidos no DISSIDIO COLETIVO nº 37/89, tendo como Suscitante SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS; RECREATIVAS; DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS e Suscitados ASSOCIAÇÃO ATLETICA DO BANCO DO BRASIL E OUTROS, ao Dr. RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE0991, estabelecido à Rua da Aurora, 295, sala 401, Boa Vista, Recife Pernambuco.

Maceió, 13 de julho de 1989

*Geny de Souza Falcão*  
GENY DE SOUZA FALCÃO  
OAB/AL3233 B

OAB DO AL nº do inscrito nº 270 Maceió - Alagoas	anexo a Firma <i>Geny de Souza Falcão</i>
	Maceió, 13 de 1989
	Em test. <i>Geny de Souza Falcão</i> da verdade
	Jéssy S. Pontes da Trindade - TABELADO Mietze Maria Lisboa da Costa cartório apresentada



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO



*Certifico que o DC-37/89 a que se refere a petição retro, foi remetido a uma das JCJ's de Maceió-AL, por determinação do Exmº Sr. Juiz Relator, conforme anotações da ficha em anexo.*

*Recife, 31 de julho de 1989*

*M. Juiza Duarte de Melo*

Maria Luiza Duarte de Melo  
Diretora da Secretaria Judiciária  
substituta

**CONCLUSÃO**

**Nesta data, faço estes autos conclusos em**

**Sr. Juiz PRESIDENTE**

**Recife, 01 de agosto de 1989**

*M. Juiza Duarte de Melo*  
Diretor de Secretaria Judiciária

*Encaminhe-se o expediente à JCJ na qual se encontram os autos, para que efetue a juntada.*

*Recife, 13 / 09 / 1989*

*M.* José Guedes Corrêa Gondim Filho •  
Juiz Presidente do TRT da Sexta Região

JUNTADA

Nesta data, fago juntada, aos presentes autos

Do xefe do xarap de segur  
Maceió 25 de Setembro de 1988

7 / ~~\_\_\_\_\_~~  
Chefe de Secretaria



Poder Judiciário — Justiça do Trabalho 6a. Região

Junta de Conciliação e Julgamento



PROC. Nº TRT-DC-37/89

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS.

SUSCITADOS: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL E OUTRAS (150).

RELATÓRIO:

Cumpridas as formalidades legais quanto à Assembléia (fls. 10 a 29), o pedido é encaminhado ao TRT da 6ª Região que, às fls. 30 a 30 v, delega a uma das Juntas de Conciliação e Julgamento de Maceió, nos termos dos artigos 860 a 862 da CLT. Distribuição as fls. 31 à 1ª JUCJ de Maceió. Notificadas as partes a partir de fls. 33 a 230 do mesmo volume I.

As fls. 231 (2º vol) ata de audiência de instrução e julgamento.

Primeiro incidente: pedido de arquivamento por ausência de representante do Suscitante, embora com a presença da advogada, Beia Geny de Souza Falcão.

Proposta a conciliação, é esta recusada. As categorias econômicas suscitadas apresentam contestação por escrito às fls. 234 a 245 - Associação das Panificadores do Estado de Alagoas - APEA (juntando os documentos de fls. 247 a 271), a Fundação Alagoana do Trabalho e Desenvolvimento de Comunidades - FUNDEC, às fls. 272 a 277 (juntando os documentos de fls. 278 a 351; a Fundação Produban, fls. 352 a 353 (juntando os documentos de fls. 354 a 358; a Fundação Ceal de Assistência Social e Previdência - FACEAL, às fls. 359 a 361, (juntando os documentos de fls. 362 a 364), a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor de Alagoas - FEBEM-AL, às fls. 365 a 371 (juntando os documentos de fls. 372 a 450); o Clube Fenix Alagoana, às fls. 451 a 458, (juntando os documentos de fls. 459 a 460); o Centro Espirita William Crookes as fls. 461 a 463 (juntando os documentos de fls. 464 a 471); a Loja Maçonica Lafayette Bello, às fls. 472 a 473 (juntando os documentos de fls. 474 a 475); a Transpal as fls. 477 a 478 (juntando os documentos de fls. 479 a 487); a Motonáutica Lagoa Clube, as fls. 488 a 490 (juntando procuração; a Fundação de Saúde e Serviço Social - FUSAL, as fls. 472, alegando que no endereço da notificação DC-37/89 não funciona a Escola de Auxiliares de Enfermagem mas sim um Centro Formador de Recursos Humanos para a Saúde Dr. Waldir Arcoverde; ente interno da requerente FUSAL (juntando os documentos de fls. 493 a 503) às fls. 564 o Sítio N.S. de Fátima, que se diz impropriamente denominado Country Club de Penedo, credenciando a Francisco Souza Guerra como preposto; procurações e cartas de preposição do Lar São Domingos (fls. 512), da Federação Espirita do Estado de Alagoas (fls. 513); da Sociedade Espirita Discípulo de Jesus (as fls. 514); da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Seção de Alagoas às fls. 515; da Secretaria da Educação, apresentando preposto às fls. 516; da Fundação Alagoana de Promoção Esportiva - FAPE (as fls. 518); da Igreja Batista do Farol às fls. 523; da Federação do Comércio do Estado de Alagoas, juntan

*Luiz Augusto*



Poder Judiciário — Justiça do Trabalho 6a. Região

Junta de Conciliação e Julgamento



de Alagoas (fls. 528 a 535); da Associação do Ensino Paroquial-escola de 1º Grau Imaculada Conceição? as fls. 536, alegando não possuir nenhum empregado; da Associação Atlética Banco do Brasil, de Arapiraca-AL, juntando procuração às fls. 537; da Sociedade de Medicina de Alagoas, juntando Acordo Coletivo de Trabalho com o Suscitante às fls. 538 539; da Associação de Cultura Branco Brasileira, juntando Acordo Coletivo de Trabalho às fls. 540/541; da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, às fls. 542, juntando Acordo Coletivo de Trabalho com o Suscitante; do Tenis Clube Santanense, juntando Acordo Coletivo de Trabalho com o suscitante às fls. 544 a 546; da Legião da Boa Vontade-LBV, juntando Acordo Coletivo de Trabalho com o suscitante às fls. 547/548.

Requer o Suscitante, prazo para vistas dos autos para examinar as contestações. O Juízo defere o prazo de cinco (05) dias. As fls. 549 a 550, o parecer do Sindicato suscitante, concluindo pela improcedência do pedido de arquivamento, face a presença da advogada nos termos do artigo 862 da CLT. Alega que o Suscitante encaminhou ofícios a todas as entidades relacionadas para formalizar acordos coletivos, conforme documento acostado às fls. 7. Não foi atendido, do que restou o único caminho. instaurar a instância na forma dos artigos 114 § 2º da Constituição Federal e artigo 616 §§ 2º e 4º da CLT. Representando, digo, Representação do suscitante é área sindical do autor. Pede o procedimento.

O processo é remetido para o TRT da 6ª Região que o devolve a esta 1ª J. C. J. para cumprimento dos trâmites legais do Parecer da Procuradoria de fls. 551.

Novas notificações às fls. 554 a 701 do Vol. II e de fls. 703 a 843 do Vol. III.

Audiência às fls. 846, presentes o Sindicato Suscitante representado por seu Presidente e da advogadae, presentes os suscitados relacionados na referida ata. Com a palavra para razões finais apresentam - nas por escrito (memorial), o Clube Fenix Alagoana, Cinema São Luiz, Cinema Ideal, Cine Iguatemi I e II. Os demais suscitados requerem suas exclusões já vindicada na contestação bem como que ratificam os termos das razões finais do Clube Fenix Alagoana. Proposta mais uma vez a conciliação, as partes ratificam a 1ª proposta de acordo em relação aqueles que dela participaram. O suscitante ratifica os termos do pedido; os suscitados ratificam os termos das contestações.

É o relatório:

CONCLUSÃO:

Abrangência atual do artigo 114, caput e seu § 2º da Constituição Federal de 5/10/88. Área de abrangência dilatada, até então sem organização patrão-empregado. Representação, matéria de direito a ser apreciada pelo Egrégio TRT.

Relativamente às cláusulas do DC, é de ser observado que em sua maioria, os suscitados são de pequeno porte, com poucos empregados. Critérios legais quanto a creches. O mesmo critério em relação à cláusula 12ª. Observância da tipicidade do Sindicalismo em relação a 13ª cláusula, "in fine" (empregados não sindicalizados).

São os fatos que entendemos relacionar, nos termos do artigo 866 da CLT. Remeta-se.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos

ao

G.P.

Recife,

26 de

09

de 1989

*Luizolita A de Aude-de*  
Diretor do S. C. P.

A douta Procura-  
doria Regional  
Re. 27.09.89

*José Guedes Corrêa Gondim Filho*  
Juiz Presidente do TRT 6a. Região







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

T.R.T.- DC - 37/89

SUSCITANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADE CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS - SENALBA / AL.  
SUSCITADO : ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL E OUTRAS (142)  
PROCEDÊNCIA : MACEIÓ - AL.

P A R E C E R

1. Dissídio Coletivo Suscitado pelo Sindicato dos Empregados Em Entidade Culturais, Recreativas de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional no estado de Alagoas.

2. Formalidades legais cumpridas.

3. A audiência é una. O suscitante compareceu, após a apresentação das defesas. Inexiste regra rígida, nos dissídios coletivos. Da mesma forma que a revelia e confissão não vinculam o julgado, o mesmo deve ocorrer no momento.

4. Há preliminar de extinção do processo, as fls. 235, 270, 452 pelos mesmos fundamentos: ausência de prévia negociação.

Por motivos obvios, opinamos pela sua rejeição.

5. A associação dos Panificadores do Estado de Alagoas: APEA -, suscita preliminar de extinção, por considerar-se parte ilegítima.

Temos que o suscitante não representa os empregados da suscitada em apreço, conforme ponderáveis argumentos constantes de fls. 237.

Somos pela sua extinção da relação processual, com relação a APEA.

6. Do mesmo modo, no tocante ao pedido da FUNDAÇÃO PRODUBAN. Pela documentação exibida as fls. 461, também no tocante ao Centro Espirita William Cookes, TRANSPAL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

7. Não é parte ilegítima a FUNDAÇÃO CEAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA, nos termos dos argumentos constantes de fls. 359.

Por isso que opinamos pela rejeição do pedido.

8. Do mesmo modo, no que diz respeito à FEBEM-AL, TRANSPAL,

9. As suscitadas descritas as fls. 538, 540, 542, 544, 547 formalizaram conciliação.

Somos pela homologação.

10. Como as conciliações são diferentes, temos que o melhor método para solução do dissídio, em relação as demais suscitadas, é o de analisar as clausulas propostas na inicial.

Clausula Primeira -

" Fica estabelecido o dia 1º de maio como data-base dos empregados das entidades acordantes."

Clausula reproduzida nas conciliações de fls. Somos pelo deferimento.

Clausula Segunda -

" Os salários vigentes em abril/88 serão corrigidos em 1º de maio/89 mediante a aplicação do índice correspondente a 100% do IPC acumulado de 1º de maio/88 a 30 de abril/89, mais as perdas salariais decorrentes do " plano verão", segundo dados do DIEESE."

Somos pelo deferimento parcial, para excluir a expressão " mais as perdas salariais decorrentes do plano verão".

Clausula Terceira-

" Os empregadores concederão a seus empregados, a título de ganho real, o percentual de 10%, a incidir sobre os salários corrigidos em 1º de maio/89."

Somos pelo deferimento parcial, para conceder um percentual de 4%. Não prova nos autos para ganho real superior. Por isso que as conciliações não são uniformes, neste aspecto.

Clausula Quarta -

"Os empregadores se comprometem a elaborar, junto aos empregados, em comissão definida pelos mesmos, o plano de cargos e salários a ser implantado durante a vigência do presente acordo."

Somos pelo indeferimento. Até pela heterogeneidade das categorias em apreço.

Clausula Quinta -

"Os empregadores complementarão o salário de seus empregados em gozo de auxílio doença pelo INPS."

Somos pelo indeferimento. Não houve entendimento entre as partes.

Clausula Sexta -

"Os empregadores custearão as despesas com creche efetuadas por seus empregados, dos filhos com até 06 (seis) anos de idade, ou manterão creche conforme estabelece a legislação específica."

Matéria prevista em lei. Somos pelo indeferimento.

Clausula Sétima -

"Os empregadores reajustarão as diárias e gratificações de seus empregados, no mínimo nos mesmos índices e periodicidade dos salários."

Somos pelo deferimento parcial, para restringir a clausula às diárias.

Gratificações, não.

Clausula Oitava -

"Os empregadores pagarão o adicional de insalubridade e/ou periculosidade aos empregados que têm direito, de acordo com a legislação em vigor."

Nada a opor.

Clausula Nona -

"Os empregados concederão vale-transporte a seus empregados de acordo com a legislação específica."

Também não temos nada a opor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Clausula Décima -

" Os empregadores concederão um auxílio-fune-  
ral de dois salários nominais, por morte de empregado, conjuge ou  
filho".

Não houve entendimento. Somos pelo indeferi-  
mento.

Clausula Décima Primeira -

" Aos delegados sindicais constituídos pelo '  
sindicato nas entidades da categoria, na proporção de 1 delegado'  
para cada 50 empregados (e 1 delegado nas empresa com menos de 50  
empregados), fica assegurado pelos empregados a imunidade a que '  
têm direito os dirigentes sindicais (art. 543 § C.L.T.)".

Matéria prevista em lei, que não estende a  
estabilidade. Somos pelo indeferimento.

Clausula Décima Segunda -

" Os delegados sindicais de que trata a clau-  
sula anterior, quando convocados pelo sindicato para atividades e-  
ventuais de interesse da categoria, serão dispensados do ponto de  
frequência no emprego sem prejuízo de seus salários".

Somos pelo deferimento parcial, para adotar  
a redação do precedente 135 do TST.

Clausula Décima Terceira -

"Os empregadores descontarão, em folha de pa-  
gamento, uma única vez, no mês de maio/89, o percentual de 3% dos  
empregados sindicalizados e 6% dos empregados não sindicalizados,'  
a título de taxa assistencial em favor do sindicato, valor a ser  
repassado ao SENALBA/AL até o dia 10 do mês subsequente."

Somos pelo deferimento parcial, para fixar  
um percentual unificado de 3%, permitindo a oposição do não asso-  
ciado, no prazo de dez dias, a partir da publicação do acórdão.

11. Sugerimos mais uma cláusula:

Clausula Décima Quarta-Vigência

" A presente sentença normativa vigorará pelo  
prazo de um ano, de 1º de maio de 1989 a 30 de abril de 1990.

É o parecer.

*Evivaldo Caspar Lopes de Andrade*  
Ministerio da Justiça do Trabalho  
113

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho - 1ª Região  
Neste dia remeto ao Sr. Juiz Substituto  
EVERARDO G. DE A. ...  
remeto-os ao Tribunal Regional do Trabalho.

Recife, 03 de 11 de 1989

RECEBIDOS NESTA DATA.  
Re. 03 / 11 / 89

*[Signature]*  
DIRETORA DO SERVIÇO PROCESSOS

**CONCLUSÃO**

NESTA DATA, FAÇO ESTES AUTOS CONCLUSOS  
AO EXMO. SR. JUIZ Reginaldo Valença (Relator)  
face ao término da convocação  
do substituto legal.

Recife, 06. 11. 89  
*[Signature]*  
Diretora do Serviço de Processos

Recebidos nesta data.  
Recife, 07 / 11 / 1989  
*[Signature]*  
Gab. Juiz Reginaldo Valença

**Visto, ao Sr. Revisor**

Recife, 20. 11. 89  
*[Signature]*

RELATOR  
DC 37/89

Tendo em vista o término da convocação da Juíza Substituta, Dra. Lourdes Cabral, remeto os presentes autos ao SPO, para os devidos fins.

Recife, 20 de novembro de 1989.

RECEBIDOS NESTA DATA

Re. 20 / 11 / 89

*[Signature]*  
Ana Cristina M. Carneiro  
- Assessora -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO



Ref. Proc. TR 5-DE-37/89

CONCLUSÃO

NESTA DATA, FAÇO ESTES AUTOS CONCLUSOS

AO SR. JUÍZA IRENE QUEIROZ

RECIFE, 21 DE novembro DE 1989

Serviços Processos

Recebidos nesta data

Recife, 21/11/89

*Irene Queiroz*  
Gab. Juíza IRENE QUEIROZ

VÍCIO DE PROCEDIMENTO

Recife, 27 de novembro de 1989

*Gene de Barros Junior*  
REVISOR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª. REGIÃO  
RECIFE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT - DC-37/89.....

CERTIFICO que, em sessão extraordinária..... hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Gondim Filho....., com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos Exmos. Srs. Juízes Reginaldo Valença (Relator), Irene Queiroz (Revisora), Clóvis Corrêa, Fernando Cabral, Thereza Lafayette Bitu, Gilvan Sá Barreto, Josias Rigueirêdo, Ana Schuler, Joezil Barros, Valmir Lima, Hélio Coutinho Filho e Melqui Roma Filho,..... resolveu o Tribunal, Pleno, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, rejeitar a preliminar de arquivamento do presente dissídio coletivo, argüida pelos suscitados; por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, rejeitar a preliminar de indeferimento da inicial por falta de comprovação da assembléia autorizando a instauração da instância, argüida pelos suscitados; por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, rejeitar a preliminar de extinção do processo por ausência de negociação prévia, argüida pelos suscitados; por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, acolher as preliminares de extinção do processo, argüidas pelas suscitadas Associação dos Panificadores do Estado de Alagoas-APEA, Centro Espírita William Crookes, Fundação Produban e Transpal, por serem partes ilegítimas "ad causum". MÉRITO: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologar o acordo firmado entre os suscitantes e a Sociedade de Medicina de Alagoas a fim de produzir seus efeitos legais nas seguintes bases: Cláusula 1ª - Fica estabelecido o dia 1º de maio como data-base dos empregados da entidade empregadora acordante; Cláusula 2ª - A entidade empregadora reajustará o salário de seus empregados mediante percentual de 10% (dez por cento), índice este a incidir sobre o salário de abril/89; Cláusula 3ª - A entidade empregadora concederá aos seus empregados vale-transporte, para o deslocamento dos mesmos de ida e volta ao trabalho; Cláusula 4ª - A entidade empregadora descontará, em folha de pagamento, uma única vez, no mês de maio/89, o percentual de 3% (três por cento) dos empregados sindicalizados e 6% (seis por cento) dos empregados não sindicalizados, a título de taxa assistencial em favor do sindicato, valor a ser repassado ao Senalba/AL até o dia 10 do mês subsequente. Cláusula 5ª - O presente acordo terá vigência de 1º (primeiro) de maio de 1989 a 30 de abril de 1990; por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologar o acordo firmado entre os suscitantes e a Associação de Cultura Franco Brasileira a fim de produzir seus efeitos legais nas seguintes bases: Cláusula 1ª - Fica estabelecido o

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, ..... de ..... de .....



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6a. REGIÃO  
RECIFE



CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT - ...DC-37/89... fls. 2

CERTIFICO que, em sessão ..... hoje realizada,  
sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz .....  
com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos  
Exmos. Srs. Juízes .....

..... resolveu o Tribunal,  
dia 1º (primeiro) de maio como data-base dos empregados da entidade empregadora acordante. Cláusula 2ª - Os salários vigentes em abril/88 serão corrigidos em 1º de maio de 1989 mediante a aplicação do índice correspondente a 100% (cem por cento) do IPC acumulado de maio/88 a 30 de Abril/89, mais as perdas salariais decorrentes do plano verão. Cláusula 3ª - A entidade empregadora concederá a seus empregados a título de ganho real, o percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre os salários corrigidos em 1º de maio/89. Cláusula 4ª - A entidade empregadora concederá a seus empregados o percentual de 1% (um por cento) sobre o salário-base, por cada ano efetivo trabalho. Cláusula 5ª - A entidade empregadora complementarará o salário de seus empregados em gozo de auxílio-doença pelo INPS. Cláusula 6ª - A entidade empregadora custeará as despesas com creche efetuadas por seus empregados com filhos com até 06 (seis) anos de idade, ou manterá creche conforme estabelece a legislação específica. Cláusula 7ª - A entidade empregadora reajustará as diárias e gratificações de seus empregados, no mínimo nos mesmos índices e periodicidade dos salários. Cláusula 8ª - A entidade empregadora concederá vale-transporte a seus empregados, de acordo com a legislação específica. Cláusula 9ª - A entidade empregadora concederá um auxílio-funeral de dois salários nominais, por morte de empregado, cônjuge ou filho. Cláusula 10 - A entidade empregadora descontará, em folha de pagamento, uma única vez, no mês de maio/89, o percentual de 3% (três por cento) dos empregados sindicalizados e 6% (seis por cento) dos empregados não sindicalizados, a título de taxa assistencial em favor do Sindicato, valor a ser repassado ao Senalba/AL até o dia 10 do mês subsequente. Cláusula 11 - O presente acordo terá vigência de 1º (primeiro) de maio de 1989 a 30 de abril de 1990, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologar o acordo firmado entre os suscitantes e a Igreja Evangélica Assembléia de Deus a fim de produzir seus efeitos legais nas seguintes bases: Cláusula 1ª - Fica estabelecido o dia 1º (primeiro) de maio como data-base dos empregados da entidade empre-

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, ..... de ..... de .....

*agui*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª. REGIÃO  
RECIFE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT - ...DC-37/89....fls.3

CERTIFICO que, em sessão ..... hoje realizada,  
sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz .....  
com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos  
Exmos. Srs. Juízes .....

..... resolveu o Tribunal,  
gadora acordante. Cláusula 2ª - Os salários vigentes em abril/88 serão corri-  
gidos em 1º(primeiro) de maio/89 mediante a aplicação do índice corresponden-  
te a 100% (cem por cento) do IPC acumulado de 1º de maio/88 a 30 de Abril/89.  
Cláusula 3ª - A entidade empregadora se compromete a elaborar, junto aos em-  
pregados, em comissão definida pelos mesmos, o plano de cargos e salários a  
ser implantado durante a vigência do presente acordo. Cláusula 4ª - A entida-  
de empregadora complementarará o salário de seus empregados em gozo de auxílic-  
doença pelo INPS. Cláusula 5ª - A entidade empregadora custeará as despesas -  
com creche efetuados por seus empregados com filhos até 06(seis) anos de ida-  
de, ou manterá creche conforme estabelece a legislação específica. Cláusula 6ª  
A entidade empregadora reajustará as diárias e gratificações de seus emprega-  
dos, no mínimo nos mesmos índices e periodicidade dos salários. Cláusula 7ª -  
A entidade empregadora concederá vale-transporte a seus empregados, de acordo  
com a legislação específica. Cláusula 8ª - A entidade empregadora concederá -  
um auxílio-funeral de um salário nominal, por morte de empregado. Cláusula 9ª  
Ao delegado sindical a ser instituído dentre os empregados, fica assegurada -  
pela entidade empregadora a imunidade a que têm direito os dirigentes sindi-  
cais, conforme art. 543 da CMT. Cláusula 10 - Ao delegado sindical de que tra-  
ta a cláusula anterior quando convocados pelo sindicato para atividades even-  
tuais de interesse da categoria, serão dispensados do ponto de frequência no  
emprego sem prejuízo de seus salários. Cláusula 11 - A entidade empregadora -  
descontará, em folha de pagamento, uma única vez, no mês de maio/89, o percen-  
tual de 3% (tres por cento) dos empregados sindicalizados e 6%(seis por cento)  
dos empregados não sindicalizados, a título de taxa assistencial em favor do  
sindicato, valor a ser repassado ao Senalba/AL até o dia 10 do mês subsequen-  
te. Cláusula 12 - O presente acordo terá vigência de 1º de maio de 1989 a 30  
de abril de 1990; por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Re-  
gional, homologar o acordo firmado entre os suscitantes e o Tênis Clube Santa  
nense a fim de produzir seus efeitos legias nas seguintes bases: Cláusula 1ª -

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, ..... de ..... de .....



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6a. REGIÃO  
RECIFE

TRT - 6.ª  
FLS. 881  
PLENO  
je

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT - DC-37/89... fls.4

CERTIFICO que, em sessão ..... hoje realizada,  
sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz .....  
com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos  
Exmos. Srs. Juízes .....

..... resolveu o Tribunal,  
Fica estabelecido o dia 1º (primeiro) de maio como data-base dos empregados-  
da entidade empregadora acordante. Cláusula 2ª - Os salários vigentes em a -  
bril/88 serão corrigidos em 1º de maio/89 mediante a aplicação do índice cor  
respondete a 100%(cem por cento) do IPC acumulado de 1º de maio/88 a 30 de a  
bril/89, mais as perdas salariais decorrentes do plano verão. Cláusula 3ª -A  
entidade empregadora concederá um reajuste de 10%(dez por cento) a incidir -  
sobre o salário de abril/89, a título de ganho real. Cláusula 4ª - A entida-  
de empregadora concorda com o piso salarial mínimo, para seus empregados, de  
1.25% (um ponte vinte cinco por cento) do piso nacional de salários (salário  
mínimo). Cláusula 5ª - A entidade empregadora concederá a seus empregados o  
percentual de 1% (um por cento) sobre o salário-base por cada ano efetivo de  
trabalho. Cláusula 6ª - A entidade empregadora complementarará o salário de  
seus empregados em gozo de auxílio-doença pelo INPS. Cláusula 7ª - A entida-  
de empregadora custeará as despesas com creche efetuadas por seus empregados,  
dos filhos com até 06(seis) anos de idade, ou manterá creche conforme estabe  
lece a legislação específica. Cláusula 8ª - A entidade empregadora reajusta-  
rá as diárias e gratificações de seus empregados, no mínimo nos mesmos índi-  
ces e periodicidade dos salários. Cláusula 9ª - A entidade empregadora paga-  
rá o adicional de insalubridade e/ou periculosidade aos empregados que têm  
direito, de acordo com a legislação em vigor. Cláusula 10 - A entidade empre  
gadora concederá vale-transporte a seus empregados, de acordo com a legisla-  
ção específica. Cláusula 11 - A entidade empregadora concederá um auxílio-fu  
neral de dois salários nominais, por morte de empregado, cônjuge ou filho .  
Cláusula 12 - A entidade empregadora descontará, em folha de pagamento, uma ú  
nica vez, no mês de maio/89, o percentual de 3% (três por cento) dos emprega  
dos sindicalizados e 6% (seis por cento) dos empregados não sindicalizados, a  
título de taxa assistencial em favor do sindicato, valor a ser repassado ao  
Senalba/AL até o dia 10 do mês subsequente. Cláusula 13 - O presente acordo-  
terá vigência de 1º de maio de 1989 a 30 de abril de 1990; por unanimidade,

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, ..... de ..... de .....



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª. REGIÃO  
RECIFE

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROC. Nº TRT - ...DC-37/89... fls.5

CERTIFICO que, em sessão ..... hoje realizada,  
sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz .....  
com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos  
Exmos. Srs. Juízes .....

..... resolveu o Tribunal,  
de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologar o acordo firmado  
entre os suscitantes e a Legião da Boa Vontade-LBV a fim de produzir seus e -  
feitos legais nas seguintes bases: Cláusula 1ª - Fica estabelecido o dia 1º  
de maio como data-base dos empregados da entidade empregadora acordante. Cláu-  
sula 2ª - A entidade empregadora em maio/89 os salários de seus empregados em  
27% (vinte e sete por cento) a incidir sobre o salário de abril/89. Cláusula-  
3ª - A entidade empregadora complementarará o salário de seus empregados em go-  
zo de auxílio-doença pelo INPS. Cláusula 4ª - A entidade empregadora concede-  
rá um auxílio-funeral de 1(um) salário nominal, por morte de empregado, cônju-  
ge ou filho. Cláusula 5ª - Ao delegado sindical a ser constituído dentre os  
empregados, a entidade empregadora assegura a imunidade de que trata o artigo  
543 da CLT. Cláusula 6ª - O delegado sindical de que trata a cláusula ante-  
rior, quando convocado pelo sindicato para atividades eventuais de interesse-  
da categoria, será dispensado do ponto de frequência no emprego sem prejuízo-  
de seu salário. Cláusula 7ª - A entidade empregadora descontará, em folha de  
pagamento, uma única vez, no mês de maio/89, o percentual de 3% (três por cen-  
to) dos empregados sindicalizados e 6% (seis por cento) dos empregados não sin-  
dicalizados, a título de taxa assistencial em favor do sindicato, valor a ser  
repassado ao Senalba/AL até o dia 10 do mês subsequente. Cláusula 8ª - O pre-  
sente acordo terá vigência de 1º de maio de 1989 a 30 de abril de 1990. Quan-  
to às demais suscitadas: julgar procedente em parte nos seguintes termos: Cláu-  
sula 1ª - DATA-BASE - por unanimidade, deferir em parte para estabelecer o  
dia 28.04 como data base da categoria profissional; Cláusula 2ª - CORREÇÃO SA-  
LARIAL - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, de-  
ferir em parte para conceder à categoria profissional um reajuste salarial e-  
quivalente a 100% (cem por cento) do IPC pleno acumulado dos últimos doze me-  
ses anteriores a data-base, inclusive janeiro/89 - 70,28% (setenta vírgula vin-  
te e oito por cento) -, compensando-se os aumentos verificados neste período.  
Cláusula 3ª - GANHO REAL - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procu-

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, ..... de ..... de .....



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6a. REGIÃO  
RECIFE

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROC. Nº TRT - ...DC-37/89....fls.6

CERTIFICO que, em sessão ..... hoje realizada,  
sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz .....  
com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos  
Exmos. Srs. Juízes .....

..... resolveu o Tribunal,  
Procuradoria Regional, deferir em parte para conceder à categoria profissional o  
percentual de 4% (quatro por cento) a título de produtividade. Cláusula 4ª -  
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - por unanimidade, de acordo com o parecer da Pro-  
curadoria Regional, indeferir. Cláusula 5ª - COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA  
por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, indeferir.  
Cláusula 6ª - CRECHE - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procura-  
ria Regional, indeferir. Cláusula 7ª - REAJUSTES DE SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES -  
por unanimidade, deferir para determinar que os empregadores reajustarão as  
diárias e gratificações de seus empregados, no mínimo, nos mesmos índices e -  
periodicidade dos salários. Cláusula 8ª - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICU-  
LOSIDADE - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional,  
deferir para determinar que os empregadores pagarão o adicional de insalubri-  
dade e/ou periculosidade aos empregados que têm direito, de acordo com a le-  
gislação em vigor. Cláusula 9ª - VALE TRANSPORTE - julgar prejudicada. Cláusu-  
la 10 - AUXÍLIO-FUNERAL - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procura-  
doria Regional, indeferir. Cláusula 11 - DELEGADOS SINDICAIS-ESTABILIDADE - por  
unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, indeferir. Cláu-  
sula 12 - DELEGADOS SINDICAIS - FREQUÊNCIA - por unanimidade, deferir em parte  
com a seguinte redação: Assegura-se a frequência livre e remunerada dos diri-  
gentes sindicais para atenderem realizações de assembleias e reuniões sindi-  
cais devidamente convocadas e comprovadas. Cláusula 13 - TAXA ASSISTENCIAL -  
por maioria, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferir em par-  
te, para determinar que os empregadores descontarão, em folha de pagamento, uma  
única vez, no mês de maio/89, o percentual de 3% (três por cento) dos emprega-  
dos sindicalizados ou não, a título de taxa assistencial em favor do sindicato,  
valor a ser repassado ao Senalba/AL até o dia 10 do mês subsequente. Pará-  
grafo único - Fica garantido o direito de oposição ao empregado não associado,  
no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do acórdão; vencidos os Juí-  
zes Clóvis Corrêa, Josias Figueirêdo, Jozil Barros que deferiam a presente -

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, ..... de ..... de .....



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6a. REGIÃO  
RECIFE

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROC. Nº TRT - DC-37/89.....fls.7

CERTIFICO que, em sessão ..... hoje realizada,  
sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz .....  
com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos  
Exmos. Srs. Juízes .....  
..... resolveu o Tribunal,  
cláusula sem a ressalva do parágrafo único. Cláusula 14 -- VIGÊNCIA -- por unanimidade, determinar que a presente sentença normativa vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 28.04.1989 a 27.04.1990.

Custas pelos suscitados calculadas sobre 10 (dez) valores de referência.

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, 11 de 12 de 89.....

*[Handwritten signature]*

**CONCLUSÃO**

NESTA DATA FAÇO ÉSTES AUTOS CONCLUSOS  
AO SR JUIZ REATOR

RECIFE, 14 DE DEZEMBRO DE 1989

Paulo Lafayette

Secretário do Tribunal - SUBS.  
TRT 6ª Região

Recebidos nesta data

Recife, 14 de 12 de 89

Reginaldo

Gab. Juiz Reginaldo Valença

Devolvidos à Secretaria do Pleno nesta  
de 20 de 1990 data, com o acórdão devidamente datilogra-  
fado

Recife, 10 de 01 de 1990

Regina Maria Rego

Gab. Juiz Reginaldo Valença



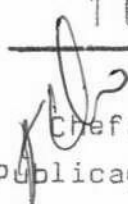
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE



R E C E B I M E N T O

Recebidos nesta data.

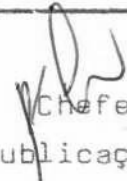
Re, 16 JAN 1990

  
Chefe do Setor  
de Publicação de Acórdãos

J U N T A D A

Nesta data faço juntada a  
estes autos, do acórdão  
que segue.

16 JAN 1990  
Re, \_\_\_\_\_

  
Chefe do Setor  
de Publicação de Acórdãos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO



PROC. Nº TRT-DC-37/89

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS - SENALBA/AL.

SUSCITADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL E OUTRAS (142)

A c ó r d ã o

EMENTA: O salário dos empregados representados pelo Suscitante serão reajustados observando a variação integral do IPC acumulado nos últimos 12 meses anteriores à data do ajustamento, inclusive janeiro, no percentual de 70,28%, com pensados os aumentos verificados nesse período.

Vistos, etc.

Dissídio Coletivo de natureza econômica, em que figuram, como Suscitante, o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS - SENALBA e, como Suscitados, a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL e OUTROS (142), conforme relação às fls.14/29, com o objetivo de obter o deferimento das cláusulas constantes da pauta de reivindicação de fls.02/04.

Na sessão de 30.05.1989, diante da ausência do representante do sindicato Suscitante, requereu a





Acórdão — Continuação —

Suscitada ASSOCIAÇÃO DOS PANIFICADORES DO ESTADO DE ALAGOAS - APEA, arquivamento do dissídio, em aditamento à sua contestação, tendo sido, de logo, ratificada em todos os seus termos pelos Suscitados relacionados na ata de fls. 231/233 - 2º vol.

Na mesma audiência foram oferecidos os memoriais de contestação e os documentos de fls. 234/503.

Na sua contestação, a Suscitada nominalmente referida anteriormente, ASSOCIAÇÃO DOS PANIFICADORES DO ESTADO DE ALAGOAS - APEA, arguir preliminares de extinção do processo sem julgamento do mérito, por inexistência de negociação, e de ilegitimidade passiva, pedindo sua exclusão do feito. Impugna as reivindicações na forma do memorial de fls. 235/245.

A Sociedade Civil Bem Estar Familiar no Brasil, contestando (fls. 270/271), pede, preliminarmente, o indeferimento da inicial e a extinção do processo à falta de comprovação da assembléia autorizando a instauração da instância e o não cumprimento do § 4º, do art. 616, da CLT.

O Clube Fênix Alagoana também requer a extinção do processo por falta de negociação.

Ao contestar, a Fundação Ceal de Assistência Social e Previdência - FACEAL, o Centro Espírita William Crookes, a Loja Maçonica Lafayette Bello, a Transpal, arguíram preliminar de ilegitimidade passiva.

Contestando, oralmente, o Sítio N. Srª. de Fátima argui ilegitimidade passiva "ad causam", haja vista que o notificado Country Clube de Penedo não existe nem formal nem materialmente por ser simplesmente uma propriedade privada.

E o Instituto Histórico de Alagoas, ratificando as defesas de fls. 234/245 e 451/459, aditou-as



PROC. Nº TRT-DC-37/89

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO



Acórdão — Continuação —

acrescentando que, o seu quadro de pessoal é composto apenas de funcionários do Estado e da Prefeitura à disposição da entidade cultural.

A Fundação Produban, a Associação dos Ex-combatentes do Brasil e a Fundação Governador Lamenha Filho requereram a sua exclusão do feito.

As contestações de fls. 272/278, 365/371 e 488/490, das Suscitadas Fundação Alagoana do Trabalho e Desenvolvimento de Comunidades - FUNDEC, Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor de Alagoas - FEBEM e Notonáutica Lagoa Clube, contêm impugnação às cláusulas reivindicadas.

As demais Suscitadas presentes à audiência ratificaram as defesas apresentadas.

O Suscitante juntou aos autos acordos coletivos firmados com a Sociedade de Medicina de Alagoas Associação de Cultura Franco Brasileira, Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Tênis Clube Santanense e Legião da Boa Vontade - LBV.

Às fls. 551 - 2º vol, opina a Procuradoria Regional, preliminarmente, sejam os autos devolvidos ao Juízo que instruiu o feito para cumprimento de formalidades legais.

Cumprida a diligência e oferecidas as razões finais, pelas Suscitadas mencionadas às fls. 846 - 3º vol, relatou o juiz instrutor do feito, circunstancialmente, os fatos ocorridos e indicou a solução que mais lhe pareceu conveniente, em atenção à determinação do artigo 866 da CLT - ata de fls. 870/871-3º vol.

A Procuradoria Regional, em parecer do Dr. Everaldo Gaspar, opina pela rejeição das preliminares de arquivamento do dissídio e de extinção do processo por fal-



Acórdão — Continuação —

ta de negociação prévia. Sugere, ainda, a extinção da relação processual com relação a Associação dos Panificadores de Alagoas - APEA, Fundação Produban, Centro Espírita Wiliam Crookes e Transpal; a rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva argüida pela Fundação Coal de Assistência e Previdência e FEBEM-AL, e a homologação dos acordos de fls. 538, 540, 542, 544 e 547. No mérito, opina pela procedência parcial do dissídio, conforme fls. 873/876 - 3º vol.

É o relatório.

V O T O :

1- ARGUIÇÃO PRELIMINAR DE ARQUIVAMENTO DO DISSÍDIO.

O representante legal do Sindicato Suscitante compareceu à audiência de conciliação e instrução realizada no dia 30.05.1989, conforme dá conta a ata de fls. 231/233 - 2º volume.

O fato de seu comparecimento ter se dado após a apresentação das defesas não acarreta o arquivamento do dissídio.

Rejeito a arguição, na forma do parecer da Procuradoria Regional.

2- ARGUIÇÃO DE INDEFERIMENTO DA INICIAL À FALTA DE COMPROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA AUTORIZANDO A INSTAURAÇÃO DA INSTÂNCIA.

Não é de ser acolhida a prejudicial.

A documentação de fls. 10/13 demonstra o correto cumprimento das determinações dos artigos 859

Acórdão — Continuação —

e 524, letra "e", da CLT.

3- PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO  
POR AUSÊNCIA DE NEGOCIAÇÃO PRÉVIA.

A preliminar suscitada nas contestações da Associação dos Panificadores do Estado - APEA, da Sociedade Civil Bem Estar Familiar no Brasil e do Clube Fênix Alagoana, é de ser rejeitada, na forma do parecer da Procuradoria Regional.

↪ A falta de negociação prévia não desautoriza a instauração de dissídio coletivo.

4- PRELIMINARES ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM".

Restou demonstrado que os empregados da Associação dos Panificadores do Estado de Alagoas - APEA não estão abrangidos pela representação do sindicato Suscitante. Os documentos anexados à sua contestação autorizam esse entendimento.

O Centro Espírita William Crookes, por ser entidade de caráter filantrópico, utilizando para a prestação de seus serviços apenas voluntários e mantendo escolas cujos professores pertencem à categoria diferenciada, também não se enquadra na representação do Suscitante.

Por igual, sendo a Fundação Produban, uma entidade de previdência privada com a finalidade de complementar as prestações asseguradas pela previdência social, bem assim à vista da Portaria Ministerial nº 3.170/84, o sindicato Suscitante não representa seus empregados.

E a Transpal é a associação dos transportadores de passageiros do Estado de Alagoas, entidade



Acórdão — Continuação —

de classe representativa dessa categoria patronal, não estando enquadrada no âmbito da representação do Suscitante.

De se rejeitar as arguições de ilegitimidade passiva "ad causam" com relação às demais Suscitadas que a alegaram.

O Estatuto da Fundação Ceal de Assistência Social e Previdência - FACEAL demonstra que a entidade presta serviços de assistência social.

Pelos próprios termos da sua contestação, verifica-se que a Loja Maçônica Lafayette Bello está enquadrada na representação sindical do Suscitante.

À falta de comprovação das suas alegações, não é de se acolher as arguições do Sítio N.º Sa. de Fátima (Country Clube de Penedo), da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil e da Fundação Governador Lamenha Filho.

Em sendo assim, extingue-se o processo com relação às Suscitadas Associação dos Panificadores do Estado de Alagoas - APEA, Centro Espírita William Crookes, Fundação Produban e Transpal por serem partes ilegítimas "ad causam".

5- CONCILIAÇÕES FIRMADAS, CONFORME DOCUMENTOS DE FLS. 538/54.

Homologo as conciliações firmadas pela sociedade de Medicina de Alagoas, pela Associação de Cultura Franco Brasileira, pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus, pelo Tênis Clube Santanense e pela Legião da Boa Vontade, por representarem a vontade das partes e não contrariarem a lei.

6- PASSAMOS À ANÁLISE DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DATA-BASE



PROC. Nº TRT-DC-37/89

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO



07.

Acórdão — Continuação —

Inexistindo acordo, convenção ou sentença normativa em vigor, a data-base deve ser fixada em 28.04.89, data do ajuizamento do dissídio.

Incide na hipótese o § único do art. 867, letra "a", da CLT.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CORREÇÃO SALARIAL

O salário dos empregados representados pelo Suscitante serão reajustados observando a variação integral do IPC acumulado nos últimos 12 meses anteriores à data do ajuizamento, inclusive janeiro, no percentual de ... 70,28%, compensados os aumentos verificados nesse período.

CLÁUSULA TERCEIRA:

GANHO REAL

Na forma do entendimento assente deste TRT, defiro em parte a reivindicação, concedendo, à título de produtividade, um percentual de 4%.

CLÁUSULA QUARTA:

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Indefiro a reivindicação na forma do parecer da Procuradoria Regional. Impossível impor às suscitadas, através de sentença normativa, a implantação de plano de cargos e salários.



Acórdão — Continuação —

CLÁUSULA QUINTA:

COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA

À falta de negociação entre às partes, não há que se deferir a pretensão, conforme parecer da Procuradoria Regional.

CLÁUSULA SEXTA:

CRECHE

De acordo com o parecer da Procuradoria Regional, indefiro a reivindicação.

A matéria está prevista em lei — artigo 7º, inciso XXV da Constituição Federal, que impõe a obrigatoriedade às empresas de proporcionar a seus empregados assistência aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas.

CLÁUSULA SÉTIMA:

REAJUSTE DE DIÁRIAS E GRATIFICAÇÕES.

Defiro a reivindicação para determinar que os empregadores reajustarão as diárias e gratificações de seus empregados, no mínimo, nos mesmos índices e periodicidade dos salários.

CLÁUSULA OITAVA:

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.

Pretende o Suscitante o pagamento desses adicionais na forma da legislação em vigor.



PROC. Nº TRT-DC-37/89

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO



09

Acórdão — Continuação —

CLÁUSULA NONA:

VALE TRANSPORTE

A concessão de vale transporte foi regulamentada pelo Decreto-Lei nº 95.247/87.

A pretensão do Suscitante é a observância desse diploma legal.

Resta prejudicada a reivindicação.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Auxílio-Funeral

Trata-se de matéria previdenciária, somente podendo ser concedida a reivindicação mediante acordo entre as partes.

Indefiro, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

DELEGADOS SINDICAIS - ESTABILIDADE.

Não acolho a reivindicação, na forma do parecer da Procuradoria Regional.

A estabilidade provisória concedida através do § 3º do art. 543 da CLT, refere-se exclusivamente aos exercentes de cargo de direção.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

DELEGADOS SINDICAIS - FREQUÊNCIA LIVRE.



**Acórdão — Continuação —**

Defiro parcialmente a reivindicação para assegurar a frequência livre e remunerada dos dirigentes sindicais para atenderem realizações de assembléias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:****TAXA ASSISTENCIAL**

Concordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferindo parcialmente a cláusula, fixando um desconto em folha de pagamento, a título de taxa assistencial, uma única vez no mês de maio/89, no percentual de 3%, para todos os empregados abrangidos pela representação sindical, permitindo a oposição do não associado, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do acórdão.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:****VIGÊNCIA**

Discordo da sugestão da Procuradoria Regional. A sentença normativa vigorará de 28.04.89 (data do ajuizamento do dissídio) a 27.04.90.

Custas pelos Suscitados arbitradas sobre 10 valores-de-referência.

Assim, ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, PLENO, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, rejeitar a preliminar de arquivamento do presente dissídio coletivo, arguida pelos Suscitados; por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, rejeitar a preliminar de indefe



PROC. Nº TRT-DC-37/89

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO



11.º

**Acórdão — Continuação —**

rimento da inicial por falta de comprovação da assembléia autorizando a instauração da instância, arguida pelos Suscitados; por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, rejeitar a preliminar de extinção do processo por ausência de negociação prévia, arguida pelos suscitados; por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, acolher as preliminares de extinção do processo, arguidas pelas Suscitadas Associação dos Panificadores do Estado de Alagoas-APEA, Centro Espírita William Crookes, Fundação Produban e Transpal, por serem partes ilegítimas "ad causam". Mérito: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologar o acordo firmado entre os Suscitantes e a Sociedade de Medicina de Alagoas a fim de produzir seus efeitos legais nas seguintes bases: Cláusula 1ª— Fica estabelecido o dia 1º de maio como data-base dos empregados da entidade empregadora acordante; Cláusula 2ª— A entidade empregadora reajustará o salário de seus empregados mediante percentual de 10% (dez por cento), índice este a incidir sobre o salário de abril/89; Cláusula 3ª— A entidade empregadora concederá aos seus empregados vale-transporte, para o deslocamento dos mesmos de ida e volta ao trabalho; Cláusula 4ª— A entidade empregadora descontará, em folha de pagamento, uma única vez, no mês de maio/89, o percentual de 3% (três por cento) dos empregados sindicalizados e 6% (seis por cento) dos empregados não sindicalizados, a título de taxa assistencial em favor do sindicato, valor a ser repassado ao Senalba/AL até o dia 10 do mês subsequente. Cláusula 5ª— O presente acordo terá vigência de 1º (primeiro) de maio de 1989 a 30 de abril de 1990; por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologar o acordo firmado entre os Suscitantes e a Associação



**Acórdão — Continuação —**

de Cultura Franco Brasileira a fim de produzir seus efeitos legais nas seguintes bases: Cláusula 1ª— Fica estabelecido o dia 1º (primeiro) de maio como data-base dos empregados da entidade empregadora acordante. Cláusula 2ª— Os salários vigentes em abril/88 serão corrigidos em 1º de maio de 1989 mediante a aplicação do índice correspondente a 100% (cem por cento) do IPC acumulado de maio/88 a 30 de abril/89, mais as perdas salariais decorrentes do plano verão. Cláusula 3ª— A entidade empregadora concederá a seus empregados a título de ganho real, o percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre os salários corrigidos em 1º de maio/89. Cláusula 4ª— A entidade empregadora concederá a seus empregados o percentual de 1% (um por cento) sobre o salário-base, por cada ano efetivo trabalho. Cláusula 5ª— A entidade empregadora complementarará o salário de seus empregados em gozo de auxílio-doença pelo INPS. Cláusula 6ª— A entidade empregadora custeará as despesas com creche efetuadas por seus empregados com filhos até 06 (seis) anos de idade, ou manterá creche conforme estabelece a legislação específica. Cláusula 7ª— A entidade empregadora reajustará as diárias e gratificações de seus empregados, no mínimo nos mesmos índices e periodicidade dos salários. Cláusula 8ª— A entidade empregadora concederá vale transporte a seus empregados, de acordo com a legislação específica. Cláusula 9ª— A entidade empregadora concederá um auxílio-funeral de dois salários nominais, por morte de empregado, cônjuge ou filho. Cláusula 10ª— A entidade empregadora descontará, em folha de pagamento, uma única vez, no mês de maio/89, o percentual de 3% (três por cento) dos empregados sindicalizados e 6% (seis por cento) dos empregados não sindicalizados, a título de taxa assistencial em favor do Sindicato, valor a ser repassado ao Senalba/AL até o



PROC. Nº TRT-DC-37/89

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO



13.

**Acórdão—Continuação—**

dia 10 do mês subsequente. Cláusula 11ª— O presente acordo terá vigência de 1º (primeiro) de maio de 1989 a 30 de abril de 1990; por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologar o acordo firmado entre os suscitantes e a Igreja Evangélica Assembléia de Deus a fim de produzir seus efeitos legais nas seguintes bases: Cláusula 1ª— Fica estabelecido o dia 1º (primeiro) de maio como data-base dos empregados da entidade empregadora acordante. Cláusula 2ª— Os salários vigentes em abril/88 serão corrigidos em 1º (primeiro) de maio de 89 mediante a aplicação do índice correspondente a 100% (cem por cento) do IPC acumulado de 1º de maio/88 a 30 de abril de 89. Cláusula 3ª— A entidade empregadora se compromete a elaborar, junto aos empregados, em comissão definida pelos mesmos, o plano de cargos e salários a ser implantado durante a vigência do presente acordo. Cláusula 4ª— A entidade empregadora complementarará o salário de seus empregados em gozo de auxílio-doença pelo INPS. Cláusula 5ª— A entidade empregadora custeará as despesas com creche efetuados por seus empregados com filhos até 06 (seis) anos de idade, ou manterá creche conforme estabelece a legislação específica. Cláusula 6ª— A entidade empregadora reajustará as diárias e gratificações de seus empregados, no mínimo nos mesmos índices e periodicidade dos salários. Cláusula 7ª— A entidade empregadora concederá vale-transporte a seus empregados, de acordo com a legislação específica. Cláusula 8ª— A entidade empregadora concederá um auxílio-funeral de um salário nominal, por morte de empregado. Cláusula 9ª— Ao delegado sindical a ser instituído dentre os empregados, fica assegurada pela entidade empregadora a imunidade a que têm direito os dirigentes sindicais, conforme art.543 da CLT. Cláusula 10ª— Ao delegado sindical de que trata a cláusula anterior quando convocados pelo sindicato para atividades eventua

**Acórdão — Continuação —**

ais de interesse da categoria, serão dispensados do ponto de frequência no emprego sem prejuízo de seus salários. Cláusula 11ª— A entidade empregadora descontará, em folha de pagamento, uma única vez, no mês de maio/89, o percentual de 3% (três por cento) dos empregados sindicalizados e 6% (seis por cento) dos empregados não sindicalizados, a título de taxa assistencial em favor do sindicato, valor a ser repassado ao Senalba/AL até o dia 10 do mês subsequente. Cláusula 12ª— O presente acordo terá vigência de 1º de maio de 1989 a 30 de abril de 1990; por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologar o acordo firmado entre os suscitantes e o Tênis Clube Santanense a fim de produzir seus efeitos legais nas seguintes bases: Cláusula 1ª— Fica estabelecido o dia 1º (primeiro) de maio como data-base dos empregados da entidade empregadora acordante. Cláusula 2ª— Os salários vigentes em abril/88 serão corrigidos em 1º de maio/89 mediante a aplicação do índice correspondente a 100% (cem por cento) do IPC acumulado de 1º de maio/88 a 30 de abril/89, mais as perdas salariais decorrentes do plano verão. Cláusula 3ª— A entidade empregadora concederá um reajuste de 10% (dez por cento) a incidir sobre o salário de abril/89, a título de ganho real. Cláusula 4ª— A entidade empregadora concorda com o piso salarial mínimo, para seus empregados, de 1,25% (um ponto vinte e cinco por cento) do piso nacional de salários (salário mínimo). Cláusula 5ª— A entidade empregadora concederá a seus empregados o percentual de 1% (um por cento) sobre o salário-base por cada ano efetivo de trabalho. Cláusula 6ª— A entidade empregadora complementarará o salário de seus empregados em gozo de auxílio-doença pelo INPS. Cláusula 7ª— A entidade empregadora custeará as despesas com creche efetuadas por seus empregados, dos filhos com até 06 (seis) anos de idade, ou manterá creche conforme estabelece a

**Acórdão — Continuação —**

legislação específica. Cláusula 8ª— A entidade empregadora reajustará as diárias e gratificações de seus empregados, no mínimo nos mesmos índices e periodicidade dos salários. Cláusula 9ª— A entidade empregadora pagará o adicional de insalubridade e/ou periculosidade aos empregados que têm direito, de acordo com a legislação em vigor. Cláusula 10ª— A entidade empregadora concederá vale-transporte a seus empregados, de acordo com a legislação específica. Cláusula 11ª— A entidade empregadora concederá um auxílio-funeral de dois salários nominais, por morte de empregado, cônjuge ou filho. Cláusula 12ª— A entidade empregadora descontará, em folha de pagamento, uma única vez, no mês de maio/89, o percentual de 3% (três por cento) dos empregados sindicalizados e 6% (seis por cento) dos empregados não sindicalizados, a título de taxa assistencial em favor do sindicato, valor a ser repassado ao Senalba/AL até o dia 10 do mês subsequente. Cláusula 13ª— O presente acordo terá vigência de 1º de maio de 1989 a 30 de abril de 1990; por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologar o acordo firmado entre os suscitantes e a Legião da Boa Vontade-LBV a fim de produzir seus efeitos legais nas seguintes bases: Cláusula 1ª— Fica estabelecido o dia 1º de maio como data-base dos empregados da entidade empregadora acordante. Cláusula 2ª— A entidade empregadora em maio/89 os salários de seus empregados em 27% (vinte e sete por cento) a incidir sobre o salário de abril/89. Cláusula 3ª— A entidade empregadora complementarará o salário de seus empregados em gozo de auxílio-doença pelo INPS. Cláusula 4ª— A entidade empregadora concederá um auxílio-funeral de 1 (um) salário nominal, por morte de empregado, cônjuge ou filho. Cláusula 5ª— Ao delegado sindical a ser constituído dentre os empregados, a entidade empregadora assegura a imunidade de que trata o artigo 543 da CLT. Cláusula 6ª— O de-

**Acórdão — Continuação —**

legado sindical de que trata a cláusula anterior, quando convocado pelo sindicato para atividades eventuais de interesse da categoria, será dispensado do ponto de frequência no emprego sem prejuízo de seu salário. Cláusula 7ª - A entidade empregadora descontará em folha de pagamento, uma única vez, no mês de maio/89, o percentual de 3% (três por cento) dos empregados sindicalizados e 6% (seis por cento) dos empregados não sindicalizados, a título de taxa assistencial em favor do sindicato, valor a ser repassado ao Senalba/AL até o dia 10 do mês subsequente. Cláusula 8ª - O presente acordo terá vigência de 1º de maio de 1989 a 30 de abril de 1990. Quando às demais suscitadas julgar procedente em parte nos seguintes termos: Cláusula 1ª - DATA-BASE - por unanimidade, deferir em parte para estabelecer o dia 28.04 como data base da categoria profissional; Cláusula 2ª - CORREÇÃO SALARIAL - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferir em parte para conceder à categoria profissional um reajuste salarial equivalente a 100% (cem por cento) do IPC pleno acumulado dos últimos doze meses anteriores à data-base, inclusive janeiro/89 - 70,28 (setenta vírgula vinte e oito por cento) -, compensando-se os aumentos verificados neste período. Cláusula 3ª - GANHO REAL - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferir em parte para conceder à categoria profissional o percentual de 4% (Quatro por cento) a título de produtividade. Cláusula 4ª - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, indeferir. Cláusula 5ª - COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, indeferir. Cláusula 6ª - CRECHE - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, indeferir. Cláusula 7ª - REAJUSTES DE SALÁRIOS E



PROC. Nº TRT-DC-37/89

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO



**Acórdão — Continuação —**

GRATIFICAÇÕES - por unanimidade, deferir para determinar que os empregadores reajustarão as diárias e gratificações de seus empregados, no mínimo, nos mesmos índices e periodicidade dos salários. Cláusula 8ª - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferir para determinar que os empregadores paguem o adicional de insalubridade e/ou periculosidade aos empregados que têm direito, de acordo com a legislação em vigor. Cláusula 9ª - VALE TRANSPORTE - julgar prejudicada. Cláusula 10ª - AUXÍLIO-FUNERAL - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, indeferir. Cláusula 11ª - DELEGADOS SINDICAIS-ESTABILIDADE - por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, indeferir. Cláusula 12ª - DELEGADOS SINDICAIS-FREQUÊNCIA - por unanimidade, deferir em parte a seguinte redação: Assegura-se a frequência livre e remunerada dos dirigentes sindicais para atenderem realizações de assembléias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas. Cláusula 13ª - TAXA ASSISTENCIAL - por maioria, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, deferir em parte para determinar que os empregadores descontarão, em folha de pagamento, uma única vez, no mês de maio/89 o percentual de 3% (três por cento) dos empregados sindicalizados ou não, a título de taxa assistencial em favor do sindicato, valor a ser repassado ao Senalba/AL até o dia 10 do mês subsequente. Parágrafo único - Fica garantido o direito de oposição ao empregado não associado, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do acórdão, vencidos os Juízes Clóvis Corrêa, Josias Figueirêdo, Joezil Barros que deferiam a presente cláusula sem a ressalva do parágrafo único. Cláusula 14ª - VIGÊNCIA - por unanimidade, determinar que a presente sentença normativa vigorará pe





PROC. Nº TRT-DC-37/89

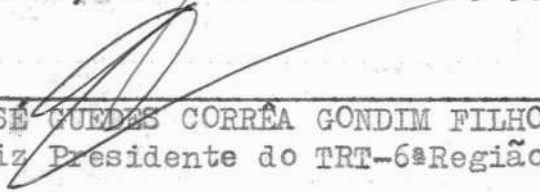
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

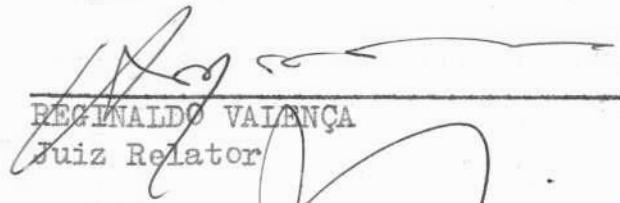
18.

Acórdão — Continuação —

10 prazo de 01 (um) ano, a partir de 28.04.1989 a 27.04.1990.  
Custas pelos suscitados calculadas sobre 10 (dez) valores de referência.

Recife, 11 de dezembro de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE GUEDES CORRÊA GONDIM FILHO  
Juiz Presidente do TRT-6ª Região

  
\_\_\_\_\_  
REGINALDO VALENÇA  
Juiz Relator

  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE



C E R T I D ã O

Certifico que pelo Of. TRT. SPA. Nº 16/90, as conclusões e a ementa do acórdão foram remetidas à Imprensa Oficial do Estado, nesta data.

Recife, 09 FEV 1990

*A*  
Chefe do Setor de Publicação de Acórdãos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
PROC. TRT-Nº DC-37/89

Certifico que as conclusões e a ementa do acórdão foram publicadas no Diário da Justiça do dia 14 FEV 1990


Recife, 14 FEV 1990

*Diubon*  
Chefe do Setor de Publicação de Acórdãos

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada a estes autos do  
recurso ordinário que se segue.

Recibo, 21.2.90

  
Diretora do Serviço de Processos



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DE ALAGOAS - FEBEM-AL



SPA-16.1.90

EXM<sup>o</sup>. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6a. REGIÃO - RECIFE-PE.

JUSTIÇA DO TRABALHO

T.R.T. 6ª REGIÃO

1 FEV 1990 002474

LIVRO... FOLHA...  
PROTUDOLO GERAL

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DE ALAGOAS - FEBEM-AL, nos autos do DISSÍDIO COLETIVO Nº 37/89 em que como suscitada e como suscitante o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS-SENALBA, por seu advogado, abaixo firmado, ' constituído nos autos, vem perante V.Exa., não se conformado com a respeitável decisão que julgou parcialmente procedente o processo em pauta, da mesma interpor RECURSO ORDINÁRIO para o EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, nos termos do artigo 895, letra "b" da Norma Consolidada e razões anexas que farão parte integrante dos autos.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Recife, 20 de fevereiro de 1990

*José Dácio de Mello*  
José Dácio de Mello  
ADVOCADO/OAB/1005-AL  
CIC N.º 002.708.558-20



EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - BRASÍLIA - DF.

Impõe-se parcialmente a reforma da respeitável decisão que chegou o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, vez que contraria os mais mezinhos princípios de direito.

Consoante a cláusula 1ª, em que deferiu em parte para estabelecer o dia 28.04 como data base da categoria, não deve prosperar posto que, de acordo com a Lei Estadual nº 5.120 de 12 de janeiro de 1990, o reajuste salarial dos servidores da suscitada ocorre bimes<sup>tr</sup>almente. Daí porque essa cláusula deve ser reformada.

A cláusula 2ª, Correção Salarial - que defere em parte para conceder à categoria profissional um reajuste salarial, equivalente a 100% (cem por cento) do IPC pleno acumulado dos últimos doze meses anteriores à data base, inclusive janeiro/89 - 70,28 (setenta e sete e oito por cento), compensando-se os aumentos verificados neste período, não pode sobreviver e conseqüentemente reformada, vez que os servidores da suscitada já tiveram a correção de seus salários neste período, através da Lei Estadual nº 4.971 de 29 de abril de 1988.

Referido reajuste está dentro dos parâmetros constitucionais, pois a carta política anterior, em seu artigo 13 parágrafo 1º, diz assim: "Aos estados são conferidos todos os poderes que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedados por esta Constituição."



-fls.02-

Deste modo, as normas constitucionais que reservam à união matérias, por natureza, da competência do Estado-membro não de ser consideradas excepcionais e como tais devem ser tratadas e interpretadas.

Dessa sorte, o Estado de Alagoas tem competência, para legislar sobre correção salarial de seus servidores.

Dessa forma merece ser reformada a cláusula deferida em parte que concede correção salarial aos servidores da suscitada.

Com relação a cláusula 3a, que deferiu em parte para conceder à categoria profissional o percentual de 4% (quatro por cento) a título de produtividade, deve ser reformada, pois, a suscitada é uma Fundação que cuida do menor carente e/ou em situação irregular. Os recursos financeiros são oferecidos pelo Tesouro Estadual. Não possui qualquer tipo de renda própria e nem poderia ter, vez que, a sua clientela é o menor pobre e às vezes até o menor abandonado. A folha de pagamento de seus servidores é suportada pelo Tesouro Estadual. De sorte que é absurdo a concessão de produtividade a servidores de uma Fundação Pública que cuida com recursos escassos de menores carentes, e/ou em situação irregular.

Em referência a cláusula 7a, em que deferiu para de terminar que os empregadores reajustarão as diárias e gratificações de seus empregados, no mínimo, nos mesmos índices e periodicidade dos salários, não deve prosperar posto que, os reajustes são feitos de acordo com a Legislação Estadual pertinente.

No caso das gratificações, são reajustadas de acordo com a Lei Estadual nº 5.120 de 12 de janeiro de 1990. Já as diárias são reguladas p/Decreto Estadual nº 33.172 de 26 de outubro de 1988. De modos que , deve ser reformada a presente cláusula.

Consoante a cláusula 13a, e seu Parágrafo Único - Taxa Assistencial em que deferiu em parte para determinar que os empre

**EM BRANCO**



gadores descontarão, em folha de pagamento, uma única vez, no mês de maio/89 o percentual de 3% (três por cento) dos empregados sindicalizados ou não, a título de taxa assistencial em favor do Sindicato, valor a ser repassado ao SENALBA-AL, até o dia 10 do mês subsequente. Parágrafo Único - Fica garantido o direito de oposição ao empregado não associado, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do acordo, fica prejudicada pois, não é possível efetuar descontos dos salários relativo ao mês de maio/89, por já ter sido pago aos servidores da suscitada. Daí porque deve ser reformada a presente cláusula.

Já a cláusula 14a, vigência - que determinou que presente sentença normativa vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 28.04.1989 a 27.04.1990, seja reformada, posto que, fica prejudicada com a reforma das cláusulas anteriores.

Postas estas considerações, é o presente Recurso Ordinário a fim de que sejam revistas as cláusulas retro e suso deferidas ao Sindicato suscitante, dando-se provimento ao mesmo com a consequente reforma das cláusulas mencionadas.

Nestes Termos

Pede Deferimento

De Recife para Brasília, 20 de fevereiro de 1990.

*José Dácio de Mello*  
JOSE DÁCIO DE MELLO  
ADVOGADO/OAB/1665-AL  
CIE N.º 002.708.658-20

ANEXOS:

01. Guia de recolhimento, referente ao pagamento das Custas Processuais;
02. Guia de recolhimento, referente ao depósito para recurso.

mnl/s/.



**EM BRANCO**

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE



CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)  
 12487864/0001-69  
 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO  
 MENOR DE ALAGOAS - FEBEM - AL  
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1352  
 CEP - 57.025  
 MACEIO - AL.

8 EMPRESA  
 FUNDAÇÃO EST. DO BEM-ESTAR DO MENOR DE AL.  
 11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO  
 AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 1352 - CENTRO  
 12 CIDADE  
 MACEIO

1 MÊS 1 / 2 MÊS 2 / 3 MÊS 3 /  
 4 BANCO DEPOSITÁRIO  
 BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A.  
 5 AGÊNCIA  
 CENTRO

9 CTA. ANIV.  
 13 CEP  
 57000  
 14 UF  
 AL

15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO		16 ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)		17 OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO)		18 AFASTAMENTO 19		DEPÓSITOS	
NÚMERO	SÉRIE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP	NOME	OPÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL	
			Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de Alagoas.....					4.776,	



20 DATA  
 20 / 02 / 90  
 COD. 5546 - GRAPSET (003)215047

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA  
 Geovanyan R. ...  
 Chefe do Setor de Pessoal  
 FEBEM - AL

TOTAIS DESTA FOLHA (NÃO TRANSPORTAR)  
 4.776,

EM LINDO



Postage stamps and cancellation marks.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

20 PARA USO DO PROCESSAMENTO

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

12487864/0001-0

03 RAZÃO SOCIAL  
FUNDAÇÃO BIADUAL DO BEM-ESTAR DO TRABALHADOR

02 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CIEF Nº 047/74)

04 ENDEREÇO COMPLETO  
AV. DUCUNDE CARVALHO, Nº 1352 MACEIO - AL.

20/0002-3  
20/03/10

05 CEP 57000 06 BAIRRO, DISTRITO C. J. IRO 07 MUNICÍPIO MACEIO 08 U.F. AL

09 BANCO DEPOSITÁRIO BANCO DO ESTADO DE AL. 10 REMUNERAÇÃO PAGA

11 AGÊNCIA CIEF TRIO 12 NÚMERO DA CONTA NO FGTS 13 UNIDADE DE TRABALHO

19 DEPÓSITO 4.776,40

14 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO DEPÓSITO JUDICIAL 15 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO 418 16 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

20 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

17 PARA USO DA CEF OU IAPAS 18 COMPETÊNCIA MÊS/ANO MÊS POR EXTENSO 21 MULTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

4.776,40



22 TOTAL A RECOLHER 4.776,40

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

Gramul. Cód. 10.202



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Documento de Arrecadação  
de Receitas Federais - **DARF**

01 - CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC  
**12487864/0001-69**  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO  
MUNICÍPIO DE CAXIAS - FURBEM - AI  
AV. BRASIL, 1352  
CEP - 57.025  
MACEIO - AL.

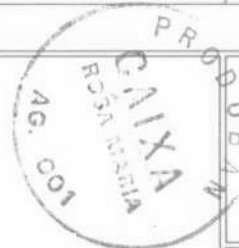
02 - RESERVADO  
2

**IMPORTANTE**  
É INDISPENSÁVEL O CORRETO E  
LEGÍVEL PREENCHIMENTO DO  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO **CPF/CGC**

03 - DATA DE VENCIMENTO  
**22.02.1990**  
É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO CORRETO  
DO CÓDIGO DA RECEITA - CAMPO 08

04 - EXERCÍCIO: **1990**  
05 - PERÍODO DE APURAÇÃO  
06 - PROCESSO  
07 - REFERÊNCIAS  
08 - CÓDIGO DA RECEITA: **1505**  
09 - PARA USO DO PROCESSAMENTO

10 - NOME  
OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES  
**CUSTAS PROCESSUAIS**  
**DISSÍDIO COLETIVO Nº 37/89**



EM CASO DE DÚVIDA  
SOBRE O PREENCHIMENTO DO DARF  
PROCURE O ÓRGÃO  
DA SECRETARIA DA  
RECEITA FEDERAL

10 - VALOR DA RECEITA: **2.388,20**  
11 - VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA  
12 - VALOR DA MULTA  
13 - VALOR DOS JUROS DE MORA  
14 - VALOR TOTAL: **2.388,20**

0 APROVADO P/ INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 7/88 - Ano Declaratório 0908 / Nº 003/88  
SAFIA SÃO DOMINGOS S/A - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354/364 - CATANDUVA - SP - C.G.C. 47.964.738/0001-88

SERPRO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

### CONCLUSÃO

NESTA DATA, FAÇO ESTES AUTOS CONCLUSOS

AO SR. JUIZ PRESIDENTE

RECIFE, 21 DE fevereiro DE 1970

*[Assinatura]*  
Diretora de Serviço de Processos

Recebido(a) do(a) <u>SPO</u>
nesta data.
Recife, <u>23/02/70</u>
<i>[Assinatura]</i> Secretaria Judiciária



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DA : SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO  
PARA : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS-SENALBA-AL  
Rua Guedes Gondim, 71-Centro-Maceió-AL  
CEP: 57.020

ASSUNTO: INTIMAÇÃO

Fica esse Sindicato, pela presente intimado para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DE ALAGOAS-FEBEM-AL, nos autos do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-37/89, entre partes: SINDICATO DE EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS-SANALBA-AL, suscitante e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL E OUTRAS (142) suscitado.

Dada e passada nesta cidade do Recife-PE, aos dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa.

Eu, Magdalena do Carmo Barbosa Vita datilografei a presente, que vai assinada pela Ilma. Sra. Diretora Subst da Secretaria Judiciária.

  
MARTA LUIZA DUARTE DE MELLO

Diretora Subst. da Secretaria Judiciária  
do TRT da Sexta Região.

ECT		DE - 37/89		132	
AVISO DE RECEBIMENTO - AR				NUMERO	
OBTEN RECIBO NO ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO					
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO				
	SENALBA - AL				
	ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO				
	Rua Quêdes Gordin nº 71 - Centro				
CEP	CIDADE	UF	PAÍS		
57020	Maceió	AL	BRASIL		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE					
Secretaria Judiciária do TRT					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO					
da Sexta Região					
CEP	CIDADE	UF		PAÍS	
	Cais do Apolo, 739 - 4º andar	PE		BRASIL	
	Recife - PE	CEP 50.030			
DEVOLVER AO REMETENTE COM ASSINATURA DO RECEBEDOR					
DATA	RECEBI O OBJETO DESCRITO NESTE AR				
13/03/90	ASSINATURA DO RECEBEDOR				
	Maria de Lourdes Fereira dos Santos				

CERTIFICO que estes autos  
permaneceram em mãos do B. (a) geni  
de Souza Falcão  
no período de 13/03/90 até esta  
data, quando foram devolvidos, contendo 813  
fls.

Recife, 20/03/90

[Assinatura]  
Secretaria Judiciária

### JUNTADA

Nesta data faço juntada a estes autos

D O protocolo 3672/90

Recife, 21 de março de 1990

[Assinatura]  
M. Juiza Orjello

Diretor de Secretaria Judiciária



ECT		DE - 37/89		132	
AVISO DE RECEBIMENTO - AR				NUMERO	
OBTEN RECIBO NO ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO					
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO				
	SENARBA - AL				
	ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO				
	Rua Quêdes Gondim nº 71 - Centro				
	CEP	CIDADE			
	57020	Maceió	AL		BRASIL
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE					
Secretaria Judiciária do TRT					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO					
da Sexta Região					
	CEP	CIDADE			
		Cais do Apolo, 739 - 4º andar			
		Recife - PE	CEP 50.030		BRASIL
DEVOLVER AO REMETENTE COM ASSINATURA DO RECEBEDOR					
RECEBI O OBJETO DESCRITO NESTE AR					
DATA	ASSINATURA DO RECEBEDOR				
13/03/90	Mário de Lourdes Fereira dos Santos				

CERTIFICO que estes autos permaneceram em mãos do B. (a) geni de Souza Falcão no período de 13/03/90 até esta data, quando foram devolvidos, contendo 813 fls.

Recife, 20/03/90

[Assinatura]  
Secretaria Judiciária

### JUNTADA

Nesta data faço juntada a estes autos

D O protocolo 3672/90

Recife, 21 de março de 1990

[Assinatura]  
M. Juiz de Direito

Diretor de Secretaria Judiciária



# SENALBA-AL

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS.



FILIADO A



Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

JUSTIÇA DO TRABALHO  
T.R.T. - 6ª REGIÃO

20 MAR 1990 003672

LIVRO FOLHA  
PROTOCOLO GERAL

SENALBA/AL - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS, nos autos do Dissidio Coletivo nº 37/89, que figura como suscitante e FEBEM/AL - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR, como suscitada, por sua advogada infra assinada, vem a presença de V. Excia. oferecer CONTRA RAZÕES ao Recurso Ordinário interposto pela suscitada em laudas anexas.

Pede Deferimento.

Recife, 20 de março de 1990

Geny de Souza Falcão  
OAB - AL. 3.233/B  
C. P. F. - 419.011.854-00

Recebido	508
nesta	20/03/90
	<i>[Handwritten signature]</i>



# SENALBA-AL

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS.



FILIADO A

**CUT**

Egrégio Tribunal Superior do Trabalho - Brasília - DF

Processo DC - nº 37/89

Contra Razões do Suscitante

Colenda Corte,

Preliminarmente observa-se que o recurso interposto pela suscitada tem efeito meramente devolutivo, conforme determina o art. 6º da Lei 4.725/65, não aproveitando a suscitada, do previsto no parágrafo 1º do mesmo artigo.

Do Mérito

— Não pode prosperar o pedido de reforma da cláusula 1º que estabeleceu o dia 28.04 como data base da categoria, uma vez que a decisão do TRT se baseia em norma fixada em Lei, ou seja, §único do art. 867, letra "a", última parte.

Deverá, portanto, ser mantida.

— Quer a suscitada que seus empregados tenham reajustes conforme Lei Estadual, sob argumento de que o Estado Membro tem competência para legislar sobre correção salarial.

Não estamos tratando de um órgão da administração direta do Estado e sim de uma Fundação de direito privado e como tal deve recair a sábia decisão do TRT.

A matéria já foi discutida pelo mesmo tribunal da 6ª Região em Recurso Ex Ofício de uma outra Fundação

BRANCO



# SENALBA-AL

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS.



FILIADO A



Estadual - a FUNDEC - quando determinou a baixa dos autos, sem apreciar o recurso por entender ser a Fundação um ente de direito privado. REO 144/89 - TRT 6ª Região.

Deve, pois, ser mantida a decisão da 2ª cláusula.

\_ Com relação ao pedido de reforma da cláusula 3ª, não procede. O percentual de produtividade de ser mantido.

\_ Mais uma vez a suscitada chama Leis Estaduais para regular garantias de seus empregados Celêntistas. Não procede. A decisão com relação a cláusula 7ª deve ser mantida.

\_ A suscitada quer, a todo custo, encontrar formas e fórmulas para burlar decisões do poder judiciário. O que determina a cláusula 13ª dever ser mantida no ato do cumprimento da decisão do presente Dissídio, sabe a suscitada que essa decisão deverá retroagir para garantir direitos e conquistas da categoria.

\_ A decisão da cláusula 14ª será mantida. Já houve apreciação da matéria neste arrazoado quando se discutiu a cláusula 1ª.

- Com as razões do suscitante (recorrido) exposta, deve esse Egrégio Tribunal negar provimento ao Recurso Ordinário e manter a r. decisão do Egrégio TRT da 6ª Região, por ser de inteira JUSTIÇA.

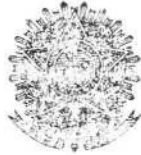
Pede deferimento

Recife, 20 de março de 1990

Geny de Souza Falcão

OAB - AL. 3.233/B

C. P. F. - 419.011.854-00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO



**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusivos ao

Sr. Juiz **PRESIDENTE**

Recife, 21 de março de 1990.

*[Assinatura]*  
Diretor da Secretaria Judiciária

Tempestivo o apelo (fls.904/905), pagas as custas (fls.911), contra-arrazoado o Recurso Ordinário (fls.914/916), subam os autos ao C.TST.

Recife, 26 / 03 / 90

*[Assinatura]*

**Milton Lyra**  
Juiz Presidente do TRT 6.ª Região

**REMESSA**

Nesta data, faço remessa do presente processo

ar(a) **o Tribunal Superior do Trabalho**

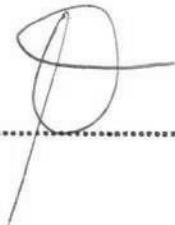
Recife, 26 de março de 1990

*[Assinatura]*  
Diretor da Secretaria Judiciária

918

TERMO DE AUTUAÇÃO E REVISÃO DE FOLHAS

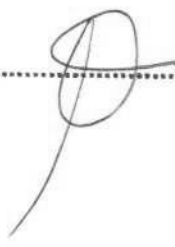
Aos .....18..... dias do mês de .....abril..... de  
1990....., autuei o presente recurso ordinário, o qual tomou o n.: .....4.944.....,  
contendo .....918..... folhas, todas numeradas.

.....  


REMESSA

Aos .....18..... dias do mês de .....abril..... de  
1990....., faço remessa destes autos ao Sr. Procurador Geral AD da Justiça do Trabalho.

Do que, para constar, lavrei este termo.

.....  


TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DISTRIBUICAO AUTOMATICA DE PROCESSOS EM 02/05/90



PROCESSO: RODC -04944/90.7

SORTEADO RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO AURELIO DE OLIVEIRA

DESIGNADO REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO GIACOMINI

CONCLUSAO

NESTA DATA, FAÇO ESTES AUTOS CONCLUSOS AO EXMO. SR. RELATOR.

EM 02 DE MAIO DE 1990

Remetam-se os autos à d. Procuradoria Geral para emissão de parecer (RITST, art. 63, § 2.º).

Em 03 / 05 / 1990

VISTO

EM DE DE 19

Aurelio de Oliveira  
Ministro - Relator

RELATOR

CONCLUSAO

NESTA DATA, FAÇO ESTES AUTOS CONCLUSOS AO EXMO. SR. REVISOR.

EM DE DE 19

SECRETARIO

VISTO

EM DE DE 19

REVISOR



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

920

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
TST/RO-DC/Nº 4 944/90.7 6a. REGIÃO

**RECORRENTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DE ALAGOAS  
— FEBEM/AL

**RECORRIDO :** SIND. DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS - SENALBA/AL

P A R E C E R

1. RELATÓRIO

1.1. Recorre a FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR DO MENOR DE ALAGOAS - FEBEM/AL (recurso às fls. 905-908) do r. decisum regional de fls. 886-903.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. CONHECIMENTO

2.1.1. O recurso vem tempestivo (fls. 904 e 905) com custas pagas (fls. 909 e 910), devendo ser conhecido.

2.2. MÉRITO

CLÁUSULA PRIMEIRA — DATA BASE

**Parecer:** Existindo lei competente que defina o reajuste salarial da Suscitada não há como alterar, pela via normativa, a data-base da categoria para efeito de reajuste. Pelo provimento e aplicação da jurisprudência normativa nº 808.

CLÁUSULA SEGUNDA — CORREÇÃO SALARIAL

**Parecer:** A concessão de cem por cento (100%) de índi





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

TST/RO-DC/Nº 4 944/90.7

6a. REGIÃO

921  
.2

ce de reajuste fere, não apenas a Política Salarial Governamental como também, e mortalmente a Lei Estadual nº 4971, de 29 de abril de 1988. Pelo provimento.

CLÁUSULA TERCEIRA — PRODUTIVIDADE

**Parecer:** Não há como conceder produtividade a Fundação que atua na área assistencial. Como conceder-se? o que poder-se-ia fazer é instituir, em casos que tais, uma gratificação de produtividade, de valor único, reajustável com os vencimentos do servidor. Pelo provimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DIÁRIAS E GRATIFICAÇÕES

**Parecer:** As hipóteses estão devidamente contempladas em Leis Estaduais Especiais (Lei Estadual nº 5120/90 e Decreto nº 33.172/88) não podendo ser objeto de decisão normativa. Pelo provimento.

CLÁUSULA TREZE — DESCONTO ASSISTENCIAL  
PARÁGRAFO ÚNICO

**Parecer:** Pela aplicação do Precedente Normativo nº 074/TST.

CLÁUSULA QUATORZE — VIGÊNCIA DA AÇÃO COLETIVA

**Parecer:** O prazo de vigência da Ação Coletiva não atinge, de forma alguma, as periodicidades fixadas em Leis Estaduais para a efetivação de reajustes, correções, aplicações de índices, razão pela qual, neste particpar o recurso NÃO merece provimento.

Brasília, 28 de dezembro de 1991.

  
CARLOS NEWTON DE SOUZA PINTO  
Subprocurador-Geral do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



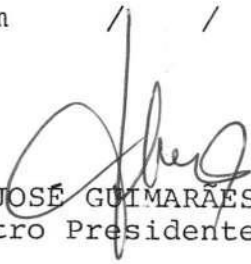
Tendo em vista o término do mandato do Exmº Sr. Ministro AURÉLIO MENDES DE OLIVEIRA, remeto os presentes autos ao Exmº Sr. Ministro Presidente.

STP, 07 / 08 / 92

  
SETOR DE PROCESSAMENTO

Redistribua-se.

GP, em / /

  
LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO  
Ministro Presidente do TST



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS EM 01/09/92.

PROCESSO RODC 4944/90.7

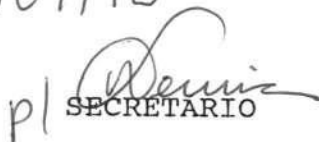
SORTEADO RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO **UMBERTO GRILLO**

DESIGNADO REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO **ALMIR PAZZIANOTTO**

CONCLUSÃO

NESTA DATA FAÇO ESTES AUTOS CONCLUSOS AO EXMO. SR. MINISTRO RELATOR.

EM, 01/09/92

p/   
SECRETÁRIO

VISTO..

EM DE DE 19

RELATOR

CONCLUSÃO

NESTA DATA FAÇO ESTES AUTOS CONCLUSOS AO EXMO. SR. MINISTRO REVISOR.

EM DE DE 19

SECRETÁRIO

VISTO..

EM DE DE 19

REVISOR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

V I S T O

Brasília, 30 / 5 / 1998

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping letters, likely representing the name Wagner Pimenta. The signature is written above a horizontal line.

WAGNER PIMENTA  
Ministro Relator



Em face do término da convocação do Exm<sup>o</sup>  
Sr. Juiz UMBERTO GRILLO, faço os presentes autos conclusos ao  
Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro WAGNER PIMENTA, Relator.

STP,        /        /

  
SETOR DE PROCESSAMENTO

V I S T O.

TST,        /        /

MINISTRO RELATOR

OBS: visto do Relator às fls. verso  
STP, 08/06/93





## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Ministro Revisor.

Em, 18 de junho de 1993  
[Assinatura]

WA  
[Assinatura]  
15/01/93  
[Assinatura]



SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS

CERTIDÃO DE JULGAMENTO


PROCESSO T S T N° RO-DC-4944/90.7

CERTIFICO que a Seção de Dissídios Coletivos, hoje, em Sessão realizada sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Teixeira da Costa, com a presença do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor João Batista Brito Pereira e dos Excelentíssimos Senhores Ministros Wagner Pimenta, relator, Almir Pazzianotto, revisor, José Ajuricaba, Hylô Gurgel, Ursulino Santos, José Francisco, Roberto Della Manna e Indalécio Gomes Neto, RESOLVEU, à unanimidade, acolher preliminar suscitada de ofício pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Relator e extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por ausência de comprovação de negociação prévia e por impossibilidade jurídica do pedido.

RECORRENTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DE ALAGOAS - FEBEM/AL.

RECORRIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS - SENALBA/AL.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 23 de agosto de 1993.

  
DEJANIRA GREFF TEIXEIRA  
Secretária do Tribunal Pleno  
Substituta

\2p 524 o  
(6a. R)



R E M E S S A

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Gabinete do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ministro(a) WAGNER PIMENTA.

STP/SA, 24 / AGO 1993

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to read "José Ilamá da Silva".

*José Ilamá da Silva*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



Proc. nº TST - RO-DC - 4944/90.7

**A C Ó R D ã O**  
(Ac. SDC - 878/93)  
WP/RC/th

**DISSÍDIO COLETIVO. AUSÊNCIA DE NEGOCIAÇÃO PRÉVIA**

A não comprovação do esgotamento das tratativas negociais prévias, ou do seu malogro, importa na extinção do feito, sem julgamento do mérito.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo nº TST - RO-DC - 4944/90.7, em que é Recorrente FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DE ALAGOAS - FEBEM/AL e é Recorrido SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS - SENALBA/AL.

Do v. acórdão de fls. 886-903, pelo qual o egrégio TRT da Sexta Região fixou condições de trabalho, recorre ordinariamente a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor de Alagoas - FEBEM/AL (fls. 905-8).

Contra-razões a fls. 914-6, pelo Senalba-AL.

A douta Procuradoria Geral do Trabalho opinou pelo provimento parcial do apelo (fls. 920-1).

É o relatório.

**V O T O**

De ofício, suscito a prefacial de extinção do feito, sem julgamento do mérito, por ausência de comprovação do esgotamento das tratativas negociais prévias.

Com efeito, trata-se de dissídio coletivo instaurado contra 150 entidades, não existindo nos autos qualquer indicativo da ocorrência de negociação prévia ou do seu malogro, não possuindo validade, para fins do art. 616, § 4º, da CLT, o documento de fl. 7, pois, além de unilateral, não há registro do seu recebimento pelos destinatários.

Por outro lado, mesmo que o óbice apontado fosse superado, o processo, em relação à Fundação Estadual do Bem Estar de Alagoas - FEBEM/AL, não se viabilizaria, pois sendo esta pessoa jurídica de direito público, é manifesta a impossibilidade jurídica da instauração de instância contra ela, conforme já decidiram o egrégio



Proc. nº TST - RO-DC - 4944/90.7

STF, ao apreciar a ADIn nº 4.921/600-GF e, por inúmeras vezes, esta Corte.

**I S T O P O S T O**

**ACORDAM** os Ministros da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, à unanimidade, acolher preliminar suscitada de ofício pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Relator e extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por ausência de comprovação de negociação prévia e por impossibilidade jurídica do pedido.

Brasília, 23 de agosto de 1993.

**ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA**

Presidente

**WAGNER PIMENTA**

Relator

Ciente:

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**

Subprocurador Geral do Trabalho



PROCESSO-TST-

RODC - 4944/90.7

**R E M E S S A**


Ao S.C.P. para certificar se houve interposição de recursos da decisão de fls. Retro.

STP-SR, 14 de 12 de 1993.

  
PI **Odalis Lopes Dinheiro**  
 Assistente Chefe  
 STP - Setor de Recursos

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
 SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL  
 CERTIDÃO**

Certifico que em 13/12/93,  
 (Segunda - feira), expirou o prazo legal sem  
 a interposição de qualquer recurso por parte dos  
 interessados, tendo, portanto, transitado em julgado  
 SCP, 10 de Janeiro de 1994

  
**Sebastião Duarte Neto**  
 Diretor de Serviço (TST-SCP)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO



## CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão de Proce-  
se n.º TRT - DC 37/89 ao Exm.º

Sr. Juiz Presidente do TRT da 6.ª Região.

Recife, 13 de Janeiro de 1994.

Diretora da Secretaria Judiciária

Expeça-se alvará para levantamento  
do depósito recursal de fls. 910, intiman-  
do-se o recorrente para receber.

Em seguida, archive-se.

Recife, 13 de janeiro de 1994.

GILVAN CALDAS DE SÁ BARRETO  
Juiz Presidente do TRT-6ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DA : SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO  
PARA: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR DE ALAGOAS  
Av. Duque de Caxias nº 1352, Centro, Maceió-AL.

ASSUNTO: Notificação nº 123

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente deste E. Regional, fica essa Fundação, pela presente, notificada para, através de seu representante legal, receber alvará para levantamento de depósito recursal efetuado nos autos do Dissídio Coletivo nº TRT-DC 37/89, entre partes: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DE ALAGOAS-FEBEM e SIND. DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL N O ESTADO DE ALAGOAS-SENALBA.AL, que já se encontra encerrado.

Dada e passada nesta cidade de Recife-PE, aos 19 dias do mês de janeiro de 1994.

Eu, Paulo César Martins Rabêlo datilografei a presente, que vai assinada pelo O Ilmo. Sr. Diretor da Secretaria Judiciária.

  
EDILSON ALVES COLLETO

Diretor da Secretaria Judiciária

DE-37/89 SJ-12.01.94

167

R 508 Fátima Judicaria do TRI

47 Sexta Feição

Cela do Apelo, 739 - 4º andar

CEP: 50.090 ESTADO: PE

CIDADE: PE

COMPROVANTE DE ENTREGA

No.:

062/93

CONTRATO ESPECIAL ECT/DR/PE-TRI/PE

DESTINATÁRIO

Fundação Estadual de Bem-Estar do Povo de Alagoas

ENDERECO

Av. Desemb. de Cavacas nº 152 - Cambé

CIDADE

Marlié

ESTADO

AL

RECEBIDO EM

ASS. DESTINATÁRIO

Amplitude Soares

mudou-se

desconhecido

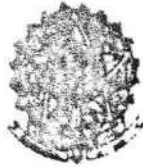
recusado

ausente

não existe o número indicado

endereço insuficiente





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

SECRETARIA JUDICIÁRIA



PROC. Nº TRT-DC-37/89/.....

DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR DE ALAGOAS-FEBEM-AL

ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 1352, Centro, Maceió-AL

CEP:.....

Através da presente, fica V. Sª intimado(a) para o fim de  
clarado no item 20.....

- 01-Apresentar artigos de liquidação  
cálculos
- 02-Assinar termo de compromisso, como perito
- 03-Citado para contestar(cópia anexa)
- 04-Ciência de despacho.....
- 05-Comparecer à audiência do dia...../...../.....às.....h.
- 06-Comparecer à Secretaria para.....
- 07-Comprovar depósito.....
- 08-Contestar os artigos de liquidação
- 09-Contra arrazoar Recurso Ordinário
- 10-Contra arrazoar Recurso de Revista
- 11-Contra arrazoar Agravo Instrumento  
Petição
- 12-Receber/Entregar as guias do FGTS
- 13-Entregar laudo pericial
- 14-Falar sobre.....
- 15-Fornecer endereço.....
- 16-Impugnar embargos a penhora  
de terceiros
- 17-Pagar as custas processuais no valor de Cr\$......
- 18-Trazer comprovante do pagamento das custas no valor de Cr\$......
- 19-Integrar a ação como litisconsorte(cópia anexa)
- 20-Receber Alvará
- 21-Depositar Cr\$......referente.....
- 22-Outros.....

Obs.....Prazo.....

*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

O EXMO. SR JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, em virtude da Lei, etc...

AUTORIZA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 050, a pagar a FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DE ALAGOAS - FEBEM - AL, a importância de Crz 4.776,40 (quatro mil, setecentos e setenta e seis cruzados novos e quarenta centavos), mais acréscimos legais capitalizados até a data do saque, referente ao Depósito Recursal efetuado no dia 20.02.90, pela Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor de Alagoas - FEBEM-AL, para interposição de Recurso Ordinário, nos autos do processo nº TRT-DC 37/89.

O que se cumpra na forma da Lei, sob pena de incidência por crime de desobediência.

Recife, 18 de janeiro de 1994.

GILVAN CALDAS DE SÁ BARRETO  
Juiz Presidente do TRT da Sexta Região

Recebi o Original  
em 18-3-94  
fui lavado @ [assinatura]  
OAB-A 6-1665



# ADVOGADOS

2  
30  
31  
24  
8.  
30  
4  

---

150

- GENY DE S. FALCÃO

- ISALMA M. M. NOBRE

- RUDÉRICO MENTASTI

- MARIALBA <sup>dos</sup> SANTOS BRAGA

- LÚCIO FLÁVIO C. OLIVEIRA

- VALDELY T. ALBUQUERQUE

- JOSÉ BÁCIO DE MELO.

- ARMANDO GONCALVES P. MORAIS

- PEDRO ROQUE DA SILVA

- DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA

- EUSIRENE MELO O. CALDAS.

- LUIZ CARLOS A. L. OLIVEIRA

- MAGDA L. DE O. LOPES.

- CARLOS ANTÔNIO A. RINHEIRO.

- ARMANDO G. P. DE MORAIS.

- JOSÉ ADÃO DE OLIVEIRA

- RICARDO ESTEVAN DE OLIVEIRA

+ - JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA

+ - MARCOS ADILSON CORREIA DE SOUZA

+ - DORGIVAL VIEIRA LEITE



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

ADVOGADOS - VESTO

Fls. 142 29

Assinaturas:

*[Handwritten signatures and dates, including '02/10/89' and '02/10/89']*

